



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 22 de Dezembro de 2022

Memorando nº 360/2022/SEPUB

PMSPA	
Proc. nº	24168122
Folha nº	02
Rubrica	

PROCESSO EMERGENCIAL VACOL.

Atenciosamente,


VERONICA ANTUNES PASSOS
MAT. 10446



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

São Pedro da Aldeia, 22 de Dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Da: Secretário de Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal de Administração

Prezado,



Vimos pelo presente justificar a abertura do processo para contratação de empresa especializada, para atender as demandas de serviços de manutenção na rede de águas pluviais e de esgoto, que se encontram obstruídas e o volume de chuva que tem causado transtorno aos munícipes com o retorno das águas e o alagamento das vias públicas. Estes equipamentos são de grande importância para o desempenho das atividades de manutenção das redes de esgoto e drenagem.

Há de se ressaltar que a necessidade de contratação emergencial é devido a suspensão da licitação uma vez que esta dependente de análise pelo TCE, numa representação de nº 246/266-2 de 2022, acerca do processo que tramita sob o número 6119/2022.

São Pedro da Aldeia possui uma população de 106.049 habitantes (IBGE-2020).

A cidade vem sofrendo fortes chuvas durante o ano, e no final do mês de novembro, no domingo, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, convocou seus funcionários para socorrer os munícipes pois o volume de chuva causou inúmeros danos em todo o município, danos estes que estão presentes em registros fotográficos e em reportagens anexados a seguir.

Foi iniciado desde então ações para continuidade da demanda que necessitamos no município.

Desta forma, fica evidente a necessidade de assegurar o prosseguimento dos serviços essenciais na rede de águas pluviais e de esgoto, uma vez que não há como se prever a utilização deste serviço, podendo vir a ocasionar transtornos pela ausência dos mesmos.

ANEXO – REPORTAGEM

1. Região dos Lagos Notícias. <https://g1.globo.com/rj/região-dos-lagos/noticia/2022/11/17/chuvas-fortes-provocam-ocorrencias-em-cinco-cidades-da-regiao-dos-lagos.ghtml>
2. Prefeitura de São Pedro da Aldeia emite nota sobre situação de emergência. Publicado no site da Prefeitura <https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-decreta-situacao-de-emergencia/>

Atenciosamente;



Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula nº 37874



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL
1507290700016322
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



LIMPEZA DE CX DE PASSAGEM



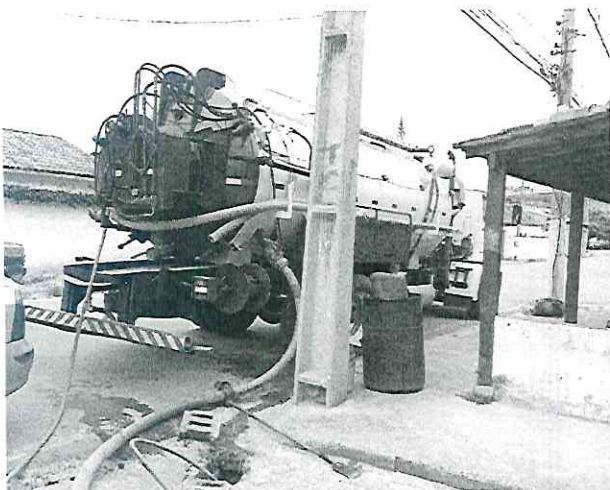


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 14168/22
Folha Nº 05
Rub. 91

LIMPEZA CAIXA DE PASSAGEM



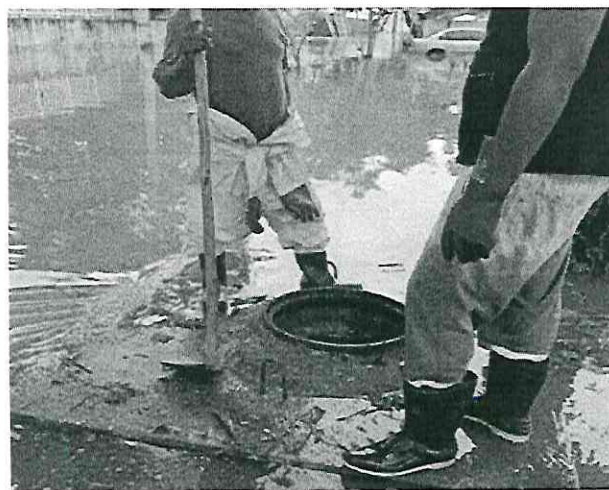
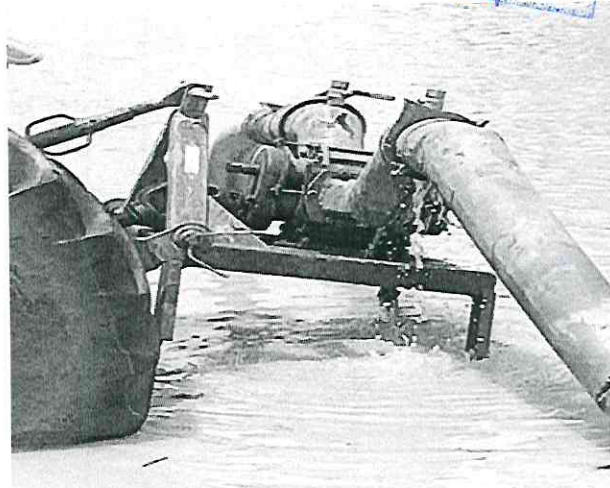


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



DIA 27/11 TEMPESTADE DRENAGEM/LIMPEZA CX





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



Secretária Demandante: Secretaria de Serviços Públicos

Orçamento para Contratação de Máquinas e Serviços para Limpeza de Fossas e Sistemas de Drenagem Urbana

MEMÓRIA DE CALCULO

Item	Cotação	Código	Descrição	Unid	Quant.
1.1	EMOP	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4", PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	1.200
			Quant. Equipamentos x horas / dia		
			1,00 x 8,00 h = 8,00h		
			Horas / Dia x Dias da Semana		
			8,00h x 5,00d = 40,00h		
1.2	PMSPA - 1	19.010.0025-5*	Horas por Semana x Semana / Mês	H	1.200
			40,00h x 5,00 = 200,00h		
			Horas / Mês x Meses / Ano		
			200,00h x 6 = 1.200,00h		
			CUSTO HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA MODELO VÁCUO ALTA PRESSÃO, COM TANQUE COM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS ABAULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE HIDROJATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLATADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORCADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM), INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO - Detalhes das especificações no termo de referência		
			Quant. Equipamentos x horas / dia		
			1,00 x 8,00 h = 8,00h		
			Horas / Dia x Dias da Semana		
			8,00h x 5,00d = 40,00h		
			Horas Por semana x Semana / Mês		
			40,00h x 5,00 = 200,00h		
			Horas / Mês x Meses / Ano		
			200,00h x 6 = 1.200,00h		

Obs *: Final do código "-5" indica alteração de item no código original

Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874

Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



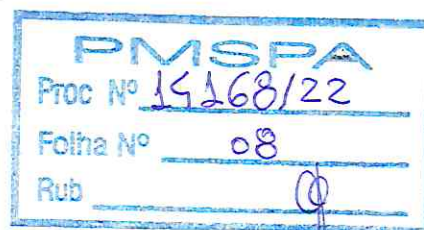
Secretaria Demandante: Secretaria de Serviços Públicos

Orçamento para Contratação de Máquinas e Serviços para Limpeza de Fossas e Sistemas de Drenagem Urbana

PLANILHA DE CUSTO - ONERADA

10 - 10/2022
Cat. Red - EMOP / Mercado
BDI - 17,00% - Fornecimento de Material e Equipamentos

Item	Cotação	Código	Descrição	Mês	Hs Mês	Hs. Ano	Custo Hora	Custo Hora c/ - BDI 17,00%	R\$ Total c / BDI- Anual
1.1	EMOP	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	6	200	1200	R\$ 243,44	R\$ 284,82	R\$ 341.784,00
1.2	PMSPA 0001	19.010.0025-5*	CUSTO HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA MODELO VÁCUO ALTA PRESSÃO, COM TANQUE COM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS ABAULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE HIDROJATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLATADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORCADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM) ,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO - Detalhes das especificações no termo de referência	6	200	1200	R\$ 210,00	R\$ 245,70	R\$ 294.840,00
TOTAL									R\$ 636.624,00




Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874


Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matricula 41.273



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EST. 200.701.821.550
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc No

Folha No

44168/22
09

Secretária Demandante: Secretaria de Serviços Públicos

Orçamento para Contratação de Máquinas e Serviços para Limpeza de Fossas e Sistemas de Drenagem Urbana

10 - 10/2022
Cat. Insumo - EMOP / Mercado

COMPOSIÇÃO DOS ITENS - Onerado

Item	Cotação	Código	Descrição	TOTAL
1.1	EMOP	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6.00 M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4", PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	R\$ 243,44

Composição do item - 19.010.0025-2 - Unid = H

Código	Descrição	Unid.	QUANTIDADE	PRECO	PERCENTUAL	TOTAL
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5,70000000	6,5000	0,00000000	R\$ 37,05
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,15000000	24,8700	50,00000000	R\$ 5,60
00222	GRAXA COMUM PLUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,10000000	9,8500	0,00000000	R\$ 0,99
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0,00631000	1283,7300	0,00000000	R\$ 8,10
01969	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS AUX. (COMPRESSOR, ROLO COMPACTADOR LEVE...), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	25,3400	3,00000000	R\$ 26,10
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	28,4500	3,00000000	R\$ 29,30
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	25,3400	3,00000000	R\$ 26,10
03549	VACUO SEWER-JET, COMPOSTO DE CHASSIS NO TOCO EQUIP.COMB.JATO D'AGUA ALTA PRES.C/VACUO, CAPTAC.MIN.ARMAZ.6,00M3.MANG.4"	UN	0,00013750	722964,5400	3,00000000	R\$ 102,39
14919	CONJUNTO DE 6 PNEUS RADIAIS, 275/80R22.5	UN	0,00065000	12035,4600	0,00000000	R\$ 7,82

Item	Cotação	Código	Descrição	TOTAL
1.2	PMSPA - 1	19.010.0025-5*	CUSTO HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA MODELO VÁCUO ALTA PRESSÃO, COM TANQUE COM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS ABÁULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE HIDROJATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLATADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM), INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO - Detalhes das especificações no termo de referência	R\$ 210,00

Composição do item - 19.010.0025-5 - Unid = H

Código	Descrição	Unid.	QUANTIDADE	PRECO	PERCENTUAL	TOTAL
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5,70000000	6,0656	0,00000000	R\$ 34,57
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,15000000	23,0056	50,00000000	R\$ 5,33
00222	GRAXA COMUM PLUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,10000000	9,1556	0,00000000	R\$ 0,99
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0,00631000	1283,0356	0,00000000	R\$ 8,10
01969	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS AUX. (COMPRESSOR, ROLO COMPACTADOR LEVE...), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	20,3056	3,00000000	R\$ 21,63
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	22,9056	3,00000000	R\$ 24,30
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	20,3056	3,00000000	R\$ 21,63
**0001	EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA MODELO VÁCUO ALTA PRESSÃO, COM TANQUE COM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS ABÁULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE HIDROJATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLATADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM)	UN	0,00013750	623504,8456	3,00000000	R\$ 85,99
14919	CONJUNTO DE 6 PNEUS RADIAIS, 275/80R22.5	UN	0,00065000	11479,7656	0,00000000	R\$ 7,46

Obs *: Final do código "-5" indica alteração de item no código original

Obs **: Valor retirado pela cotação mercadológica a qual considera o custo hora em funcionamento com operadores

Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874

Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199236
Matrícula 41.273



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Secretária Demandante: Secretaria de Serviços Públicos

Orçamento para Contratação de Máquinas e Serviços para Limpeza de Fossas e Sistemas de Drenagem Urbana

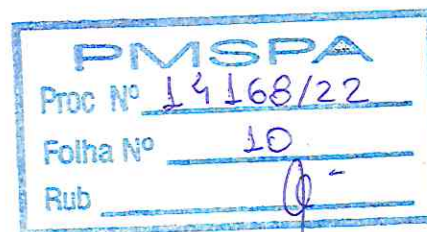
PLANILHA DE CUSTO - DESONERADA

10 - 10/2022

Cat. Red - EMOP / Mercado

BDI - 23,00% - Fornecimento de Material e Equipamentos

Item	Cotação	Código	Descrição	Mês	Hs. Mês	Hs. Ano	Custo Hora	Custo Hora c/ - BDI 23,00%	R\$ Total c/ BDI- Anual
1.1	EMOP	19.010.0025-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	6	200	1200	R\$ 232,57	R\$ 286,06	R\$ 343.272,00
1.2	PMSPA 0001	19.010.0025-E*	CUSTO HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA MODELO VÁCUO ALTA PRESSÃO, COM TANQUE COM FORMATO CILINDRICO E TAMPOS ABAULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE HIDROJATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLATADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM), INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO - Detalhes das especificações no termo de referência	6	200	1200	R\$ 210,00	R\$ 258,30	R\$ 309.960,00
TOTAL									R\$ 653.232,00



Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874

Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199236
Matrícula 41.273



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Secretaria Demandante: Secretaria de Serviços Públicos

Orçamento para Contratação de Máquinas e Serviços para Limpeza de Fossas e Sistemas de Drenagem Urbana

10 - 10/2022

Cat. Insumo - EMOP / Mercado

COMPOSIÇÃO DOS ITENS - Desonerado

Item	Cotação	Código	Descrição	TOTAL
1.1	EMOP	19.010.0025-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00 M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4", PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	R\$ 232,57

Composição do item - 19.010.0025-2 - Unid = H

Código	Descrição	Unid.	QUANTIDADE	PRECO	PERCENTUAL	TOTAL
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5,70000000	6,5000	0,00000000	R\$ 37,05
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,15000000	24,8700	50,00000000	R\$ 5,60
00222	GRAXA COMUM PLUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,10000000	9,8500	0,00000000	R\$ 0,99
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0,00631000	1283,7300	0,00000000	R\$ 8,10
20112	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS AUX. (COMPRESSOR, ROLO COMPACTADOR LEVE...), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	21,9600	3,00000000	R\$ 22,62
20111	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	24,6500	3,00000000	R\$ 25,39
20105	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	21,9600	3,00000000	R\$ 22,62
03549	VACUO SEWER-JET, COMPOSTO DE CHASSIS NO TOCO EQUIP.COMB.JATO D'AGUA ALTA PRES.C/VACUO, CAPTAC.MIN.ARM.AZ.6,00M3,MANG.4"	UN	0,00013750	722964,5400	3,00000000	R\$ 102,39
14919	CONJUNTO DE 6 PNEUS RADIAIS, 275/80R22.5	UN	0,00065000	12055,4600	0,00000000	R\$ 7,82

Item	Cotação	Código	Descrição	TOTAL
1.2	PMSPA - I	19.010.0025-E*	CUSTO HORARIO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA MODELO VACUO ALTA PRESSAO, COM TANQUE COM FORMATO CILINDRICO E TAMPOS ABAULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE AGUA DE HIDROJATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLATADOS POR VACUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORCADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM) INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO - Detalhes das especificações no termo de referência	R\$ 210,00

Composição do item - 19.010.0025-5 - Unid = H

Código	Descrição	Unid.	QUANTIDADE	PRECO	PERCENTUAL	TOTAL
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5,70000000	6,0656	0,00000000	R\$ 34,57
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,15000000	23,0056	50,00000000	R\$ 5,33
00222	GRAXA COMUM PLUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,10000000	9,1556	0,00000000	R\$ 0,99
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0,00631000	1283,0356	0,00000000	R\$ 8,10
20112	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS AUX. (COMPRESSOR, ROLO COMPACTADOR LEVE...), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	20,3056	3,00000000	R\$ 21,63
20111	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	22,9056	3,00000000	R\$ 24,30
20105	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00000000	20,3056	3,00000000	R\$ 21,63
**0001	EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA MODELO VACUO ALTA PRESSAO, COM TANQUE COM FORMATO CILINDRICO E TAMPOS ABAULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE AGUA DE HIDROJATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLATADOS POR VACUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORCADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM)	UN	0,00013750	623504,8456	3,00000000	R\$ 85,99
14919	CONJUNTO DE 6 PNEUS RADIAIS, 275/80R22.5	UN	0,00065000	11479,7656	0,00000000	R\$ 7,46

Obs * - Final do código "-5" indica alteração de item no código original

Obs ** - Valor retirado pela cotação mercadológica a qual considera o custo hora em funcionamento com operadores

Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874

Vinicius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PPMSPA
Pdo. Nº 14168/22
12
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - **ONERADO** - Lei 12.844/13

Tipo de Obra - "FORCENIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS"

X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras		ALÍQUOTA (%)
TIPO		
X.1 - Administração Central - "Foi considerada a inclusão do item Administração Local no orçamento, para complemento da Administração Central".		1,50
X.2 - Seguro e Garantia - "Foi considerada esta alíquota, pela exigência da Apólice Seguro e Garantia no edital".		0,30
X.3 - Risco e Imprevistos		0,56
X.3 - Mobilização e Desmobilização	X =	2,36
Y - Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS		ALÍQUOTA (%)
TIPO		
Y.1 - Despesas Financeiras - "Foi considerada a média do último ano da Taxa Selic como patamar de definição".	Y =	0,85
Z - Taxa representativa do LUCRO		ALÍQUOTA (%)
TIPO		
Z.1 - Lucro Presumido	Z =	3,50
I - Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)		ALÍQUOTA (%)
TIPO		
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal		5,00
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013		3,00
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013		0,65
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	I =	0,00
		8,65

Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.)

$$\left(\frac{(1+X) \cdot (1+Y) \cdot (1+Z)}{1-I} \right) - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;
Z é a Taxa representativa do LUCRO;
I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.
OBS: Estes percentuais NÃO consideram a Desoneração

OBS.: As alíquotas praticadas nesse calculo estao menores que os valores minimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região . consideram a Desoneração.

B.D.I. **ONERADO** = 17,00%

Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874

Vinicius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matricula 41.273



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



COMPOSIÇÃO DO B.D.I - **DESONERADO** - Lei 12.844/13

Tipo de Obra - "FORCENIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS"

X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central - "Foi considerada a inclusão do item Administração Local no orçamento, para complemento da Administração Central".	1,50
X.2 - Seguro e Garantia - "Foi considerada esta alíquota, pela exigência da Apólice Seguro e Garantia no edital".	0,30
X.3 - Risco e Imprevistos	0,56
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,000
X =	2,36
Y - Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras - "Foi considerada a média do último ano da Taxa Selic como patamar de definição".	0,85
Y =	0,85
Z - Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,50
Z =	3,50
I - Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	5,00
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	3,00
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	0,65
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,50
I =	13,15

Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.)

$$\left(\frac{(1+X) \cdot (1+Y) \cdot (1+Z)}{1-I} \right) - 1$$

B.D.I. =

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS: Estes percentuais NÃO consideram a Desoneração

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

Admissível, SEM justificativas o BDI que utilize os parâmetros.

B.D.I. **DESONERADO** - **23,00%**

Reimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874

Vinicius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Cotação de Mercado para Referência ao insumo 0001* da composição PMSPA-1 com código 19.010.0025-5*

Código	Descrição						Unid
Insumo 0001	EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA MODELO VÁCUO ALTA PRESSÃO, COM TANQUE COM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS ABAULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE HIDROJATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLATADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORCADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM)						Unid H
CNPJ	Endereço	DT. Cot.	Contato	Email	responsável	R\$	R\$ Médio
02.156.382/0001-72	Tv. Cesarina L. Motta, Nº 16, Bairro Baixo Grande - CEP 28953-337 - São Pedro da Aldeia - RJ	set/22	22 2623-2373	milfossas@hotmail.com	Ademil Novaes	R\$ 210,00	R\$ 210,00

OBS.: Custo considerando todo material e mão de obra a qual foi base para a composição do item da prefeitura de São Pedro da Aldeia - PMSPA 01




Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874


Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273

PMSPA
Proc. Nº 14168/22
Folha Nº 15
Rub. 01

[Digite aqui]
MIL FOSSA LTDA

CNPJ: 02.156.382/0001-72

TV Cesarina L Motta nº16, Bairro Baixo Grande CEP 28953-337, São Pedro da Aldeia.

Proposta nº001/2022 para Contrato Emergencial.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Prezados (a):

Conforme solicitação, enviamos por meio deste a seguinte proposta comercial:

ITEM I – PROPOSTA PARA LOCAÇÃO

ITEM I – PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO Á VÁCUO COMUM DE 10 M³ EM REGIME ADMINISTRATIVO DE 08:00 AS 17:00 HS.

- Serviço de locação de (01 caminhão a vácuo comum de 10 M³) – 200 horas. Com motorista e 01 ajudante.

PREÇO DO SERVIÇO ITEM I:

ITEM CONDIÇÃO VALOR POR UNIDADE

- Caminhão a vácuo comum com mão de obra para serviços das 08:00 horas às 17:00 horas em horário administrativo. Valor Fixo por unidade R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro Mil Reais). Valor hora: R\$170,00 (cento e setenta reais).

ITEM II – PROPOSTA PARA LOCAÇÃO

• LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO HIDROJATO DE 10 M³ EM REGIME DIÁRIO EM HORÁRIO ADMINISTRATIVO DE 08:00 AS 17:00 HS.

Serviço de locação de 01 caminhão combinado (Hidrojato e Taque de 10 M³) – 200 horas. Com motorista e 01 ajudante.

PREÇO DO SERVIÇO ITEM II:

ITEM CONDIÇÃO VALOR POR UNIDADE

- Caminhão Hidrojato com mão de obra para serviços das 08:00 horas às 17:00 horas em horário administrativo. Valor Fixo por unidade. R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Custo hora: R\$210,00 (Duzentos e dez reais).

PMSPA
Proc. Nº 14168/22
Folha Nº 16
Rub. Q-

[Digite aqui]

MIL FOSSA LTDA

CNPJ: 02.156.382/0001-72

TV Cesarina L Motta nº16, Bairro Baixo Grande CEP 28953-337, São Pedro da Aldeia.

Prazo do Contrato: 180 dias. Ou em comum acordo com ambas as partes renovável por mais 180 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Estamos à disposição,

São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro 2022.


Ademil Novaes Penetra
Proprietário

E-mail: milfossas@hotmail.com - carol.buzios@hotmail.com
MIL FOSSAS LTDA (22) 2623-2373 (22) 99808-9141 (22) 99702-2070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB é o órgão municipal que detem uma das atribuições legal de realizar a gestão dos serviços de sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para para contratação de prestação de serviço de 01(um) equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (VACUO SEWER-JET) e 01 (um) equipamento Combinado modelo Vácuo/Alta Pressão de hidrojetamento, com capacidades abaixo discriminadas, para o Município de São Pedro da Aldeia.

2. OBJETO

A contratação de prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia.

2.1 Descrição dos Serviços

Os equipamentos e os serviços, objeto deste projeto básico, compreendem:

- a) Limpeza de poços de visita do sistema de drenagem pluvial e de esgoto da zona urbana do Município com retirada de terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos que o possam obstruir;
- b) Limpeza e desentupimento da tubulação de drenagem pluvial e de esgoto da rede de saneamento básico das zonas urbanas do município com a retirada de terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos que possam obstruir o fluxo;
- c) Transporte e despejo dos resíduos gerados pelos serviços relacionados.

3. JUSTIFICATIVA

Solicitação da Contratação Emergencial em razão da suspensão da licitação uma vez que está pendente de análise pelo TCE, numa representação de nº 246/266-2 de 2022 acerca do processo que tramita sob o número 6119/2022.

Solicitamos em razão disso que seja incluída a Cláusula no Contrato que haverá rescisão assim que a licitação do Processo Eletrônico nº 72/2022 for concluída.

4. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

01º EQUIPAMENTO –

CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE



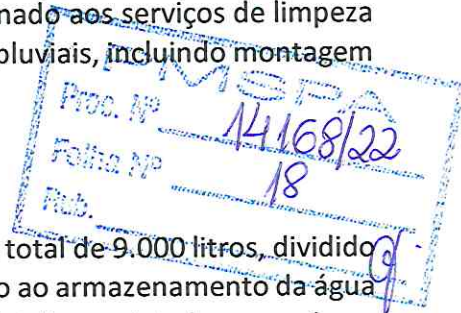
4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE
OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO

02º EQUIPAMENTO –

► 01 (um) Equipamento Combinado modelo Vácuo/Alta Pressão, destinado aos serviços de limpeza e desobstrução de ramais, redes de esgoto sanitário e galeria de águas pluviais, incluindo montagem e instalação em chassi, conforme descrição/especificação a seguir:

Tanque Reservatório

► Tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade total de 9.000 litros, dividido em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento da água de hidrojetamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos coletados por vácuo, construído em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76 mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U" dobrada de chapa 1/8" (3,17 mm), equipado com:



- Quebra-ondas na parte interna;
- Contra fundo soldado na parte interna do tampo dianteiro, para armazenagem de água de alimentação da bomba de vácuo;
- Boca de visita / abastecimento Ø 500mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior (compartimento de água);
- Visor de nível tipo coluna (compartimento de água);
- Dreno inferior com registro gaveta e bocal tipo "storz" Ø 2 ½" para carregamento por hidrante (compartimento de água);
- Linha de alimentação da Bomba de Alta Pressão com registro gaveta e filtro "Y" Ø 2 ½";
- Boca superior com válvula de retenção por bóia (compartimento de detritos);
- Sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro para controle da pressão de trabalho e dreno com registro de esfera Ø 1 ¼";
- Dois visores de vidro temperado com prático sistema de limpeza (compartimento de detritos);
- Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, fechamento por fusos e borboletas rosqueadas, e abertura através de cilindros hidráulicos de dupla ação (compartimento de detritos);
- Sistema de basculamento através de cilindro hidráulico;
- Tubulação de carga com registro de fecho rápido Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque (compartimento de detritos);
- Tubulação de descarga com registro de fecho rápido Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos);
- Escada lateral bi partida para acesso à parte superior do tanque com degraus antiderrapante;
- Plataforma lateral anti derrapante;
- Pára-lamas com para-barro;
- Biqueira traseira;
- Pára-choque traseiro articulado, conforme normas vigentes do CNT.
- Armários laterais com portas e fechaduras com chave, com compartimentos individuais para guarda de acessórios de operação, ferramentas em geral, E,P.I.
- Proteção lateral contra colisões de ciclistas, motos e veículos de pequeno porte.

Bomba de Alta Pressão

► Bomba Alternativa Triplex , para operar com vazão de 260 litros / minuto e pressão máxima de 160 Kgf/cm²

O circuito de pressão será equipado com válvula de segurança para abertura com 10% acima da pressão máxima de operação, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, manômetro e registros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



de esfera de alta pressão com sistema de "by-pass" para o tanque.

Sistema de Acionamento da Bomba de Alta Pressão

- Acionamento da Bomba Alternativa Triplex através de Caixa de Transferência, a ser instalada no eixo cardam principal do caminhão entre a caixa de câmbio e o diferencial.

Bomba de Vácuo

- Bomba de vácuo de anel líquido, com deslocamento de ar de 12 m³/minuto, vácuo de 720 mm.Hg (9,5m.c.a) e pressão positiva de 1,5 Kgf/cm², interligada ao compartimento de detritos através de chave direcionadora de fluxo (Chave 3 vias) para alternância de vácuo ou pressão e mangotes flexíveis de PVC;

Sistema de Acionamento da Bomba de Vácuo

- Acionamento da Bomba de Vácuo através de polias e correia por sistema de transmissão a partir de tomada de força de engate pneumático acoplado na caixa de câmbio do próprio caminhão e acelerador pneumático para o motor do caminhão.

Carretel Principal

- Será dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão Ø 1", com acionamento hidráulico nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulagem de velocidade em ambos os sentidos.
O carretel será do tipo "bandeira", com dispositivo de articulação e travamento que permite a operação em diversas posições, e ficará instalado no tampo traseiro do tanque.
O carretel será dotado de guia para enrolamento da mangueira de modo a evitar o remonte e sobreposição de camada de forma irregular.

Carretel Auxiliar

- Carretel de acionamento manual dimensionado para armazenar 30 (trinta) metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2", para uso com pistola de hidrojateamento e limpeza de ramais.
► O carretel ficará instalado na lateral do equipamento.

Painel de Comando / Controle

- O Painel de Comando / Controle ficará instalado na lateral traseira do equipamento, contendo os acessórios que seguem:
 - alavanca acionadora do sistema hidráulico;
 - comando do acelerador pneumático;
 - tacômetro para controle de rotação do motor;
 - termômetro da água de refrigeração do motor;
 - manômetro do óleo de lubrificação do motor;
 - horímetro de funcionamento individuais para a bomba de alta pressão e bomba de vácuo
- interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- interruptor para o sinalizador rotativo;
- luz indicativa de nível baixo de água; e
- manômetro para pressão da água.
- Todos os comandos e controles serão identificados com plaquetas de alumínio gravadas em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



português.

Acessórios / Complementos

- ▶ 120 (cento e vinte) metros de mangueira de alta pressão Ø 1", pressão de trabalho até 200 bar, pressão de ruptura de 500 bar, instalada no carretel principal;
- ▶ 50 (cinquenta) metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2", pressão de trabalho até 200 bar, pressão de ruptura de 500 bar, instalada no carretel auxiliar;
- ▶ 30 (trinta) metros de mangote de sucção Ø 3" de PVC;
- ▶ 01 (um) guia de mangueira para proteção contra quinas no interior das redes, com extensão de 06 (seis) metros;
- ▶ 01 (um) suporte com roldana em alumínio para proteção contra quinas na entrada dos P.V.'s;
- ▶ 02 (dois) bocais Ø 50 mm para desobstrução;
- ▶ 02 (dois) bocais Ø 50 mm para gordura;
- ▶ 01 (um) bocal tipo Vortex;
- ▶ 01 (um) bocal tipo torpedo;
- ▶ 01 (um) bocal tipo tijolo;
- ▶ 02 (dois) bocais Ø 28 mm para desobstrução de ramais;
- ▶ 01 (uma) pistola manual para hidrojateamento;
- ▶ 02 (dois) bicos de jatos concentrado para pistola de hidrojateamento;
- ▶ 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 3";
- ▶ 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 4";
- ▶ 02 (duas) tampas cegas;
- ▶ 01 (uma) morsa nº 3 instalada na parte traseira do equipamento, para substituição dos bocais;
- ▶ 02 (dois) faróis móveis direcionais Ø 6", instalados na parte superior do tampo traseiro do tanque;
- ▶ 01 (um) sinalizador rotativo de segurança, instalado na parte superior traseira do veículo / equipamento;

5. SISTEMA DE TRABALHO

5.1. Especificações das Atividades

As atividades serão executadas por equipes de operários da Contratada.

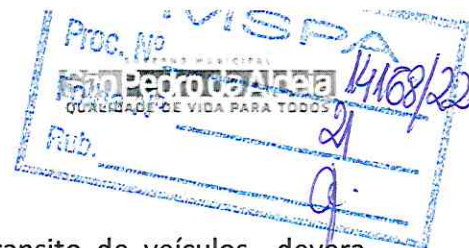
A operação do equipamento será executado por operador da contratada dentro da área urbana do município de São Pedro da Aldeia. O operador do equipamento deverá estar permanentemente uniformizados e munidos de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPI's.

OBSERVAÇÕES

- Durante a vigência do contrato, visando a modernização e qualificação dos serviços, a Contratada poderá adotar novas tecnologias de execução, desde que sejam previamente aprovadas.
- A impossibilidade de execução dos serviços, em algum ponto específico, devido a presença de veículo estacionado ou qualquer outro tipo de obstáculo, não exime a Contratada da obrigação de efetuar o serviço no local em outro momento.
- Na ocorrência de chuvas, os serviços devem ser paralisados, com a finalidade de não prejudicar sua qualidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



5.2. Sinalização Viária

A sinalização de atividades realizadas junto as vias públicas com trânsito de veículos deverá obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela contratada.

O projeto em questão deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado e com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O projeto de sinalização viária deverá conter, no **mínimo, os seguintes itens:** -

- Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração as características das **vias**;
- Seleção adequada de EPI's em função dos riscos; e conforto do trabalhador, com C.A. Certificado de Aprovação;
- Capacitação dos trabalhadores, por profissional de segurança do trabalho sobre os riscos e medidas preventivas nas atividades junto as vias públicas.

Tal projeto deve prever, necessariamente, que a liberação das equipes para execução das atividades deverá ser precedida, diariamente, da expedição de termo de permissão para trabalho, após checagem dos quesitos para a garantia da segurança e saúde dos trabalhadores.

5.3. Destinos dos resíduos

Os atuais locais de destino da produção dos serviços, em função dos tipos de resíduos, será o Aterro Sanitário 2 Arcos para resíduos sólidos e semi sólidos de Classe II-A e Classe II-B, de acordo com a NBR 10.004/2004 e para Prolagos os resíduos líquidos, sem ônus para o município.

Na impossibilidade de despejo nestes locais, a Contratada fica obrigada a proceder à descarga onde a SEPUB determinar, desde que seja dentro do Município de São Pedro da Aldeia.

Deverão ser obedecidos os procedimentos determinados pelos encarregados dos locais de descarga.

Os veículos utilizados para a coleta da produção dos serviços, quando em deslocamento para os locais de descarga, deverão transitar pelas vias públicas de forma a evitar o derramamento de resíduos.

Poderá a contratada utilizar outros locais para destinação final dos resíduos gerados pelo serviço, Desde que estes possuam licenciamento ambiental para esta finalidade. Nesse caso, a Contratada deverá apresentar à SEPUB a devida comprovação de licenciamento ou autorização de órgão ambiental competente e, mensalmente, encaminhar relatório das descargas efetuadas com suas respectivas origens e destinos.

5. PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS

Caberá à SEPUB elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução. Os trabalhos serão programados, conforme demanda da SEPUB, na forma de ordens de serviço onde constam os endereços dos locais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



5.1. Horários de Trabalho

Os serviços de limpeza mecânica de fossa, de poços (e visita e tubulação de drenagem urbana) deverão ser desenvolvidos de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h e nos sábados de 8h às 12h.

5.2. Locais de Trabalho

As atividades de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana serão realizadas em vias públicas, pavimentadas ou não, nas zonas urbanas, no território do Município de São Pedro da Aldeia.

6. RECURSOS HUMANOS

Todo pessoal envolvido diretamente na operação deverá ser do quadro funcional da empresa, sendo vedada a subcontratação.

A Contratada deverá operar como empregadora autônoma responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais resultantes da execução, do contrato. Seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de São Pedro da Aldeia.

7. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS

Todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada.

O fornecimento dos insumos necessários à operação dos equipamentos, tais como combustíveis e lubrificantes, são de responsabilidade da contratada.

Será exigido que a Contratada disponha os equipamentos relacionados no objeto deste Termo, nas quantidades para garantir a boa qualidade do serviço e ao atendimento da programação mensal.

Os equipamentos, ferramentas e materiais, deverão estar sempre em condições de uso, cabendo, sempre que necessário, as suas reposições

- Os veículos deverão estar permanentemente limpos e em boas condições de conservação e apresentação;
- Os veículos deverão ser vistoriados pelo DETRAN às expensas da Contratada, a cada 12 (doze) meses, com entrega de cópia do comprovante, à fiscalização da SEPUB. Deverão estar adequados a toda legislação que disciplina veículos automotores.
- Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da contratada, o prefixo do veículo e as inscrições determinadas pela comunicação do Município.

Os veículos da contratada, mesmo que estejam sendo utilizados na prestação de serviço público, não gozam da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A contratada deverá obedecer à sinalização de trânsito local.



8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVÍDUAL

Os equipamentos de proteção individual (EPI) serão fornecidos pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade o dimensionamento dos seus quantitativos, mantendo estoque suficiente para atender, com eficácia, o volume dos serviços contratados.

- Os equipamentos de proteção individual deverão ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho;
- Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). Na parte frontal das jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e nas costas as inscrições definidas pela SEPUB.
- A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da contratada poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção Coletiva, além dos exigidos neste projeto básico.
- A fiscalização da SEPUB poderá determinar a substituição de uniformes e EPI's, de qualquer funcionário da Contratada, no caso de serem verificadas condições inadequadas de conservação e/ou higiene.
- Em nenhuma hipótese será permitido, por parte dos trabalhadores da Contratada, ou a seu serviço, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.
- A reposição, manutenção e higienização dos uniformes e EPI's serão exclusiva responsabilidade a Contratada.
- A frequência de higienização deverá ser estabelecida considerando a necessidade, o tipo de uniforme e EPI e a sua utilização, características de cada função, mantendo-os sempre em bom estado de limpeza e conservação.

9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPC'S

A empresa contratada deverá dimensionar e utilizar todos os equipamentos necessários à perfeita sinalização dos serviços executados nas vias públicas, de forma a atender a legislação pertinente.

As equipes deverão ser devidamente capacitadas quanto à sinalização de serviços em vias de trânsito de veículos.

Os Equipamentos de Proteção Coletiva necessários por equipe estão detalhados no quando abaixo:

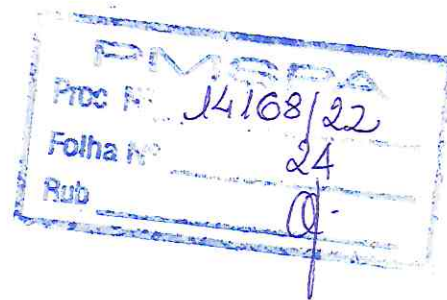
Quadro 1: Equipamentos de Proteção Coletiva- EPC's



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Item
Cavalete de sinalização
Cone de Sinalização
Bandeirola
Placa indicativa de serviço



Os equipamentos de proteção coletiva, listados anteriormente, deverão obedecer as seguintes especificações:

Cones de sinalização viária: deverão atender o que recomenda a NBR 15.071.

Placas indicativas de serviços: Confeccionadas em chapas de aço galvanizado ou PVC com pedestais em aço ou madeira, de dupla face, de formato retangular, nas dimensões de 1,00 m por 0,40 m.

Os padrões de cores e o lay-out do logotipo da Prefeitura serão fornecidos à contratada após a assinatura do contrato.

A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da Contratada poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção coletiva, além dos erigidos neste projeto básico.

10. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá duração de 06 (seis) meses, com prazo de início não superior a 5 (cinco) dias, onde será incluída a Cláusula no Contrato que haverá rescisão assim que a licitação do Processo Eletrônico nº 72/2022 for concluída.

11. FISCALIZAÇÃO

Caberá à Fiscalização da SEPUB o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não tiver havendo atendimento as cláusulas contratuais.

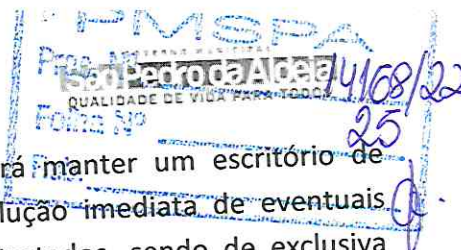
A fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que não estiver executando o serviço de acordo com as exigências, contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população, estiver drogado ou alcoolizado, ou que estiver solicitando propina.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita as seguintes obrigações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



12.1 No decorrer do período de execução contratual deverá manter um escritório de representação na sede do município, com preposto, para solução imediata de eventuais problemas que possam impedir a execução dos serviços contratados, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada;

12.2 Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação efetuada pela fiscalização da SEPUB.

12.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

12.4 Manter a SEPUB atualizada quanto a frota utilizada na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo;

12.5 Atender a todas as solicitações feitas pela SEPUB para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes a gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

12.6 Sanar, no prazo Máximo de 03(três) horas, contadas da notificação ou comunicação, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização as SEPUB;

12.7 Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;

12.8 Substituir qualquer componente da equipe que, a critério da SEPUB, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado junto a população, ainda que não possa ser demitido;

12.9 Não permitir que seus funcionários solicitem a população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;

12.10 Cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

12.11 Promover a vacinação de todos os funcionários contra gripe, hepatite B e tétano, devido a exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agente biológicos potencialmente infectantes;

12.12 Manter, durante a execução dos serviços, seus funcionários sempre identificados e uniformizados;

12.13 Fornecer água fresca e potável, armazenadas em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora nº 24 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho;

12.14 Promover a retirada imediata de resíduos cujas características não os enquadrem nos tipos permitidos na unidade em que foi feita a descarga.



13. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada, inicialmente, a aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas penalidades pecuniárias conforme descrito na Lei 8.666/93:

- 13.1 Por não atender as orientações dos funcionários da SEPUB nos procedimentos de descarga de resíduos. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
- 13.2 Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste Termo. Multa de 0,1 a 1 vez do preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;
- 13.3 Por não atender à solicitação de informações da SEPUB, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato por ocorrência;
- 13.4 Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da SEPUB. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
- 13.5 Por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
- 13.6 Por não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pela SEPUB. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;
- 13.7 Por não efetuar a devida segregação dos resíduos coletados para a descarga nos diferentes locais definidos pela SEPUB, para cada tipo de resíduo. Multa de, 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- 13.8 Por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
- 13.9 Por não recolher toda a produção dos serviços dentro do prazo estipulado. Multa de 2 a 20 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
- 13.10 Por executar, durante os horários de serviço, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato com a SEPUB. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
- 13.11 Por não cumprir integralmente a programação de serviços conforme a ordem de serviço. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato;
- 13.12 Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na Ordem de Serviços, a ser expedida pela SEPUB após a assinatura do contrato. Multa de 10 a 100 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso;



13.13 Por não atender as demais obrigações contratuais. Multa de 5 a 50 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidades.

Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- Na segunda e na terceira ocorrência da mesma natureza, valor mínimo previsto;
 - Na quarta e na quinta ocorrência da mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
 - A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor Máximo previsto.
- Alem de outros previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, em especial constituem motivos para a rescisão do contrato, por ato unilateral da SEPUB:
- O não cumprimento, ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - A lentidão no cumprimento do contrato;
 - O atraso no início da prestação do serviço;
 - A paralisação total ou parcial do serviço;
 - A subcontratação parcial ou total do serviço;
 - O desatendimento das determinações das fiscalizações da SEPUB;
 - O cometimento reiterado de faltas.



14. DOCUMENTAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TECNICA

- Certidão Ambiental expedida pelo INEA atestando a inexistência de dívidas financeiras referente as infrações ambientais, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar comprovante de licenciamento ambiental emitido pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente), constando: LO (Licença de Operação), para coleta e transporte de resíduos sanitários, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar declaração de descarte de resíduos sanitários, informando o local de descarte em ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) devidamente licenciada pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente), cópia da licença da mesma e comprovante de relação comercial entre a ETE e a licitante, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar certidão ambiental emitida pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente), referente a inexistência de dívidas financeiras referente a infração ambiental, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar licença de funcionamento sanitário, emitida pela vigilância sanitária da sede do licitante, constando as atividades licitadas, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar atestado de capacidade técnica, apenas para a Empresa Contratada.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

16. DEFINIÇÕES

Resíduos Sólidos Urbanos -RSU: Sobra de qualquer processo ou atividade do dia a dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, toco de cigarro, papeis, plásticos metais,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

papelões, oferendas religiosos, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro, etc..

Resíduos de Classe I - perigosos (Classificação de Resíduos t..e acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004): São aqueles que apresentam periculosidade e caracterís)icas como inflamabilidade, corrosividade, reatividade toxicidade e patogenicidade. São estes os resíduos q e requerem a maior atenção por parte do administrador, uma vez que os acidentes mais graves e de maio: impacto ambiental são causados por essa classe de resíduos. Estes resíduos podem ser condicionados, armazenados temporariamente, incinerados, ou dispostos em aterros sanitários especialmente desenhados para receber resíduos perigosos.

Resíduos de Classe II-A - não inertes (Classificação de resíduos de acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004): São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes. Os resíduos classe II A - Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Tal como os resíduos de Classe II-B os

resíduos de Classe II-A podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, entretanto, devem ser os componentes destes resíduos (materiais orgânicos, papéis, vidros e metais), a fim de que seja avaliado o potencial de reciclagem.

Resíduos de Classe 11-B - Inertes (Classificação de resíduos de acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004): São quaisquer resíduos que, quando amostrados de um;c, forma representativa e submetidos a um contato dinâmico e estático com a água destilada ou desionizada, a temperatura ambiente não tiverem nenhum de seus constituintes solubizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza, sabor, conforme anexo G da NBR 10.004/04. Estes resíduos podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados.

Ordens de Serviço: Documentos padrão expedidos pela SEPUB, para solicitar a execução de determinado serviço, com a definição dos recursos a serem empregados, prazos e outros parâmetros necessários a sua execução.

Relatorio de Medição: Documentos expedidos mensalmente pela fiscalização da SEPUB, contendo os quantitativos dos serviços executados pela contratada e o valor a ser pago no mês de referencia.

São Pedro da Aldeia, 22 de Dezembro de 2022.


VERÔNICA ANTUNES PASSOS
Aux. administrativo

De acordo:


RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

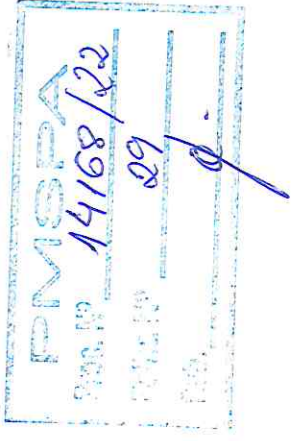




Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEWER-JET
LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor R\$	% Geral	1	2	3	4	5	6
2	EQUIPAMENTOS	636,624	100,0000%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,69%	16,67%
				106,06	106,06	106,06	106,06	106,25	106,13
	TOTAL COM BDI	636,624	100,00%	106,06	106,06	106,06	106,06	106,25	106,13
	%		%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,69%	16,67%
	ACUMULADO			106,06	212,12	318,18	424,24	530,49	636,62
	% ACUMULADO			16,66%	33,32%	49,98%	66,64%	83,33%	100,00%


Raimundo Pereira Teixeira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Matrícula: 37874


Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	30
Rub.	12

DECRETO Nº 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022

“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de São Pedro da Aldeia (RJ) afetadas por Chuvas Intensas e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que a atuação de uma frente fria favoreceu a ocorrência de chuvas intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4) no decorrer da noite de sábado – 26 de novembro de 2022, e madrugada de domingo – 27 de novembro de 2022, em São Pedro da Aldeia (RJ) e que toda a cidade foi atingida pelas chuvas intensas;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento houve sérios danos a imóveis públicos e privados por conta das ocorrências de alagamentos, inundações e enxurradas, afetando a população do município de São Pedro da Aldeia e que são necessárias ações de reconhecimento, de salvamento, ações humanitárias, vistorias técnicas, desocupações de imóveis, limpeza e desobstrução de vias reconstrução de equipamentos públicos; e

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no §2º do Art. 7º da Portaria n.º 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe é conferido pelo artigo 72, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria n.º 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Fica autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação das Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, autorizados a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

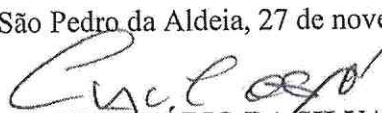
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia, 27 de novembro de 2022


CARLOS FÁBIO DA SILVA
FÁBIO DO PASTEL
PREFEITO



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIAÇÃO PELA LEI 2.810
DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

• DECRETO: 189 e 190/2022

SECRE. ADMINISTRAÇÃO

• NOMEAÇÃO DE FISCAL: 33/2022

• EXTRATO DE CONTRATO: 121/2022

• AVISO DE LICITAÇÃO: 76/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL: PETER SAMERSON
CONTROLEADORIA GERAL: DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PAZ E TRANQUILIDADE: RENALDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: DIANA ALVES LEONARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA: JOSE MARIA CADIMHO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA: MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO: THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO: FERNANDO FRAUCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: PAULO CESAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: CLAUDIO VIVIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: ANDREA CANUTO TINOCCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: RICARDO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THIAGO SILVA MARQUES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR DEMILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CARLOS FABIO
DA
SILVA:08383609
710

Assinado de forma
digital por CARLOS
FABIO DA
SILVA:08383609710
Data: 2022.11.28
11:03:21 -03'00'

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Declara SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA nas áreas do
município de São Pedro da Aldeia (RJ)
afetadas por Chuvas Intensas e dá
outras providências.”**

CONSIDERANDO que a atuação de uma frente fria favoreceu a ocorrência de chuvas intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4) no decorrer da noite de sábado – 26 de novembro de 2022, e madrugada de domingo – 27 de novembro de 2022, em São Pedro da Aldeia (RJ) e que toda a cidade foi atingida pelas chuvas intensas;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento houve sérios danos a imóveis públicos e privados por conta das ocorrências de alagamentos, inundações e enxurradas, afetando a população do município de São Pedro da Aldeia e que são necessárias ações de reconhecimento, de salvamento, ações humanitárias, vistorias técnicas, desocupações de imóveis, limpeza e desobstrução de vias reconstrução de equipamentos públicos; e

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no §2º do Art. 7º da Portaria n.º 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe é conferido pelo artigo 72, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria n.º 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação das Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	32
Ass.	(R)

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, autorizados a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia, 27 de novembro de 2022

CARLOS FÁBIO DA SILVA
FÁBIO DO PASTEL
PREFEITO

Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Tel: 22 2621-6244

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Secretaria Executiva – SE
Departamento de Gestão Interina – DGI
Sistema de Gestão de Protocolo – SGP

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	33
Pub.	2

Data/Hora da emissão: 15/12/2022 18:01:11

Protocolo vinculado: RJ-F-3305208-13214-20221127

Data do protocolo: 27/11/2022

Interessado: Município de São Pedro da Aldeia

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

Número do processo: 59051.018700/2022-11

Data do cadastro do processo: 14/12/2022 13:36:08

MOVIMENTAÇÕES

07/12/2022 16:17:36 - Processo enviado para reconhecimento

08/12/2022 08:39:15 - Analista atribuído ao processo

08/12/2022 22:11:56 - Processo devolvido para ajuste

13/12/2022 16:57:06 - Processo reenviado para reconhecimento

14/12/2022 13:36:26 - Análise finalizada pelo analista

15/12/2022 12:32:43 - Análise finalizada pelo coordenador

15/12/2022 18:01:10 - Processo reconhecido

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RJ	Município: São Pedro da Aldeia	Código IBGE: 3305208
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)
107.556	23.326,65	403.828.202,28
Arrecadação (anual)	Receita corrente líquida (mensal)	Receita corrente líquida (anual)
297.720.557,30	32.583.579,82	391.002.957,80

PROTOCOLO Nº RJ-F-3305208-13214-20221127

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

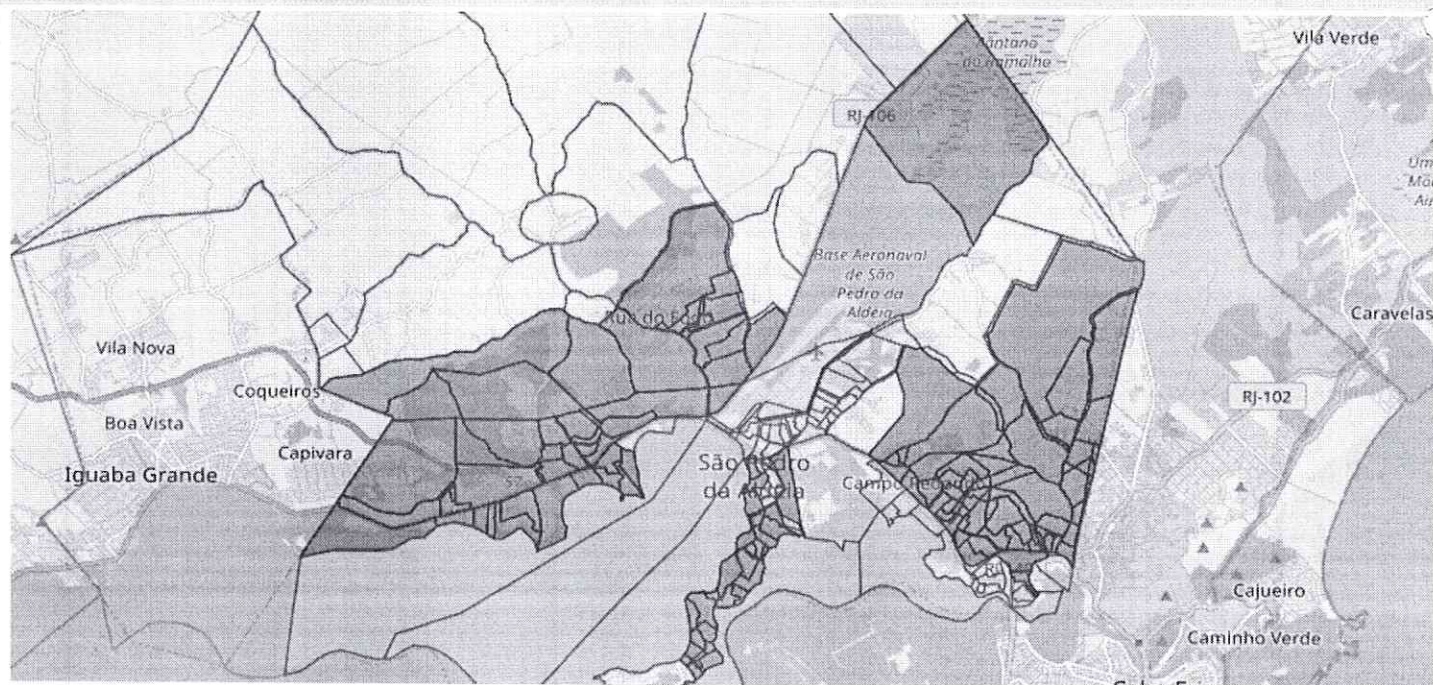
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
27	11	2022	00:01

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial				X
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	21
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	32
TOTAL DE AFETADOS		53

6.1.1 Descrição

Jardim Arco Íris, família desalojada que se abrigou em casa de parentes, em razão de alagamento na residência. Pessoas ilhadas em suas residência, devido a alagamento nas ruas e quintais.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
Unidades habitacionais	4	0	100.000,00
Instalações públicas de saúde	4	4	112.377,42
Instalações públicas de ensino	8	0	17.672,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

Unidades habitacionais e públicas que tiveram danos causados pelos alagamento e ação das águas.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação		Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água			X	
Poluição ou contaminação do ar			X	
Poluição ou contaminação do solo			X	
Diminuição ou exaurimento hídrico			X	
		Sim	Não	Área atingida
Incêndios em parques, APA's ou APP's			X	

6.3.1 Descrição

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 0,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00

Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00
7.1.1 Descrição	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS	
Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 0,00
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE		Data do preenchimento		
Nome do responsável pelas informações: Michel Cavalcanti Rolim Rosa		Dia	Mês	Ano
Cargo: Coordenador da Defesa Civil		27	11	2022
Telefone de contato: 2226217273		Última alteração		
E-mail: defcivilspa@hotmail.com		07	12	2022
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF Contato: 0800 644 0199		 Ministério da Integração Nacional		

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: RJ	MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 27/11 /2022	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
Registro de alagamento em diversos pontos da cidade devido ao altíssimo volume de chuva em poucas horas.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?		X
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Em épocas de chuvas acontecem sempre algum tipo de evento, porém não com essa extensão !		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?	X	
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
A principal dificuldade foi justamente o altíssimo volume de chuva que impediu as equipes de saírem da unidade para prestar apoio.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO			
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social	X		16
Ajuda humanitária	X		12
Segurança pública	X		6
Busca, resgate e salvamento	X		4
Assistência médica		X	0

Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)	X		2
Avaliação de danos	X		5
Apoio à saúde e saúde pública		X	0

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

O Poder Público disponibilizou todo contingente para dar suporte à defesa civil.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	24
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)	X		20
Água potável/Alimentos/Medicamentos	X		32
Equipamentos e máquinas	X		6
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		15

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

Materiais e equipamentos próprios do poder público, tanto da própria Defesa Civil quanto das demais Secretarias que deram suporte.

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Michel Cavalcanti Rolim Rosa

Cargo: Coordenador da Defesa Civil

Telefone de contato: 2226217273

Local e data: São Pedro da Aldeia, 27 de Novembro de 2022

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDE

Relatório Fotográfico

UF: RJ	MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 27/11/2022		

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

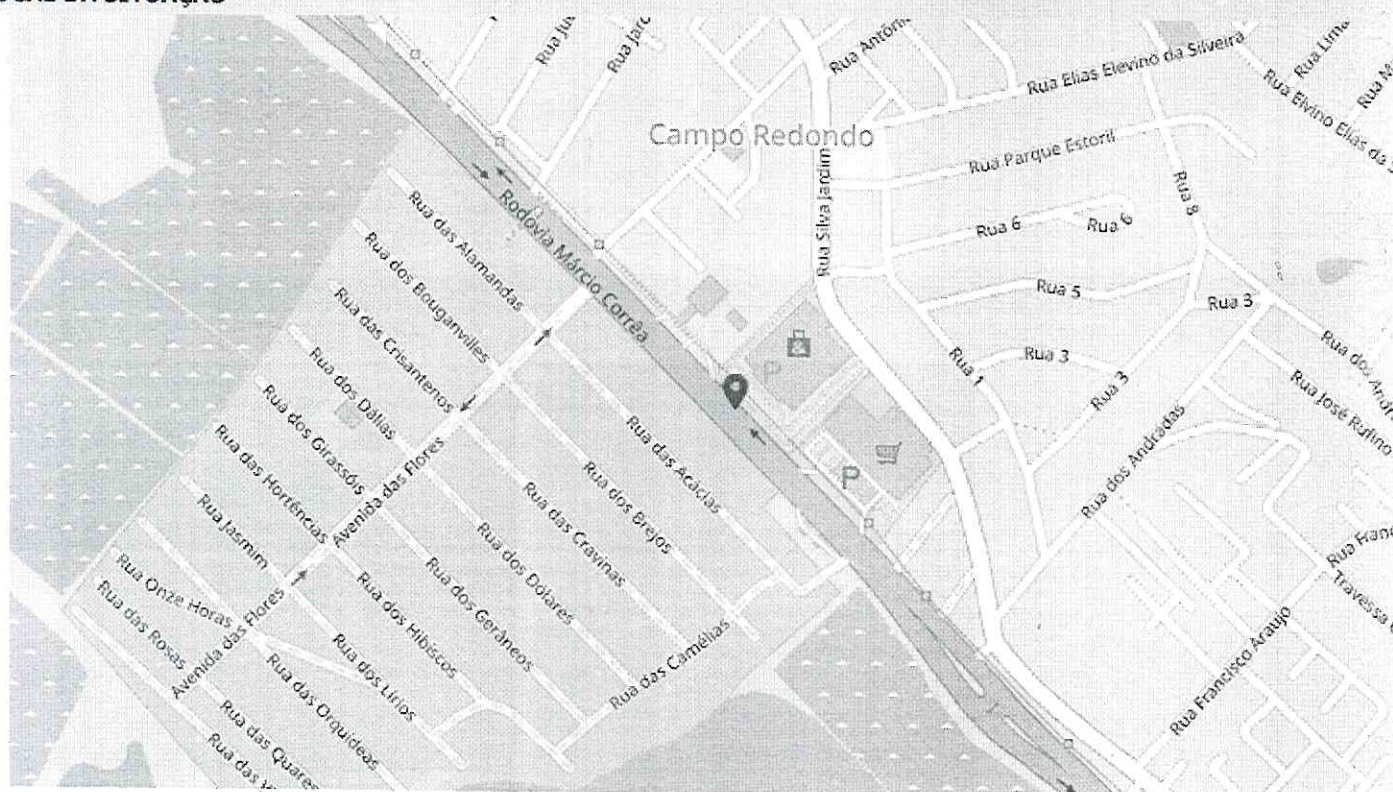


PMSPA
Proc. Nº 14168
Folha Nº 38
Pub. (R)

1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Grande alagamento na rodovia Márcio Correa, em frente a Havan.

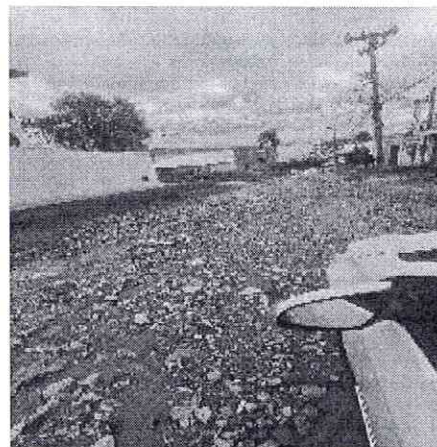
1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -42.0707026375 Latitude: -22.8424151251

2. SITUAÇÃO 2

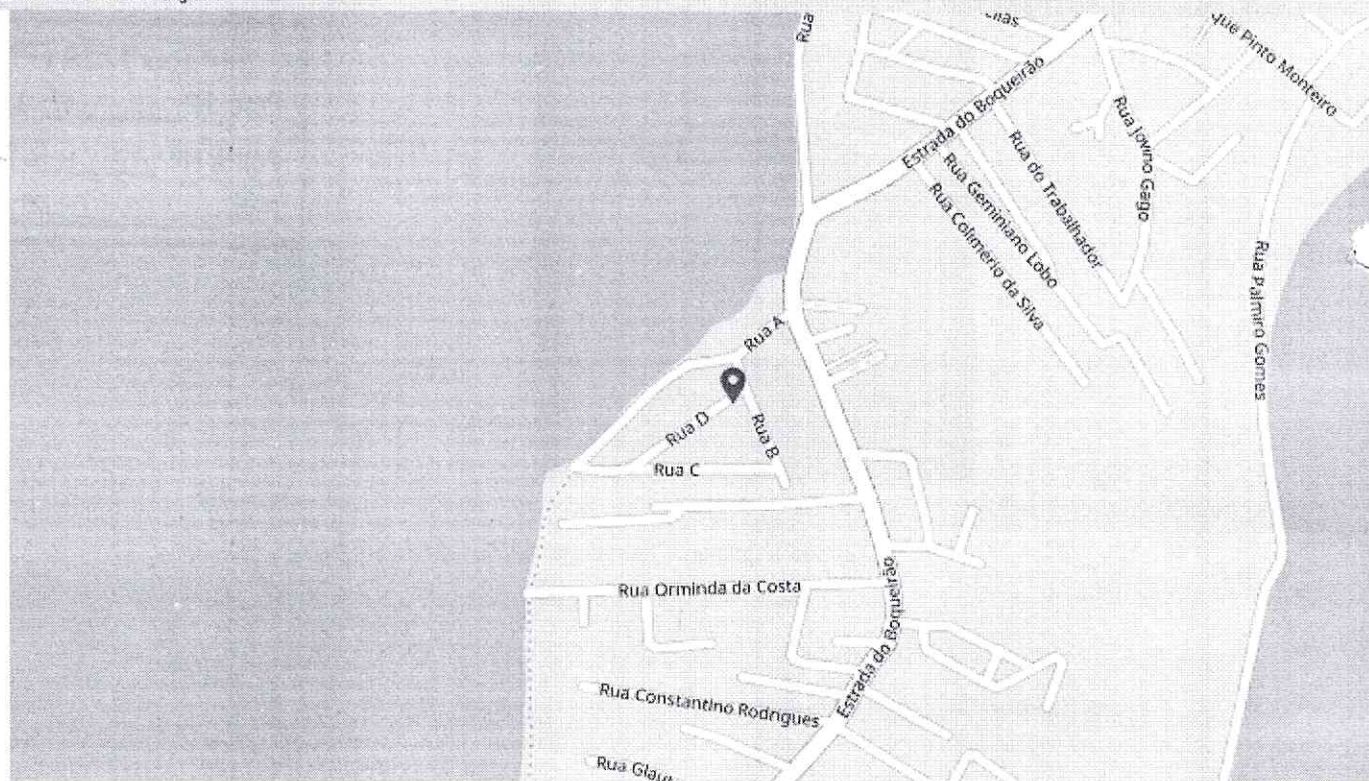
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Rua muito afetada no Poço Fundo, crateras que impedem a circulação de carros menores.

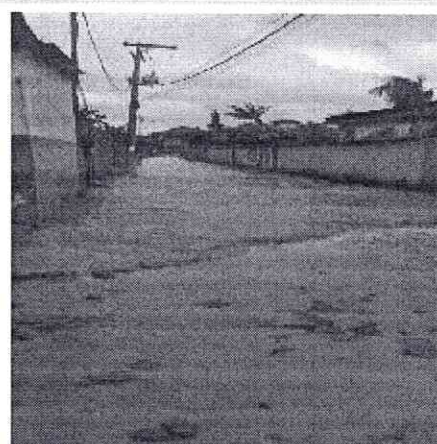
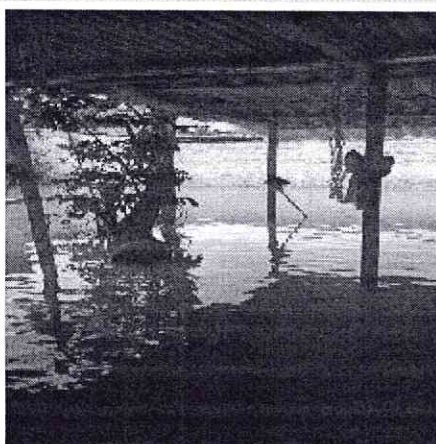
2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -42.1074827833 Latitude: -22.8557666277

3. SITUAÇÃO 3

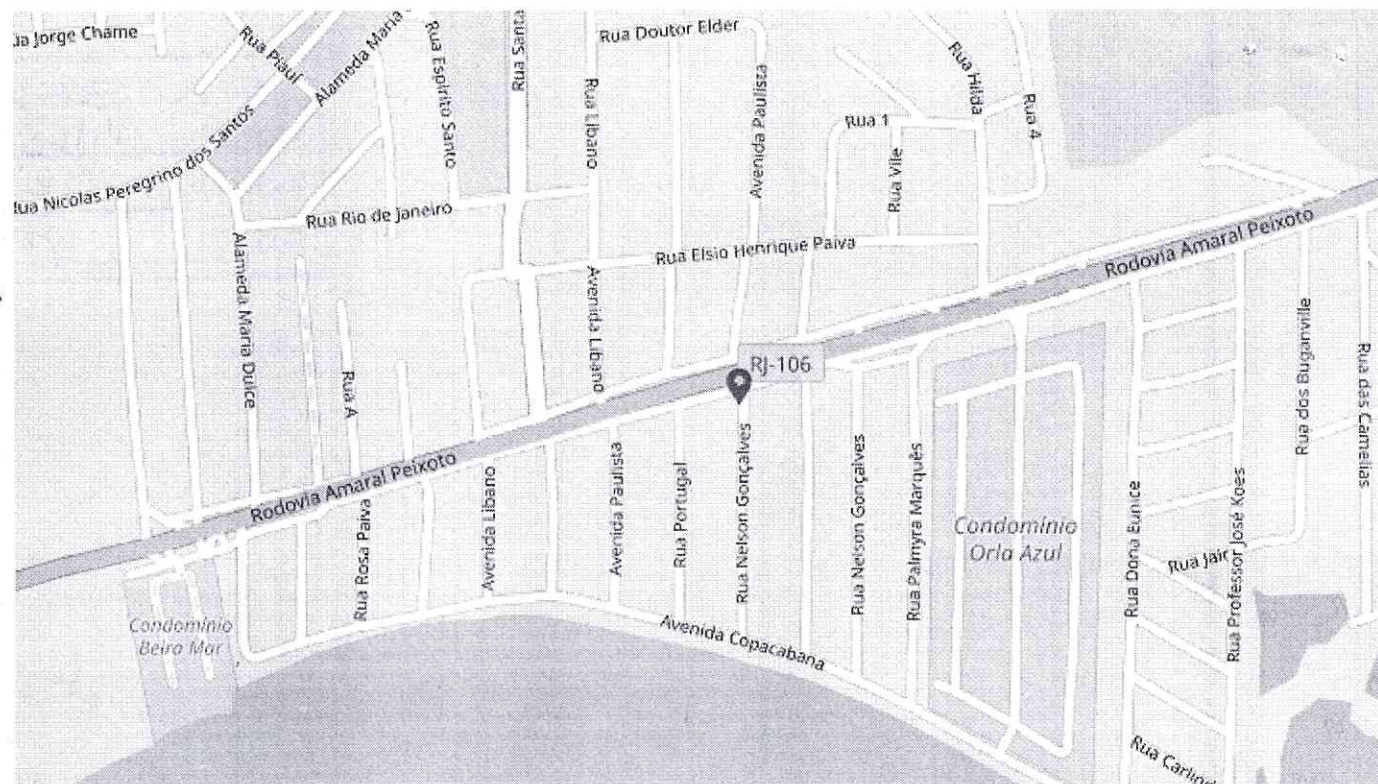
3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento nas ruas atrás da Havan, no Campo Redondo, muitas casas atingidas.

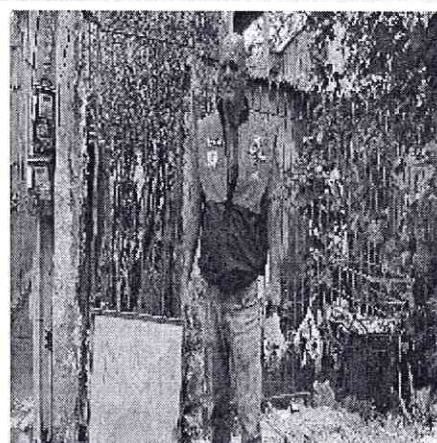
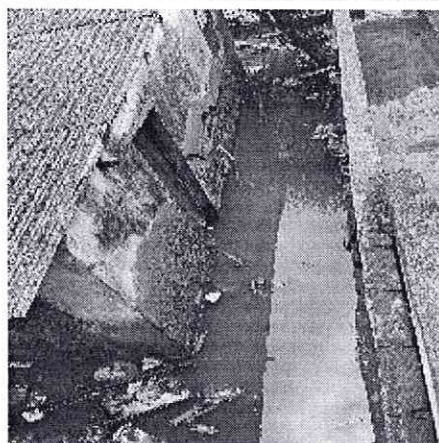
3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -42.1619395099 Latitude: -22.8459979905

1. SITUAÇÃO 1

5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Casa no Porto da Aldeia totalmente invadida pela agua.

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -42.1042988794 Latitude: -22.8505151734

6. SITUAÇÃO 6

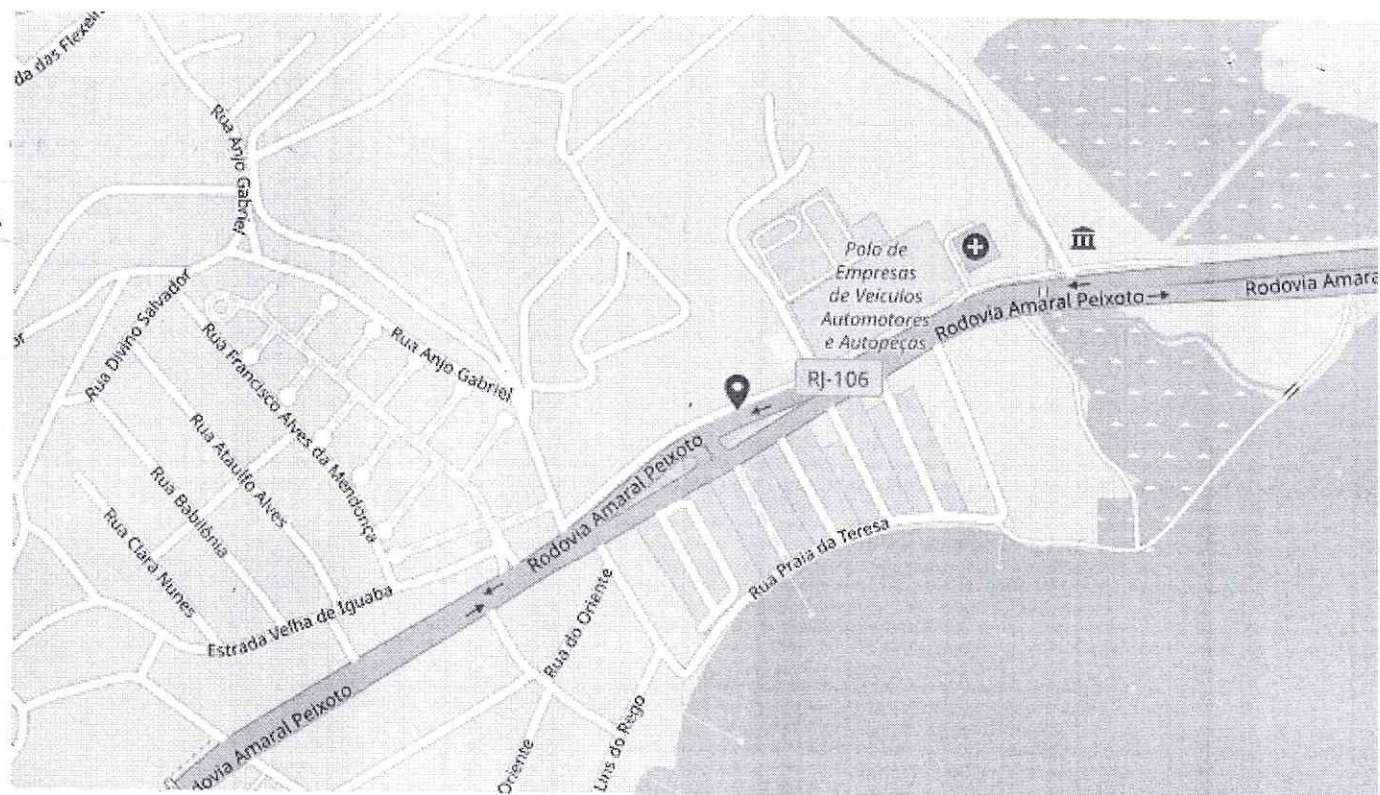
6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Tubulação, aparentemente de Gás, exposta no Balneário após força da água.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -42.1263300433 Latitude: -22.8284414458



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	39
Rub.	12

DECRETO Nº 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022

“Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de São Pedro da Aldeia (RJ) afetadas por Chuvas Intensas e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que a atuação de uma frente fria favoreceu a ocorrência de chuvas intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4) no decorrer da noite de sábado – 26 de novembro de 2022, e madrugada de domingo – 27 de novembro de 2022, em São Pedro da Aldeia (RJ) e que toda a cidade foi atingida pelas chuvas intensas;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento houve sérios danos a imóveis públicos e privados por conta das ocorrências de alagamentos, inundações e enxurradas, afetando a população do município de São Pedro da Aldeia e que são necessárias ações de reconhecimento, de salvamento, ações humanitárias, vistorias técnicas, desocupações de imóveis, limpeza e desobstrução de vias reconstrução de equipamentos públicos; e

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no §2º do Art. 7º da Portaria n.º 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe é conferido pelo artigo 72, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria n.º 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação das Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, autorizados a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

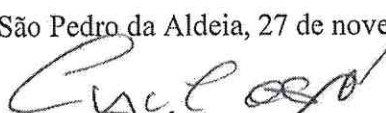
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia, 27 de novembro de 2022


CARLOS FÁBIO DA SILVA
FÁBIO DO PASTEL
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

^{copio}
São Pedro da Aldeia, em 06 de dezembro de 2022.

MEMORANDO Nº 460/2022

Da: SESORP

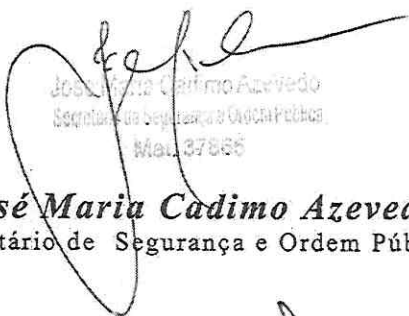
Para: DIVISÃO DA DEFESA CIVIL

Assunto: Encaminhamento do memorando nº 272/2022.

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	40
Pub.	2

Encaminho o memorando SAGAT Nº 272/2022 em questão para conhecimento e providências sobre os danos e prejuízos das chuvas intensas.

Atenciosamente,


José Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat. 37866


Recbi em 06/12/2022
91253



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2022.

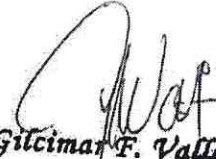
MEMO SAGAT Nº 272/2022
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Ao Ilmo. Sr. José Maria Cadimo Azevedo
Sec. de Ordem Pública

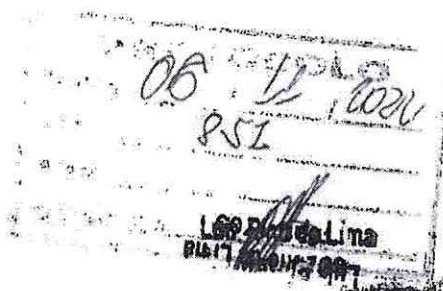
Assunto: Danos e Prejuízos ocasionados pelas chuvas intensas.

Prezado Secretário, em resposta ao Memorando nº 445/2022 que trata sobre a ocorrência de danos e prejuízos ocasionados pelas últimas chuvas em nosso Município, informamos que após consulta a diversos produtores e verificar nossas estradas vicinais, não constatamos nenhum prejuízo decorrente da referida situação.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente,


Gilcimar F. Valle
Matr. 37973 - PMSPA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, em 06 de dezembro de 2022.

MEMORANDO Nº 459/2022

Da: SESORP

Para: DIVISÃO DA DEFESA CIVIL

Assunto: Encaminhamento do memorando nº 396/2022.

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	41
Pub.	10

Encaminho o memorando SAD/SESAU Nº 396/2022 em questão para conhecimento e providências sobre os danos e prejuízos das chuvas intensas.

Atenciosamente,


José Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat. 37665

José Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública


Recebi em 06/12/2022
41233



São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2022.

Memo SAD/SESAU Nº 396/2022

Ao: Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Ilmo. Sr. **José Maria Cadimo Azevedo**

PROTOCOLO	
DATA	06/12/2022
Nº	1709
ASS.	Mat. 1709
MATRÍCULA	

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o desde já, conforme solicitado através do Memorando Nº 447/2022 de 28 de novembro de 2022, segue abaixo, um relatório elaborado pela nossa equipe, apontando os possíveis danos causados pelas fortes chuvas que atingiram o nosso Município nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano.

Ressalta-se, que se fez necessário um levantamento mais detalhado acerca desses danos, para que pudéssemos ilustrar e comprová-los.

Assim, segue o relatório e colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário, renovando nossos votos de estima e distinta consideração.

RELAÇÃO DE PREJUÍZOS			
Nome da Unidade de Saúde	Logradouro	Descrição do Prejuízo	Valor Estimado do Prejuízo
Farmácia Básica Municipal	Rua Antônio Benedito Siqueira, Nº 387 - Centro	Queima de 01 monitor de computador de 19" e 01 CPU	R\$ 1.549,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA

Proc. Nº 14168

Folha Nº 42

Farmácia Básica Municipal	Rua Antônio Benedito Siqueira, Nº 387 - Centro	Insumos e Medicamentos	Rub. <u> </u> R R\$ 100.942,50
Setor da Atenção Primária	Rua Antônio Benedito Siqueira, Nº 387 - Centro	Queima de 02 monitores de computador 19' e 02 Computadores (CPU) 01 Impressora Multifuncional.	R\$ 2.375,00
Fundo Municipal de Saúde	Rua Antônio Benedito Siqueira, Nº 387 - Centro	Queima de 01 Impressora Multifuncional.	R\$ 3.489,00
Manutenção em infraestrutura para os dispositivos supra	-	Reparos em infraestrutura, como pintura, pisos, paredes e teto	R\$ 4.021,92
TOTAL ESTIMADO			R\$ 112.377,42

Atenciosamente,

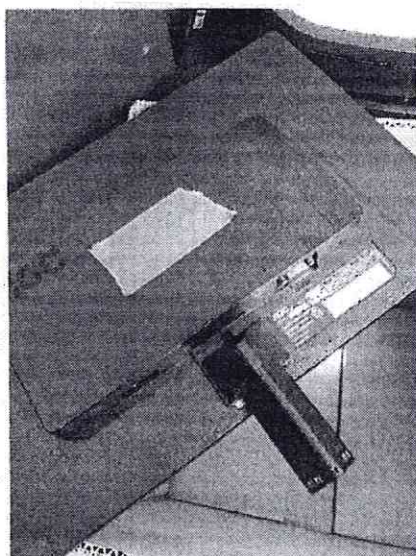
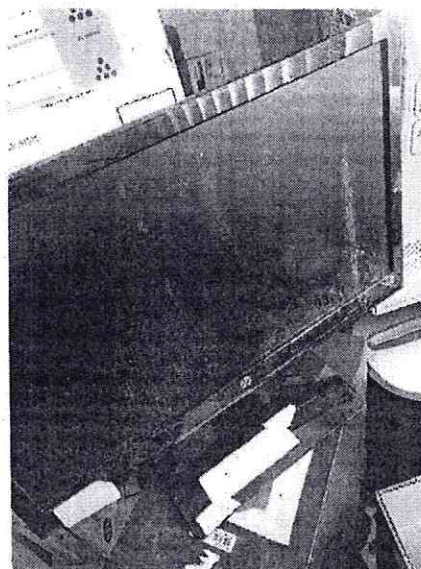
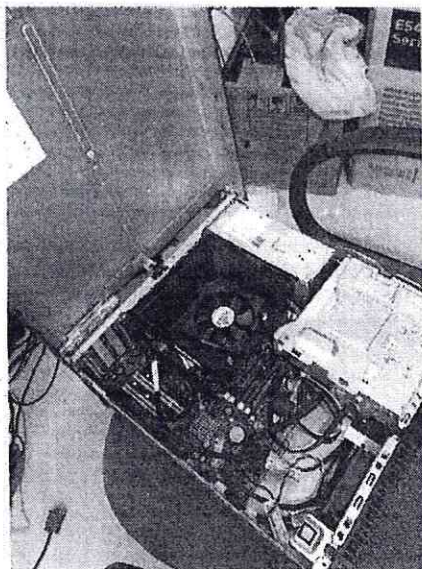
GERALDO LOPES VIEIRA

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FARMÁCIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

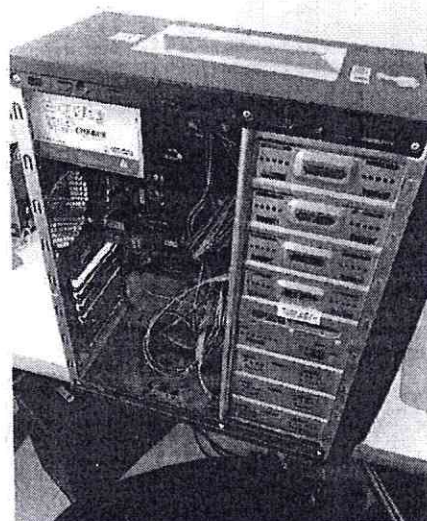
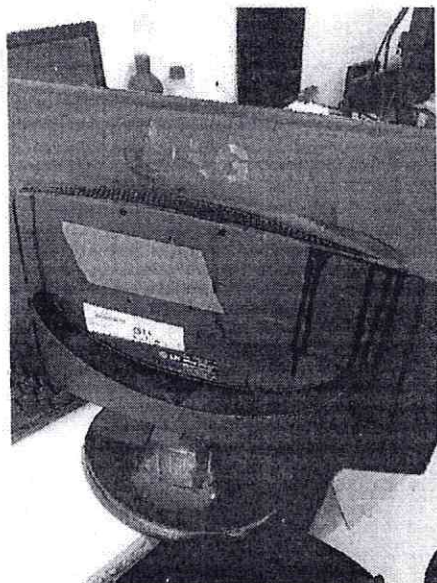
PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	43
Rub.	Ⓜ



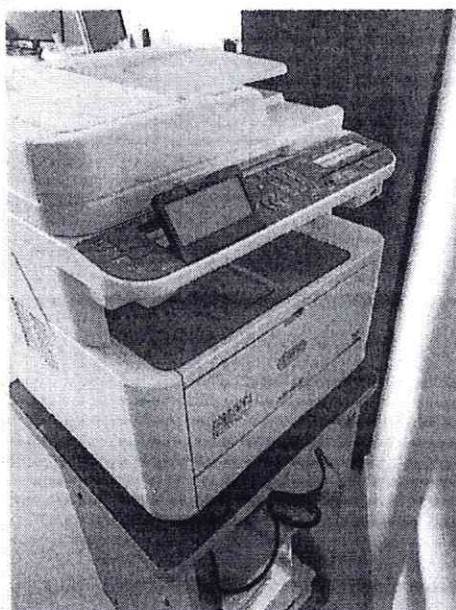


SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	44
Rub.	10

Ofício Farmácia Básica Municipal N.º 03/2022
 Ao Sr. Secretário Municipal de Defesa Civil
 C/C: Secretaria de Administração de Saúde

Senhor Secretário,
 Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, encaminho o relatório preliminar de danos e prejuízos do evento de chuvas intensas ocorridas em **São Pedro da Aldeia** entre os dias **26 a 27 de Novembro** de 2022.
 Foram mobilizados 10 funcionários desta secretaria para trabalhar na limpeza e organização do almoxarifado da Farmácia Básica.

RELATÓRIO DE PREJUÍZOS			
Nome da Unidade de Saúde	Endereço	Descrição do prejuízo	Valor estimado do prejuízo
Farmácia Básica Municipal	Rua Antônio Benedito Siqueira, Nº 387 - Centro.	Uma tela de computador, teclado, mouse e CPU.	R\$ 1.700,00
Farmácia Básica Municipal	Rua Antônio Benedito Siqueira, Nº 387 - Centro.	Insumos e Medicamentos.	R\$ 100.942,50
TOTAL ESTIMADO			R\$ 102.642,50

Nome do Medicamento	Indicação	Quantidade	Nº de Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
AMOXICILINA 500MG	L: DFC0999A V: 29/02/2024	2.000	000.001.986	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	L: 21004570 V: 31/08/2023	200	000.001.986	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
AZITROMICINA 500MG	L: 2109518 V: 11/05/2023	500	000.001.986	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
AMOXICILINA 500MG/CLAVULANATO 125MG	L: 212675 V: 11/04/2024	100	000.001.986	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEFALEXINA 250MG/5ML PO SUSP. ORAL	L: 28882851 V: 30/03/2024	200	000.001.986	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
CLONIPRAMINA 25MG CPREV	L: 2W0660	800	000.015.876	R\$ 0,81	R\$ 648,00
CLONIPRAMINA 25MG CPREV	L: 2W3277	1.000	000.015.876	R\$ 0,81	R\$ 810,00
CARBAMAZEPINA 200MG	L: KSFJKHF V: 30/05/2024	36.000	000.000.830	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 10MG/ML	L: 25KKJY V: 30/06/2024	200	000.000.830	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
CLORPRIMAZINA CLORIDRATO 25MG	L: JKSOLP V: 25/08/2024	16.000	000.000.830	R\$ 0,20	R\$ 3.200,00
DIAZEPAM DOSAGEM 10MG	L: 635984 V: 25/03/2024	4.000	000.000.830	R\$ 0,10	R\$ 400,00
DIAZEPAM DOSAGEM 5MG	L: 26489 V: 20/06/2024	4.000	000.000.830	R\$ 0,09	R\$ 360,00
FENOBAZITAL SÓDICO, DOSAGEM 100MG	L: 659825 V: 30/08/2024	5.000	000.000.830	R\$ 0,15	R\$ 750,00
FENOBAZITAL SÓDICO ORAL 40MG/ML	L: LPOSBM V: 30/05/2024	50	000.000.830	R\$ 5,00	R\$ 250,00
FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CA	L: 25723244 V: 09/06/2024	3.000	000.000.036	R\$ 0,098	R\$ 294,00
FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CA	L: 25723246 V: 16/06/2024	2.000	000.000.036	R\$ 0,098	R\$ 196,00
FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CA	L: 25723247 V: 16/06/2024	3.000	000.000.036	R\$ 0,098	R\$ 294,00
FENITOINA 100MG CA	L: 0472/22N V: 30/04/2024	50.000	000.000.036	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	L: 24441606 V: 09/03/2023	5.000	000.001.327	R\$ 0,07	R\$ 350,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	L: 4054330 V: 27/07/2023	35.000	000.001.327	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
HALOPERIDOL 2MG/ML - SOL. ORAL 20ML	L: 2216574 V: 30/04/2024	1.500	000.000.126	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
HALOPERIDOL DECAVOLETO 70,52MG/ML - 100 MG/ML - AMP. 10ML	L: 2219728 V: 31/05/2024	2.000	000.000.126	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	45
Pub.	R

CLOZAPIMAZINA CLORIDRATO 100MG CP	L: 2206648 V: 31/03/2024	22.000	000.000.126	R\$ 0,28	R\$ 6.358,00
VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML/100ML C/30	L: 1073155 V: 30/06/2024	8.000	000.001.400	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
VALPROATO DE SÓDIO 500MG/5ML/100ML C/30	L: V:	10.000	000.001.400	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG/CP	L: 22030031 V: 01/03/2025	20.000	000.001.400	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
ACIDO VALPROICO 250MG/5ML/100ML C/30	L: V:	850	000.389.743	R\$ 5,20	R\$ 4.420,00
ACIDO VALPROICO 250MG/5ML/100ML C/30	L: V:	100	000.389.743	R\$ 5,20	R\$ 520,00
CARBONATO DE LÍCIO 300MG/CP	L: 0636/21M V: 30/07/2023	10.000	000.003.934	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
CARBONATO DE LÍCIO 300MG/CP	L: 0589/21M V: 30/06/2023	10.000	000.003.934	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/5ML	L: 223056 V: 30/11/2024	180	000.003.934	R\$ 3,00	R\$ 548,00
CLORIDRATO DE CLORAPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/5ML	L: 19082569 V: 30/07/2023	100	000.003.934	R\$ 6,54	R\$ 654,00
FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJEÇÃO 100MG/ML	L: 21120263 V: 01/12/2023	250	000.003.934	R\$ 1,25	R\$ 312,50
HALOPERIDOL 1MG CP	L: 21020004 V: 01/02/2023	10.000	000.003.934	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
HALOPERIDOL 5MG CP	L: 21100076 V: 01/10/2023	20.000	000.003.934	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
HALOPERIDOL 5MG CP	L: 21030274 V: 01/03/2023	30.000	000.003.934	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00

São Pedro da Aldeia, 01 de Dezembro de 2022

Camila Sanches

38266

Coordenadora de Assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 02 de Dezembro de 2022.

MEMO DIPO: N° 020/2022

De: Diretoria de Infraestrutura, Projetos e Obras

Para: Administração SESAU

Prezado (a),

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar material para reparo das salas do Prédio da Secretaria de Saúde, segue anexo lista com descrição do material necessário para execução do serviço.

Aproveitamos-nos desta oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristian da Silva Pereira

Diretor de Infraestrutura, Projetos e Obras

Matrícula: 38.371

*Recebido 02/12/22
Ops 39446*

MATERIAL PARA REPARO SESAU

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	46
Pub.	R

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BARRICA 28 KG PVA	05	54,90	274,50
02	TINTA ACRILICA BRANCA FOSCO	04	299,93	1.199,72
03	LIXADE PAREDE 120	30	0,79	23,70
04	TECRYL D3BRANCO 18KG	04	381,00	1.524,00
05	PLACA DE GESSO	20 METROS	50,00	1.000,00
TOTAL:				4.021,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2022.

RELATORIO DE DANOS E PREJUIZOS CAUSADOS PELAS CHUVAS

Senhor Secretario,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminho o relatório preliminar de danos e prejuízos do evento de chuvas intensas ocorridas em São Pedro Da Aldeia entre os dias 27 á 29 de novembro de 2022.

Nome da unidade	Logradouro	Descrição do prejuízo	Volor estimado do prejuízo
Secretaria Municipal de Saude	Rua Antonio Benedito Siqueira, 386, centro	Queima de 03 monitores de computador 19' 02 Computadores, 01 Impressora Multifuncional.	R\$ 826,00 R\$599,00 R\$599,00 R\$950,00 R\$950,00 R\$3489,00
Total estimado			R\$7413,00


Luis Antônio Marques/Rogério Augusto

Assessor de TI

Matrícula: 40473/40474



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2022

Memo nº 1446/2022

Ao Sr. José Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	47
Rub.	12

Senhor Secretário,

Conforme solicitado pela Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública, encaminho o relatório preliminar de danos e prejuízos do evento de chuvas intensas ocorridas em São Pedro da Aldeia entre os dias 26 à 27 de novembro de 2022.

Até o momento foram mobilizados cerca de 20 (vinte) funcionários desta secretaria para trabalhos diversos de respostas.

Segue relatório anexado com resumo das perdas e relatório fotográfico.

Sem mais, reiteramos protesto de estima e consideração.


Sheila de Moraes Santos Atalla

Secretária Municipal de Educação

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA

PROTOCOLO	
DATA	30 / 11 / 2022
Nº	736
ASS.	Lula Silva de Lima
MATRÍCULA	Mat. 1708



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

RELAÇÃO DE VALORES GASTOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO			VALOR JÁ EMPREGADO
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA MUTIRÃO			R\$ 0,00
TRANSPORTE DA EQUIPE			R\$ 2.000,00
UTENSÍLIOS PARA FAXINA			R\$ 920,00
MATERIAL DE LIMPEZA			R\$ 360,00
TOTAL			R\$ 3.280,00
RELAÇÃO DE PREJUÍZOS (LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PERDA DE MATERIAIS/INSUMOS)			
NOME DA UNIDADE	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO DO PREJUÍZO	VALOR ESTIMADO
SEMED	Rua Francisco Santos Silva - n° 479, Nova São Pedro CEP: , São Pedro da Aldeia - RJ	Destruição da lona do toldo na entrada principal do prédio, vazamento através do gesso na sala do financeiro molhando piso e soltando os mesmos, muro foi danificado desprendendo o portão.	R\$ 8.430,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEDRO PAULO L. DE ANDRADE (EMESPP)	Av. Getúlio Vargas, 550 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ	Dano no telhado de uma das salas, forro de drywall danificado	R\$ 250,00

JA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 14168
Folha Nº 48
Rub. 10

R\$ 610,00

ESCOLA MUNICIPALIZAD A MANOEL MORAES DA SILVA	Estrada dos Passageiros Campo Redondo São Pedro da Aldeia - RJ	Invasão de água nas salas de aula, trazendo material argiloso impedindo o funcionamento das aulas	R\$ 610,00
ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA NAZARETH TEIXEIRA PINHEIRO	Rua José Lopes Rascão, São José, São Pedro da Aldeia - RJ	Infiltrações pela cobertura, invasão de água pluviais nas dependências alagando salas de aula e outras salas da unidade	R\$ 530,00
ESCOLA MUNICIPAL DULCE JOTTA	R. Mal. Juarez Távora - São João, São Pedro da Aldeia	Invasão de águas pluviais trazendo material e sujeira, impedindo funcionamento da unidade.	R\$ 200,00
ESCOLA MUNICIPALIZAD A ELIZIO DA COSTA MOREIRA	Estrada das Três Vendas, Três Vendas, São Pedro da Aldeia - RJ	Solo cedeu com o assoreamento e afundou o sistema de fossa séptica da unidade causando transbordo	R\$ 1.500,00
ESCOLA MUNICIPALIZAD A JOSÉ GUIMARÃES	Avenida Henrique Pinto Monteiro, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia, RJ	Invasão de água pela cobertura, calhas e condutores entupidos fazendo a água transbordar e alagar salas de aula, cozinha e outras dependências	R\$ 225,00
ALMOXARIFADO SEMED	Rua 12 de outubro, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ.	Perda de material armazenado por consequência da chuva	R\$ 2.647,00
TOTAL =			R\$ 14.392,00
TOTAL GERAL =			R\$ 17.672,00

SA



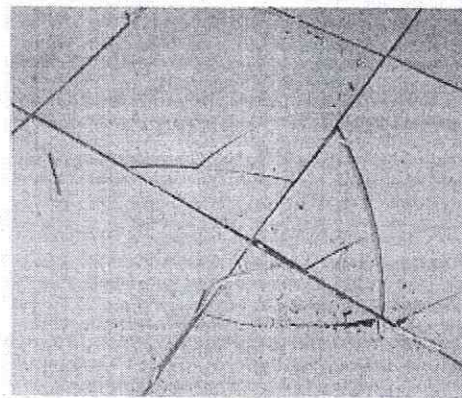
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Emboço danificado pela
infiltração Manoel Moraes.



Piso danificado da SEMED.

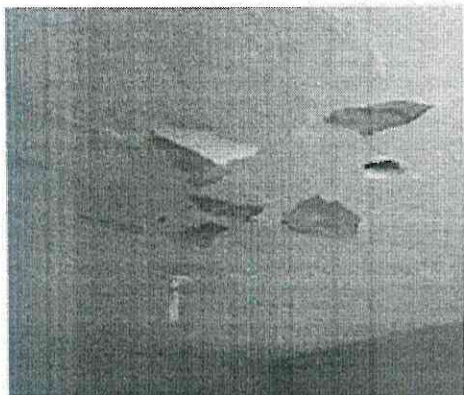
JA



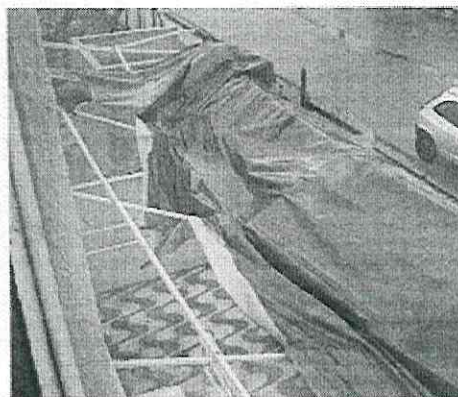
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA	
Proc. Nº	<u>14168</u>
Folha Nº	<u>49</u>
Rub.	<u>D</u>



Emboço danificado pela
infiltração José Guimaraes.



Toldo da SEMED danificado.

JA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Água acumulada Manoel
Moraes.



Água acumulada Manoel
Moraes.



Água acumulada Manoel
Moraes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. Nº 14168
Folha Nº 30
Rub. 0



Acúmulo de água Manoel
Moraes.



Acúmulo de água Manoel
Moraes.



Água nas salas Manoel
Moraes.

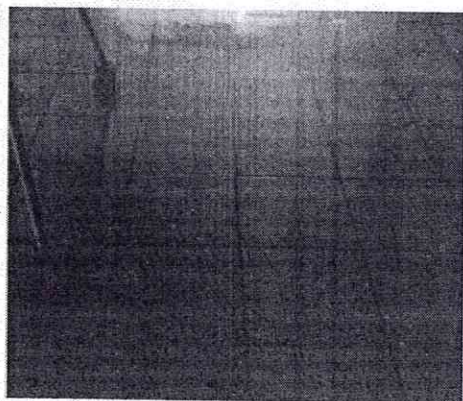


Sujidade e água nas salas
Manoel Moraes.

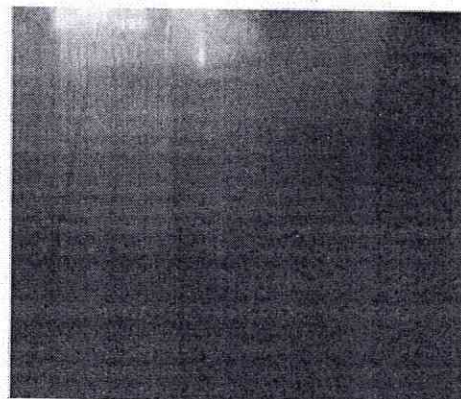


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Água Acumulada Carolina
Nazareth.



Água acúmulo Carolina
Nazareth.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PMSPA
Proc. Nº 14168
Folha Nº 51
Data 10/10/2010



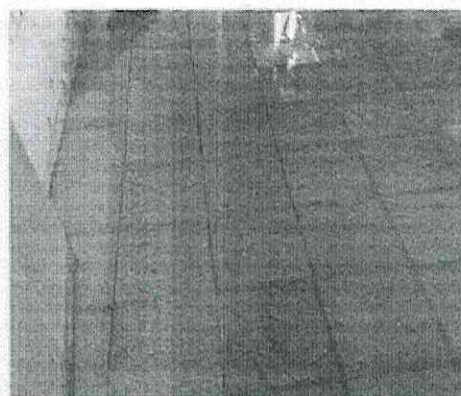
Sujidade e ocasionada pela
entrada da água Manoel
Moraes.



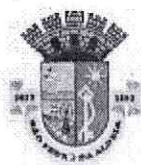
Água acumulada na sala de
aula Manoel Moares.



Sujidade e água nas salas
Manoel Moraes.

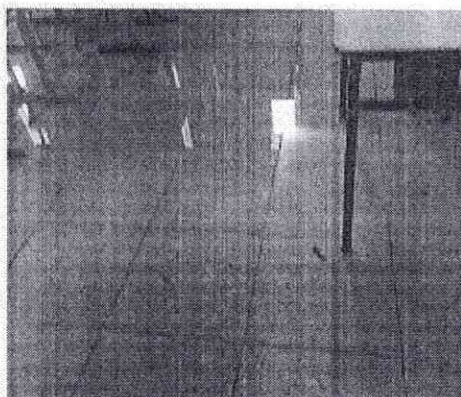


Sujidade e água nas salas
Manoel Moraes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

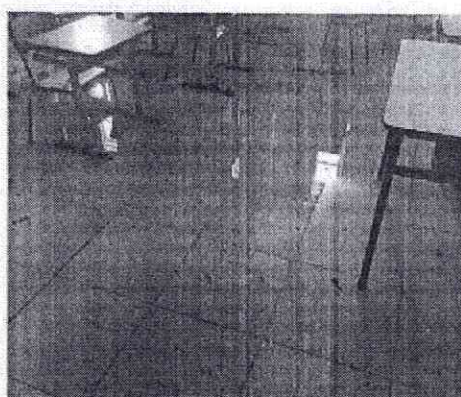
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



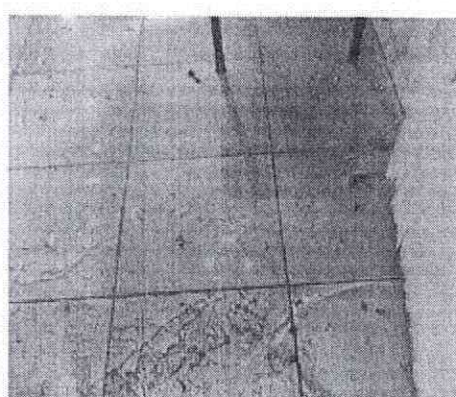
Sujidade e água nas salas
Manoel Moraes.



Sujidade e água nas salas
Manoel Moraes.



Sujidade de água dentro das
salas Manoel Moraes.



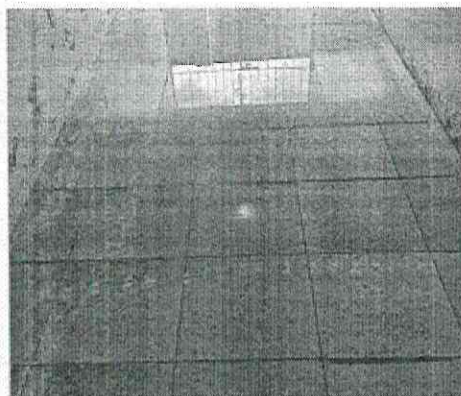
Sujidade e água dentro das
salas Manoel Moraes.

JA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

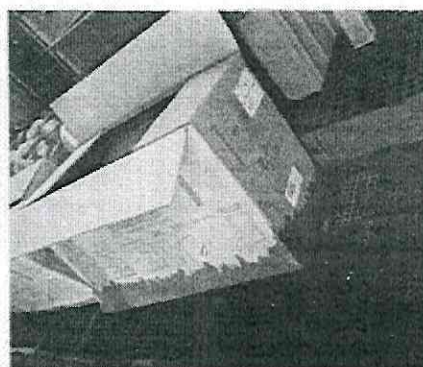


Água acumulada no corredor
Manoel Moraes.

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	52
Pub.	(P)



Materiais afetados
Almoxarifado.



Caixa de material afetado
Almoxarifado.

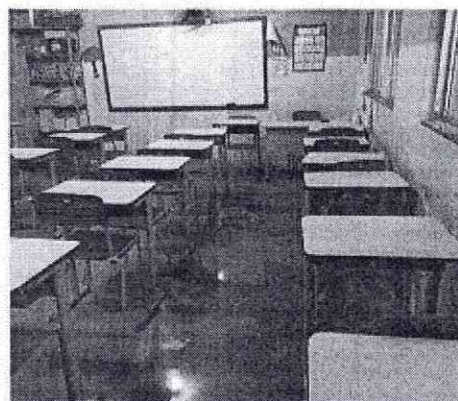


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

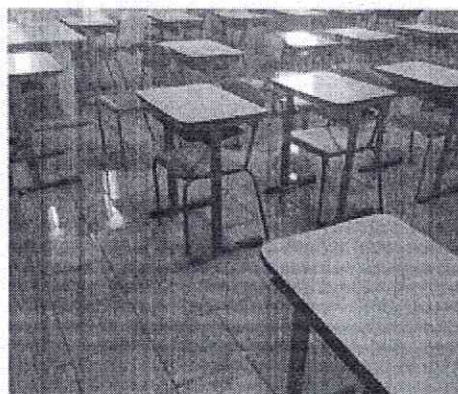
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Poça de água Almojarifado.



Poças de água Dulce Jotta.



Acúmulo de água causado pela
chuva Manoel Moraes.



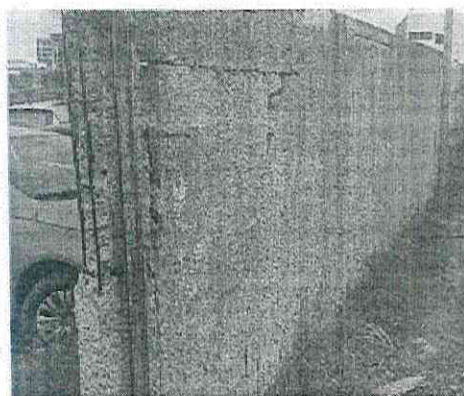
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

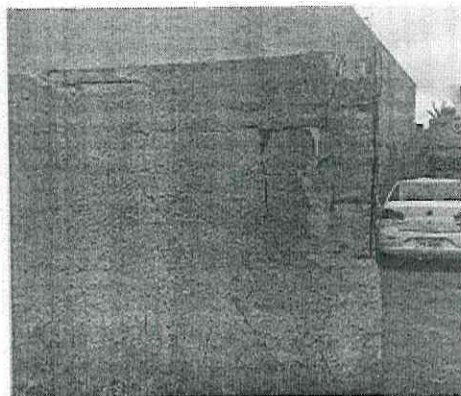
PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	53
Pub.	10



Poças de água causado pela
chuva Almoxarifado.



Muro da SEMED afetado pela
chuva.

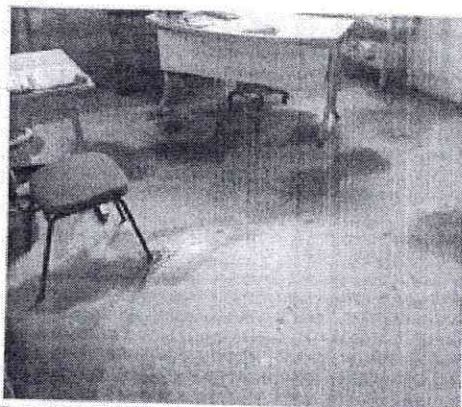


Muro da SEMED afetado pela
chuva.

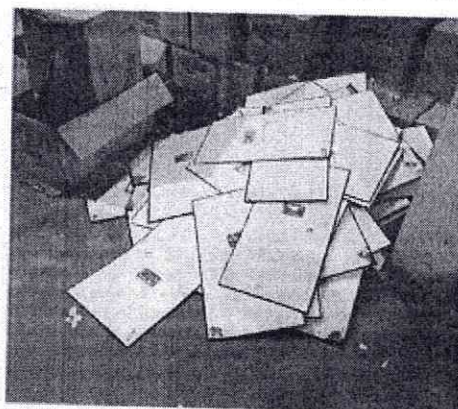


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

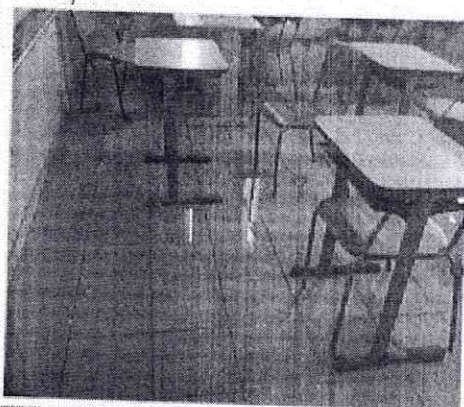
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



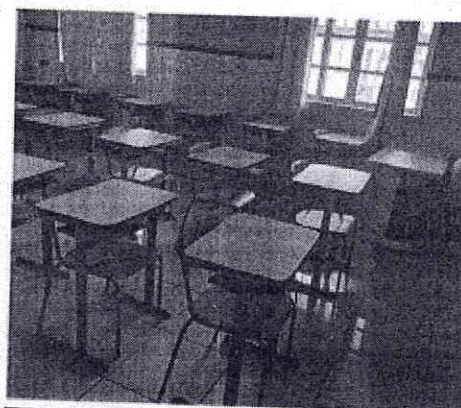
Poças de água causado pela
chuva Almojarifado.



Materiais afetados pela chuva
Almojarifado.



Acúmulo de água derivado da
chuva Manoel Moraes.



Acúmulo de água derivado da
chuva Manoel Moraes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PMSPA
Proc. Nº 14168
Folha Nº 54
Rub. P



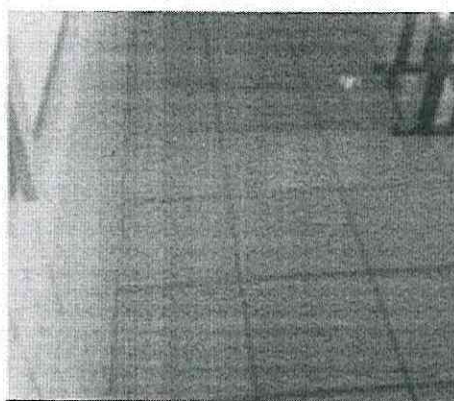
Fossa Septica Elisio da Costa
Moreira.



Forro Drywall danificado
EMESPP.



Forro Drywall danificado
EMESPP.



Acúmulo de água Carolina
Nazareth.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 195/2022

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Alexandre Lucas Alves – Cel PM
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (061) 2034-5513

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal de Situação de Emergência.

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 189, de 27 de novembro de 2022, o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do município de São Pedro da Aldeia, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE RJ-F-3305208-13214-20221127.
2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua o Art. 9º da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, seguem as informações do desastre:
 - I - Devido ao desastre ocorreram alagamentos, inundações e deslizamentos de terra em diversas localidades do município.
 - II - O desastre ocasionou perdas materiais como eletrodomésticos e móveis a moradores e locais públicos, com prejuízo estimado de 230 mil reais; além de danos a vias principais e secundárias. Várias famílias ficaram desalojadas devido ao alto índice pluviométrico, estimado em 150 mm.
 - III - O Poder Executivo Municipal deseja o reconhecimento ordinário do desastre com o intuito de realizar ações de resposta (assistência às vítimas e reestabelecimento de serviços essenciais) para o reestabelecimento da normalidade, com fulcro no item IV, artigo 24, da lei n.º 8.666/93 (licitações e contratos);
 - IV - As medidas já tomadas para o enfrentamento do desastre foram os atendimentos aos locais mais afetados, junto às Secretarias de Obras e Serviços Públicos, para a drenagem de ruas alagadas e para melhorar o acesso de ruas que ficaram impossibilitadas para o trânsito veículos de pequeno porte. O atendimento à população por meio da Secretaria de Assistência Social também está sendo feita por meio de campanhas de incentivo de doações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	55
Rub.	(R)

V - Benefício Federal: Liberação do FGTS; e o respectivo amparo legal: a) Decreto n.º 5.113, de 22 de junho de 2004 – regulamenta o art. 20, inciso XVI, da lei 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços- FGTS, e dá outras providências. b) Decreto 7.664, de 11 de janeiro de 2012, dá nova redação ao art. 4 do Decreto 5.113, de 22 de junho de 2004, que regulamenta o art. 20, inciso XVI, da lei 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispões sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

3. solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade declarada.

Atenciosamente,


Fábio do Pastel
Carlos Fábio da Silva
PREFEITO



PARECER TÉCNICO Nº: nº 001/2022

Interessado: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Assunto: Declaração de situação de emergência

Referência: decreto nº 189/22

Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 13214

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Consoante preceitua a PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a situação de emergência ou o estado de calamidade pública serão declarados mediante decreto do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou do Governador do Distrito Federal.

A decretação se dará quando caracterizado o desastre e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

Nos casos em que o desastre se restringir apenas à área do DF ou do Município, o Governador do Distrito Federal ou o Prefeito Municipal, decretará a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, remetendo os documentos à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para análise e reconhecimento caso necessitem de ajuda Federal

O reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Poder Executivo Federal dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre.

O requerimento para fins de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá ser acompanhado de parecer do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal.

DA ANÁLISE

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Após a leitura constatou-se que:

1. Os relatórios apresentados pelos secretários municipais contêm as informações necessárias para a análise técnica;
2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios estabelecidos no Art.5º da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022;
3. Os prejuízos econômicos foram quatro (04) unidades habitacionais, oito (08) instalações públicas de saúde e oito (08) instalações públicas de ensino informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre são referentes ao desastre informado e subsidiados pelos relatórios em anexo;
4. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica do poder público municipal;
5. O prazo para envio da documentação solicitando o reconhecimento, estabelecido no Art. 8º da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, pode ser cumprido, desde que seja remetida até o dia 07 de dezembro de 2022.

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 para a decretação e para a solicitação de reconhecimento federal foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento situação de emergência declarada no município.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 06 de Dezembro de 2022


MICHEL CAVALCANTI
Coordenador de Defesa Civil

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	55
Rub.	10

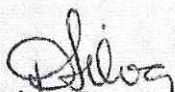


São Pedro da Aldeia, 07 de dezembro de 2022.

**QUANTITATIVO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS CRAS QUE TIVERAM
SUAS CASAS ALAGADAS PELAS ÚLTIMAS CHUVAS (26 e 27/11/2022) NO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

- **CRAS GELSON PINHEIRO - (Rua do Fogo)**
 - Total de famílias atendidas pelos CRAS até o momento:
3 famílias
- **CRAS CARLOTA PEREIRA DOS SANTOS - (Balneário)**
 - Total de famílias atendidas pelos CRAS até o momento.
6 famílias
- **CRAS ANÍBAL MARTINS - (Parque Estoril)**
 - Total de famílias atendidas pelos CRAS até o momento.
4 famílias
- **CRAS ANTÔNIO PAULINO DE SOUZA - (Morro do Milagre)**
 - Total de famílias atendidas pelos CRAS até o momento.
2 famílias

Cabe informar que as famílias que foram atendidas pela equipe técnica do CRAS que precisaram deixar as suas casas temporariamente até o escoamento das águas das chuvas, ficaram em casas de amigos ou familiares próximos a sua residência. Tendo retornado as suas casas após a higienização das mesmas.


Denise Campos

Diretoria das Proteções Sociais Básica e Especial

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

PMSPA
Proc. Nº 14168
Folha Nº 56

DEFESA CIVIL



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: RJ

MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DE OCORRÊNCIA DO
DESASTRE: 27/11/2022



ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Pendência: 1) Solicita-se verificação/ratificação na ausência de registro de prejuízos econômicos. Cabe ressaltar que a documentação complementar deve corroborar os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados registrados no FIDE (em seus valores e quantidades).

Sim Não Sim Não

X X

DMATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Documento não obrigatório, conforme a Portaria 260/2022. - Contém as informações dos impactos e histórico de recorrência do desastre e a capacidade gerencial do ente federado. - Há registro dos recursos locais mobilizados na resposta local.

Sim Não Sim Não

X X

DEATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim Não Sim Não

X X

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

De acordo com Portaria 260/2022. Obs.: a) Há imagens claras dos danos. b) As imagens estão georreferenciadas. c) Há imagens complementares em documentos anexados.

Sim Não Sim Não

X X

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Pendências: 2) O parecer técnico apresentado não segue as diretrizes do inciso IV do Art. 9º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022. Solicita-se o reenvio com os ajustes cabíveis. 3) O documento não classifica o nível do desastre. Solicita-se a verificação e o ajuste cabível. Obs.: a) Há modelo disponível no site eletrônico da SEDEC /MDR (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal>).

Sim Não Sim Não

X X

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Pendência: 4) Decreto apresentado sem informação de sua publicação em meio oficial, descumprindo o disposto no Art. 9º, inciso II, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022. Solicita-se o envio do decreto publicado.

Sim Não Sim Não

X X

OFÍCIO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Pendências: 5) O ofício de requerimento apresentado não segue o modelo divulgado no site da SEDEC/MDR (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal>), conforme o inciso I do Art. 9º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022. Solicita-se o reenvio com os ajustes cabíveis. 6) No ofício requerimento a autoridade municipal não declara a ratificação das informações prestadas no FIDE e demais documentos encaminhados para o reconhecimento federal. Solicita-se os ajustes cabíveis.

Sim Não Sim Não

X X

OUTROS

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- Não há reconhecimento estadual da situação de anormalidade decretada. Contudo, não se trata de requisito obrigatório conforme o Ofício circular nº 1 /2021 de 19/10/21 (Processo Sei 59000.021131/2021-14).

Sim	Não	Sim	Não
X			X

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Anotações

- Pedido de reconhecimento tempestivo: 10 dias após a data de ocorrência do desastre. Data de ocorrência: 27/11 Data de requerimento federal: 07/12

Sim	Não
X	

Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?

Anotações

- Em 08/12/2022: Devolução para ajustes de acordo com o FVD e registro de devolução na tramitação do processo. OBS.: a) Após o prazo para os ajustes solicitados (7 dias corridos), a análise técnica será concluída com as informações disponíveis nos autos. b) Em caso de necessidade de prorrogação de prazo para realização dos ajustes, solicita-se a devolução do processo com documento de requerimento da prorrogação com a justificativa e tempo necessário (até 7 dias corridos). c) HÁ MODELOS DE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO S2iD E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal> d) CAPACITE SEU ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL! CURSOS GRATUITOS DISPONÍVEIS COM CERTIFICADO: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/cursos-em-andamento>

Sim	Não
X	

Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?

Anotações

Principais referências: Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; e Nota Técnica nº 10/2022/CN/CGA/DAG/SEDEC-MDR (Processo SEI 59000.005897/2022-24).

Sim	Não

[X] **DEVOLVIDA** Prazo para ajustes: 15/12/2022

FINALIZADA

Arquivo gerado em: 08/12/2022 22:11:55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PMSPA
Proc. Nº 14168
Folha Nº 57
Pub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ 28941-086
(22) 2621-6244 gabinete@pmspa.rj.gov.br

Ofício nº 195/2022/ GP

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Lucas Alves – Cel PM
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Brasília/DF
Telefone: (61) 2034-5513

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. Por meio do Decreto nº 189, de 27 de novembro de 2022, o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do município de São Pedro da Aldeia, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE RJ-F-3305208-13214-20221127, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de normalidade por desastre, registrado no sistema S2iD, em resumo:

UF: Rio de Janeiro	Município: São Pedro da Aldeia
Desastre: CHUVAS INTENSAS	Data do desastre: 27/11/2022
Decreto 189, de 27 de novembro de 2022	Publicação: Diário Oficial Municipal n. 1024 de 28/11/2022
Situação de Anormalidade: SE	Protocolo S2ID: RJ-F-3305208-13214-20221127

2. Tendo em vista as informações apresentadas nos formulários eletrônicos e demais documentos enviados por meio do protocolo S2ID supracitado, solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido a necessidade de apoio federal de liberação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) para que o Poder Público possa dar um suporte a população de forma mais incisiva, tendo em vista também a necessidade de solucionar todos os estragos causados devido ao alto índice pluviométrico, estimado em 150 mm.

3. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.

Atenciosamente,


CARLOS FÁBIO DA SILVA
FÁBIO DO PASTEL
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rodovia Amaral Peixoto, 140, Balneário São Pedro, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP: 28949-464
(22) 2621-6054 e-mail: defcivilspa@hotmail.com

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2022

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2022

Assunto: Reconhecimento estadual de situação de anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o desastre e situação de anormalidade abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: Rio de Janeiro	Município(s): SÃO PEDRO DA ALDEIA		
CÓDIGO COBRADE: 13214	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 27/11/2022	HORA: 0:30
CAUSAS E RECORRÊNCIA: Ocorreram alagamentos, inundações e deslizamentos de terra em diversas localidades do município, devido ao alto índice pluviométrico, estimado em 150 mm.			
Decreto 189/22	Publicação: Diário Oficial Municipal n. 1024 de 28/11/2022		
Situação de Anormalidade: SE	Desastre Nível: II		
Protocolo de Registro no S2ID: RJ-F-3305208-13214-20221127			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos diretos do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS: O desastre ocasionou em várias famílias desalojadas, porém até o presente momento não identificamos nenhum óbito ou ferido decorrente das fortes chuvas.
C. DANOS MATERIAIS: O desastre ocasionou perdas materiais como eletrodomésticos e móveis a moradores e locais públicos, com prejuízo estimado de 230 mil reais, além de danos avias principais e secundárias. Várias famílias ficaram desalojadas devido ao alto índice pluviométrico, estimado em 150 mm.
D. DANOS AMBIENTAIS: Não houveram.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	58
Rub.	10

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

Conforme descrito no DMATE, o Poder Público disponibilizou todo contingente para dar suporte à defesa civil, para que possamos dar suporte as vítimas como Assistência Social; Busca, resgate e salvamento; Reabilitação de cenários e a Avaliação de danos.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

Conforme descrito no DMATE, foi utilizado todo contingente do Poder Público, tanto da própria Defesa Civil quanto das demais Secretarias assim como o próprio bombeiro. Foram utilizadas viaturas, máquinas pesadas, pick-ups, bombas de drenagem entre outros.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se a apresentação geral das informações do desastre e atuação emergencial decorrente, e constata-se que os requisitos estabelecidos, nas normas vigentes para a decretação de situação de anormalidade, foram cumpridos.

Desta forma, fundamenta-se a situação de anormalidade decretada.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2022

MICHEL CAVALCANTI
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022

“Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de São Pedro da Aldeia (RJ) afetadas por Chuvas Intensas e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que a atuação de uma frente fria favoreceu a ocorrência de chuvas intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4) no decorrer da noite de sábado – 26 de novembro de 2022, e madrugada de domingo – 27 de novembro de 2022, em São Pedro da Aldeia (RJ) e que toda a cidade foi atingida pelas chuvas intensas;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento houve sérios danos a imóveis públicos e privados por conta das ocorrências de alagamentos, inundações e enxurradas, afetando a população do município de São Pedro da Aldeia e que são necessárias ações de reconhecimento, de salvamento, ações humanitárias, vistorias técnicas, desocupações de imóveis, limpeza e desobstrução de vias reconstrução de equipamentos públicos; e

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no §2º do Art. 7º da Portaria n.º 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe é conferido pelo artigo 72, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria n.º 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação das Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	59
Pub.	P

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Pedro da Aldeia.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, autorizados a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia, 27 de novembro de 2022

CARLOS FÁBIO DA SILVA
FÁBIO DO PASTEL
PREFEITO

Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Tel: 22 2621-6244

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: RJ	MUNICÍPIO: São Pedro da Aldéia	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 27/11 /2022	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
Registro de alagamento em diversos pontos da cidade devido ao altíssimo volume de chuva em poucas horas.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?		X
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Em épocas de chuvas acontecem sempre algum tipo de evento, porém não com essa extensão !		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?	X	
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
A principal dificuldade foi justamente o altíssimo volume de chuva que impediu as equipes de saírem da unidade para prestar apoio.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO			
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social	X		16
Ajuda humanitária	X		12
Segurança pública	X		24
Busca, resgate e salvamento	X		4
Assistência médica		X	0

Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)

X

2

Avaliação de danos

X

PMSPA

Apoio à saúde e saúde pública

Proc. Nº

1468

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

7/2/20

60

O Poder Público disponibilizou todo contingente para dar suporte à defesa civil.

7/2/20

10

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	24
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)	X		20
Água potável/Alimentos/Medicamentos	X		32
Equipamentos e máquinas	X		6
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		15

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

Materiais e equipamentos próprios do poder público, tanto da própria Defesa Civil quanto das demais Secretarias que deram suporte.

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Michel Cavalcanti Rolim Rosa

Cargo: Coordenador da Defesa Civil

Telefone de contato: 2226217273

Local e data: São Pedro da Aldeia, 27 de Novembro de 2022

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RJ	Município: São Pedro da Aldeia	Código IBGE: 3305208
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)
107.556	23.326,65	403.828.202,28
Arrecadação (anual)	Receita corrente líquida (mensal)	Receita corrente líquida (anual)
297.720.557,30	32.583.579,82	391.002.957,80

PROTOCOLO Nº RJ-F-3305208-13214-20221127

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

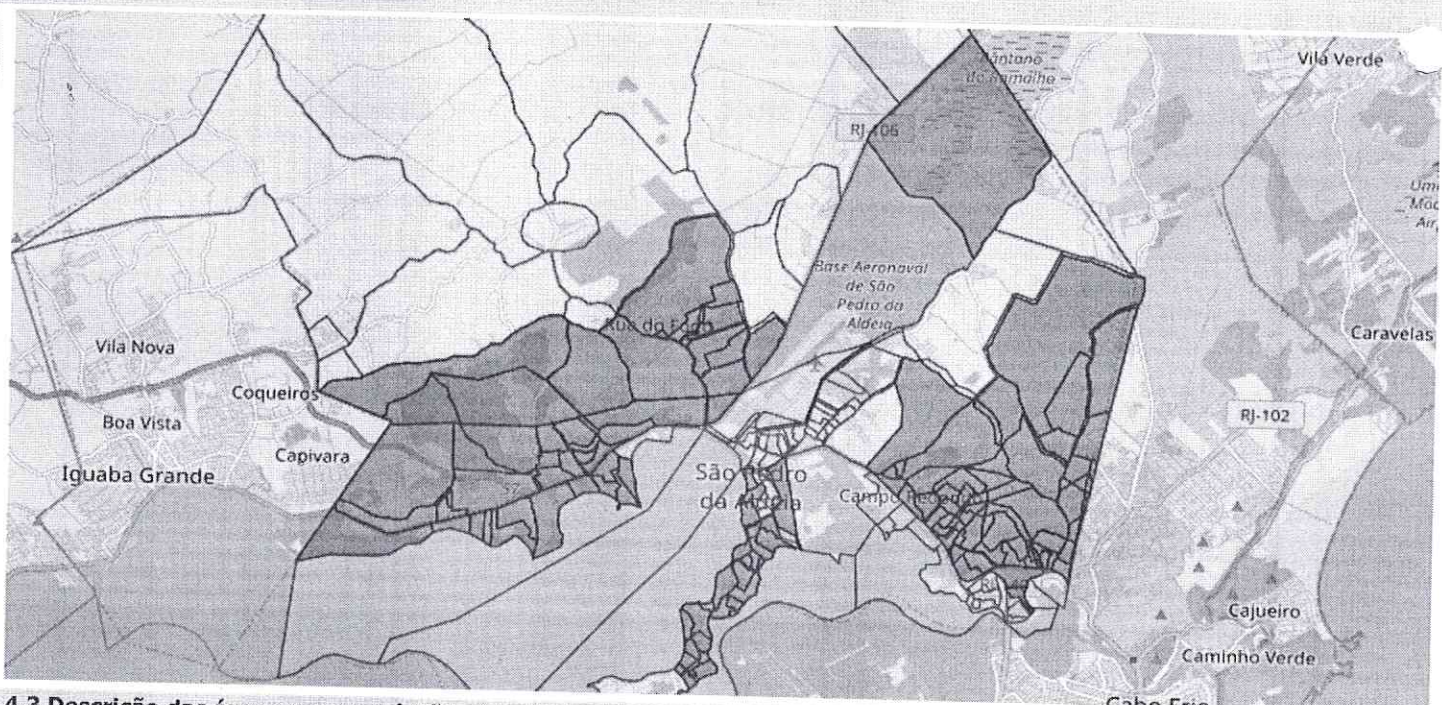
Dia	Mês	Ano	Horário
27	11	2022	00:01

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação

	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial				X
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	21
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	32
TOTAL DE AFETADOS		53

6.1.1 Descrição

O desastre ocasionou perdas materiais como eletrodomésticos e móveis a moradores. Várias famílias ficaram desalojadas devido ao alto índice pluviométrico, estimado em 150 mm.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
Unidades habitacionais	4	0	100.000,00
Instalações públicas de saúde	4	4	112.377,42
Instalações públicas de ensino	8	0	17.672,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

O desastre ocasionou perdas materiais como eletrodomésticos e móveis a moradores e locais públicos, com prejuízo estimado de 230 mil reais, além de danos avias principais e secundárias.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo		X	
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
	Sim	Não	Área atingida
Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	

6.3.1 Descrição

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 0,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controlado de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00

Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00
7.1.1 Descrição	0,00
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS	
Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 0,00
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	0,00

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Michel Cavalcanti Rolim Rosa
Cargo: Coordenador da Defesa Civil
Telefone de contato: 2226217273
E-mail: defcivilspa@hotmail.com

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
27	11	2022

Última alteração

Dia	Mês	Ano
12	12	2022

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA

Proc. Nº

14168

Civil

62

Rub.

10

SINPDEC

DEFESA CIVIL



BRASIL

Folha de Verificação Documental - FVD

UF: RJ

MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DE OCORRÊNCIA DO
DESASTRE: 27/11/2022



ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- O desastre está registrado com a tipologia do evento, data de ocorrência, seus danos humanos e materiais decorrentes. Não há registro de danos ambientais nem de prejuízos econômicos públicos e privados. Pendência: 1) Solicita-se verificação/ratificação na ausência de registro de prejuízos econômicos. Cabe ressaltar que a documentação complementar deve corroborar os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados registrados no FIDE (em seus valores e quantidades). Mantida as informações iniciais

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DMATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Documento não obrigatório, conforme a Portaria 260/2022. - Contém as informações dos impactos e histórico de recorrência do desastre e a capacidade gerencial do ente federado. - Há registro dos recursos locais mobilizados na resposta local.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DEATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

De acordo com Portaria 260/2022. Obs.: a) Há imagens claras dos danos. b) As imagens estão georreferenciadas. c) Há imagens complementares em documentos anexados.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

De acordo com Portaria 260/2022. Pendências: 2) O parecer técnico apresentado não segue as diretrizes do inciso IV do Art. 9º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022. Solicita-se o reenvio com os ajustes cabíveis. AJUSTE REALIZADO 3) O documento não classifica o nível do desastre. Solicita-se a verificação e o ajuste cabível. AJUSTE REALIZADO Obs.: a) Há modelo disponível no site eletrônico da SEDEC/MDR (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal>).

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- Decreto nº 189, de 27 de novembro de 2022, publicado no informativo de São Pedro da Aldeia, em 28/11/2022. Edição 1024. - Cobrada conforme o registro em FIDE e demais documentos do processo. - Área de abrangência conforme o FIDE. - Consta a motivação da decretação da situação de anormalidade. - Vigência: 180 dias a partir da publicação. Obs. a) Consta informação dos seguintes desastres secundários: alagamentos, inundações e enxurradas. PUBLICAÇÃO ENVIADA Pendência: 4) Decreto apresentado sem informação de sua publicação em meio oficial, descumprindo o disposto no Art. 9º, inciso II, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022. Solicita-se o envio do decreto publicado. PUBLICAÇÃO ENVIADA

Sim

Não

Sim

Não

X

X

OFÍCIO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- De acordo com Portaria 260/2022. - Apresenta a necessidade de apoio federal que justifica o pleito de reconhecimento e declara a ratificação das informações prestadas no FIDE. Pendências: 5) O ofício de requerimento apresentado não segue o modelo divulgado no site da SEDEC/MDR (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal>), conforme o inciso I do Art. 9º da Portaria nº 260,

Sim

Não

Sim

Não

X			X	de 2 de fevereiro de 2022. Solicita-se o reenvio com os ajustes cabíveis. AJUSTE REALIZADO 6) No ofício requerimento a autoridade municipal não declara a ratificação das informações prestadas no FIDE e demais documentos encaminhados para o reconhecimento federal. Solicita-se os ajustes cabíveis. AJUSTE REALIZADO
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

- Não há reconhecimento estadual da situação de anormalidade decretada. Contudo, não se trata de requisito obrigatório conforme o Ofício circular nº 1 /2021 de 19/10/21 (Processo SEI 59000.021131/2021-14). - Há apresentação de documentação complementar dos registros de danos e prejuízos, a saber: a) Relação das famílias desalojadas elaborada pela Diretoria de Proteção Social Básica e Especial; b) Memorando sobre os danos e prejuízos da Secretaria de Segurança e Ordem Pública; c) Memorando sobre os danos da Secretaria de saúde; d) Memorando sobre os danos da Secretaria de Educação. - Há informação de imprensa: <https://g1.globo.com/rj/regiao-dos-lagos/noticia/2022/11/27/chuvas-fortes-provocam-ocorrencias-em-cinco-cidades-da-regiao-dos-lagos.ghml> <https://estradas.com.br/der-recupera-trecho-da-rj-106-atingido-pelas-chuvas-em-sao-pedro-da-aldeia/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?		Sim Não
Anotações - Pedido de reconhecimento tempestivo: 10 dias após a data de ocorrência do desastre. Data de ocorrência: 27/11 Data de requerimento federal: 07/12		X
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?		Sim Não
Anotações - Em 08/12/2022: Devolução para ajustes de acordo com o FVD e registro de devolução na tramitação do processo. OBS.: a) Após o prazo para os ajustes solicitados (7 dias corridos), a análise técnica será concluída com as informações disponíveis nos autos. b) Em caso de necessidade de prorrogação de prazo para realização dos ajustes, solicita-se a devolução do processo com documento de requerimento da prorrogação com a justificativa e tempo necessário (até 7 dias corridos). c) HÁ MODELOS DE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO S2ID E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal d) CAPACITE SEU ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL! CURSOS GRATUITOS DISPONÍVEIS COM CERTIFICADO: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/cursos-em-andamento		X
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?		Sim Não
Anotações O Município apresentou os documentos iniciais e realizou os ajustes demandados conforme se segue: 1) A documentação obrigatória constante artigo 9º foi preenchida e contém as informações necessárias para a análise técnica; 2) Os critérios para o reconhecimento federal foram atendidos. Diante o exposto, sugere-se o reconhecimento federal. Principais referências: Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; e Nota Técnica nº 10/2022/CN/CGA/DAG/SEDEC-MDR (Processo SEI 59000.005897/2022-24).		X

DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA

Arquivo gerado em: 14/12/2022 13:35:51

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.



De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Para <santana.eng@outlook.com>, <pavipremoenge@gmail.com>, <construtocopaf@gmail.com>, <licitacao@womagalhaes.com.br>

Data 2023-01-06 10:36

📎 14168 2022 novo.doc(~46 KB)

📎 termo de referencia - corrigido - Vacol- Sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia.pdf(~509 KB)

📎 Planilha.pdf(~466 KB)

Solicitamos que seja colocado o BDI nas proposta.

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	63
Ass.	(R)

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.



De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Para <evilasio.htbrj@yahoo.com.br>, <santana.eng@outlook.com>, <pavipremoenge@gmail.com>, <construtoracopaf@gmail.com>, <licitacao@womagalhaes.com.br>

Data 2023-01-09 11:57

14168 2022.doc(~46 KB)

termo de referencia - corrigido - Vacol- Sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia.pdf(~509 KB)

Planilha.pdf(~466 KB)

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	64
Flux.	P

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nossa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.



De Paulo Ferreira <construtoracopaf@gmail.com>

Para <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Data 2023-01-09 14:12

Orçamento Copaf_000500.pdf (~216 KB)

Segue orçamento em anexo

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	65
Aut.	P

Em seg., 9 de jan. de 2023 às 11:57, <orcamento@pmspa.rj.gov.br> escreveu:

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098



COPAF CONSTRUTORA COPAF LTDA

CNPJ: 25.001.232/0001-95

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Data: 09/01/2023

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: Construtora COPAF Ltda
CNPJ ou CPF: 25.232.001/0001-95

Endereço: Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 50 sala 308 – Jardim Meriti – São João de Meriti/RJ

Projeto	14168
Folha nº	66
Rub.	0

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Horas Ano	Vr. Unit. BDI 17%	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material	6	200	1200	296,01	59.202,00	355.212,00
2	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampas abauladas, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidrojetamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17MM), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referência	6	200	1200	265,00	53.000,00	318.000,00
TOTAL MENSAL							673.212,00

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

25.001.232/0001-95
CONSTRUTORA COPAF LTDA

Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 50 sala 308
Vila dos Teles - CEP: 25.555-690

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Paulo Afonso Facundo Ferreira
Número do CPF: 053.483.096-05
Carimbo de CNPJ

Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 50 - sala 308 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ - CEP: 25555-690
construtoracopaf@gmail.com - Tel.: 32.99802-9272 / 98889-4216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.001.232/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2016
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COPAF LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEFENSOR PUBLICO ZILMAR PINAUD	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA48 SALA 308
CEP 25.555-690	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MERITI	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACOPAF@GMAIL.COM		
TELEFONE (32) 9977-3817		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 11:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.



De Pavipremo Engenharia <pavipremoenge@gmail.com>
Para <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2023-01-09 13:54

Orçamento Pavipremo_000501.pdf (~210 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Em seg., 9 de jan. de 2023 às 11:57, <orcamento@pmspa.rj.gov.br> escreveu:

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

14168
68
(P)

Voltar	Imprimir
--------	----------

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	69
Rub.	2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.001.232/0001-95
Razão Social: CONSTRUTORA COPAF LTDA
Endereço: R DEFENSOR PUBLICO ZILMAR PINAUD 50 LOTE 17 QD 48 S 308 /
JARDIM MERITI / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25555-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704020514225810

Informação obtida em 11/01/2023 10:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COPAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.001.232/0001-95

Certidão nº: 1405588/2023

Expedição: 11/01/2023, às 11:00:00

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA COPAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.001.232/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM SPA	
Proc. nº	14168
Folha nº	71
Rel.	(P)

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA COPAF LTDA
CNPJ: 25.001.232/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:57 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **06A2.5BF5.361E.01B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

14168
72
⑦

São Pedro da Aldeia, 09 de janeiro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 07.269.047/0001-02

Endereço: RUA DOMINGOS LEMOS, 12 – COELHO DA ROCHA – SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	HORAS MÊS	HORAS ANO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI 17%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	EQUIPAMENTOS						
1.1	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA A ALTA PRESSÃO COM SUÇÃO POR AÇÃO DE VÁCUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DE 6.00 M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRA DE CAPTAÇÃO 4", PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL	6	200	1200	283,19	56.638,00	339.828,00
1.2	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA, MODELO VÁCUO/ALTA PRESSÃO, COM TANQUE COM FORMATO CILINDRICO E TAMPOS ABATIDOS, CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDIDO EM 2 COMPARTIMENTOS, SENDO 4.000 LTS NA PARTE DIANTEIRA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE HIDROJATEAMENTO, E 5.000 LTS NA PARTE TRASEIRA, DESTINADOS AOS DETRITOS COLMATADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 3/16" (4,76MM) E REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTA DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM), INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRANSPORTE DE MATERIAL - DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO REFERÊNCIA	6	200	1200	245,17	49.034,00	294.204,00
TOTAL GERAL						105.672,00	634.032,00

Edmar Evangelista do Nascimento

CPF nº 862.616.496-34

Carimbo de CNPJ

07.269.047/0001-02

PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua Domingos Lemos, 12
Coelho da Rocha - CEP: 25.550-721

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14168
73

(P)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.269.047/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/12/2003

NOME EMPRESARIAL
PAVIPREMO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOMINGOS LEMOS

NÚMERO
12

COMPLEMENTO

CEP
25.550-721

BAIRRO/DISTRITO
COELHO DA ROCHA

MUNICÍPIO
SAO JOAO DE MERITI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDMAREN@TERA.COM.BR

TELEFONE
(21) 3755-1166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 11:33:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14168

74

(P)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.269.047/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/12/2003

NOME EMPRESARIAL
PAVIPREMO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOMINGOS LEMOS

NÚMERO
12

COMPLEMENTO

CEP
25.550-721

BAIRRO/DISTRITO
COELHO DA ROCHA

MUNICÍPIO
SAO JOAO DE MERITI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDMAREN@TERA.COM.BR

TELEFONE
(21) 3755-1166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 11:33:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	75
Rub.	10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.269.047/0001-02
Razão Social: PAVIPREMO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R DOMINGOS LEMOS 145 CASA 1 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-721

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

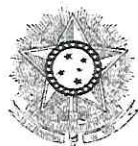
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122901145849630370

Informação obtida em 11/01/2023 10:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	76
Rub.	(P)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPREMO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.269.047/0001-02
Certidão nº: 1404223/2023
Expedição: 11/01/2023, às 10:56:02
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

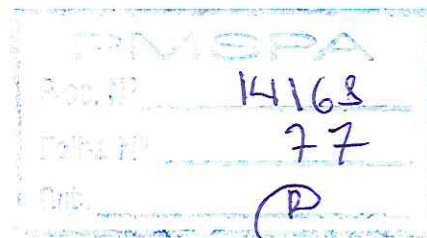
Certifica-se que **PAVIPREMO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.269.047/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.269.047/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:07 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **8493.9F5B.C2AD.FAA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

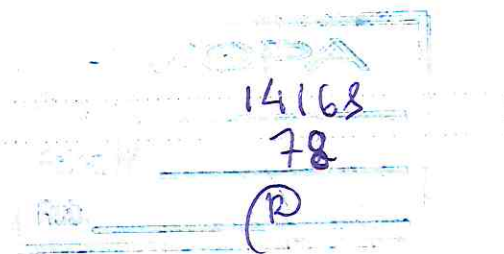
RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.



De Santana Engenharia e Gestão Empresarial <santana.eng@outlook.com>
Para orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2023-01-10 08:31

Orçamento R Santana_000499.pdf (~194 KB)

Bom dia! Segue proposta retificada em conformidade aos últimos arquivos enviados.
Estou à disposição para quaisquer eventuais dúvidas.



Att,
Ramon
(22)974048773

De: orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 11:27

Para: evilasio.htbrj@yahoo.com.br <evilasio.htbrj@yahoo.com.br>; santana.eng@outlook.com <santana.eng@outlook.com>; pavipremoenge@gmail.com <pavipremoenge@gmail.com>; construtoracopaf@gmail.com <construtoracopaf@gmail.com>; licitacao@womagalhaes.com.br <licitacao@womagalhaes.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.

...r(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

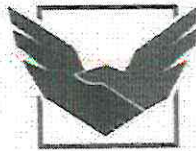
Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;
Rafael dos Santos Oliveira
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098

**SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL**

CNPJ 34.413.463/0001-05

São Pedro da Aldeia, 10 de janeiro de 2023.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ.: 28.909.604/0001-74

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	79
Rub.	②

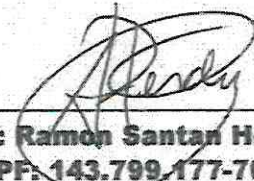
Nome da Empresa: R. Santana Engenharia e Gestão Eireli
CNPJ ou CPF: 34.413.463/0001-05
Endereço: Rua Santos Pereira, 112 – Centro – Silva Jardim - RJ

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Horas ano	Vr. Unit. c/ BDI	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material.	6	200	1200	284,00	56.800,00	340.800,00
2	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidrojateamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17MM), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referencia	6	200	1200	245,90	49.180,00	295.080,00
							635.880,00

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

TOTAL MENSAL = R\$ 105.980,00**TOTAL POR MESES = R\$ 635.880,00**

34.413.463/0001-05
R. SANTANA ENGENHARIA
E GESTÃO EIRELI-EPP
RUA SANTOS PEREIRA, 112
CENTRO CEP 28.920-000
SILVA JARDIM-RJ


Nome: Ramon Santan Herdy
CPF: 143.799.177-70
Carimbo de CNPJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	80
Rub.	10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.413.463/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/2019

NOME EMPRESARIAL

R SANTANA ENGENHARIA E GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SANTANA ENGENHARIA E GESTAO EMPRESARIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SANTOS PEREIRA

NÚMERO
112

COMPLEMENTO

CEP

28.820-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SILVA JARDIM

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(22) 7404-8773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 11:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PMSRA Proc. Nº 14168 Folha Nº 85 Pub. (P)	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.413.463/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2019	
NOME EMPRESARIAL R SANTANA ENGENHARIA E GESTAO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTOS PEREIRA		NÚMERO 112		COMPLEMENTO *****	
CEP 28.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SILVA JARDIM		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 7404-8773			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 11:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 14168
Folha Nº 82
Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.413.463/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2019	
NOME EMPRESARIAL R SANTANA ENGENHARIA E GESTAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS PEREIRA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SILVA JARDIM	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 7404-8773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Voltar](#)[Imprimir](#)14062
83
10**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.413.463/0001-05
Razão Social: R SANTANA ENGENHARIA E GESTAO EIRELI
Endereço: RUA SANTOS PEREIRA 112 / CENTRO / SILVA JARDIM / RJ / 28820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

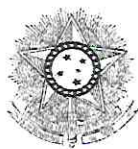
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501521716373185

Informação obtida em 11/01/2023 10:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	84
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R SANTANA ENGENHARIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.413.463/0001-05

Certidão nº: 1403119/2023

Expedição: 11/01/2023, às 10:52:40

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R SANTANA ENGENHARIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.413.463/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	85
Rub.	(P)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R SANTANA ENGENHARIA E GESTAO EIRELI
CNPJ: 34.413.463/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:29 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **8963.FCC9.B0F3.0D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia RJ

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	26
Rub.	Nº 35/2023

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 14168/2022	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 10/01/2023
-----------------------------	---	--------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA	Centro de Custo SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO	Local de Trabalho SALPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	456539 - Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para lipeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material	Srv. Pessoa Ji	SV	1.200,0000
		OUTROS SERV PESSOA JURIDICA		

Descr.:

2	456542 - Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão	Srv. Pessoa Ji	SV	1.200,0000
		OUTROS SERV PESSOA JURIDICA		
Descr.	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampas abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidro jateamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17MM), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referência.			

Justificativa:



Servidor Responsável

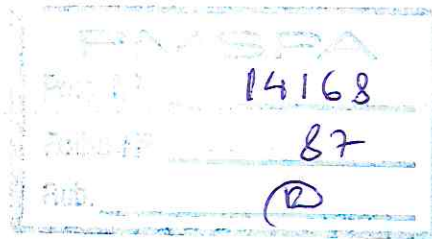
Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.



De Evilasio Silva <evilasio.htbrj@yahoo.com.br>
Para orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2023-01-11 07:27

pedido de orçamento20230111_07222969.pdf (~197 KB)



Bom dia! segue em anexo o pedido de orçamento peço desculpa pela demora qualquer dúvida estou a disposição.

Em segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 11:57:37 BRT, <orcamento@pmspa.rj.gov.br> escreveu:

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.



De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Para Evilasio Silva <evilasio.htbrj@yahoo.com.br>
Data 2023-01-11 08:37

Processo	14168
Assunto	88
Assinatura	R

bom dia , faltou a data e o prazo de validade da proposta

Bom dia! segue em anexo o pedido de orçamento peço desculpa pela demora qualquer dúvida estou a disposição.

Em segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 11:57:37 BRT, <orcamento@pmspa.rj.gov.br> escreveu:

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

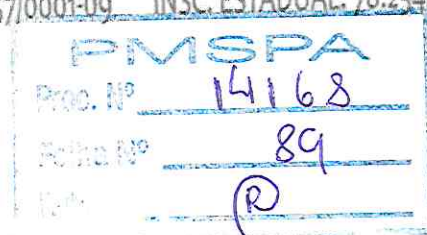
Telefone 22 2621-7098



Rua Ângelo da Silva, nº 219 - Tel.: (22) 2768-6630 - Telefax: (22) 2768-1072

Alto Alegre - CEP: 28735-000 Quissamã - RJ

CNPJ: 07.652.757/0001-09 INSC. ESTADUAL: 78.234.482



A
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: H.T.B.RJ Serviço de Luz e Iluminação LTDA EPP

CNPJ ou CPF: 07.652.757/0001-09

Endereço: Rua Ângelo Silva nº 219 bairro: Alto Alegre Quissamã-RJ

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Hs. Ano	Custo Hora c/ - BDI 17,00%	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material	6	200	1200	17%	234,00	280.800,00
2	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampas abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidrojetamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17MM), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referência	6	200	1200	17%	260,00	312.000,00

Vr Total: 592.800,00

(Assinatura)

Euclásio da Silva

Nome completo (sócio ou gerente)

Número do CPF: 772.504.007-20

Carimbo de CNPJ

VALIDADE: 60 DIAS

São Pedro da Aldeia 11 de janeiro de 2023

07.652.757/0001-09
INSC. EST.: 78.234.482
H. T. B. RJ SERVIÇOS DE LUZ E
ILUMINAÇÃO LTDA ME
RUA ANGELO DA SILVA - 219 - ALTO ALEGRE
CEP 28735-000 - QUISSAMÃ - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSPA
Proc. Nº 14168
Folha Nº 90
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.652.757/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H. T. B. RJ - SERVICOS DE LUZ E ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANGELO DA SILVA	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 28.735-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO QUISSAMA	UF RJ
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2768-1072
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 15:56:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSPA
Proc. Nº 14168
Folha Nº 91
Rub. (P)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.652.757/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/10/2005

NOME EMPRESARIAL
H. T. B. RJ - SERVICOS DE LUZ E ILUMINACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANGELO DA SILVA

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

CEP
28.735-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTO ALEGRE

MUNICÍPIO
QUISSAMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 2768-1072

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 15:56:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.652.757/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2005
NOME EMPRESARIAL H. T. B. RJ - SERVICOS DE LUZ E ILUMINACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELO DA SILVA	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.735-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO QUISSAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 2768-1072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 15:56:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	93
Pub.	10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.652.757/0001-09
Razão Social: H T B RJ SERVIÇOS DE LUZ E ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ANGELO DA SILVA 219 / ALTO ALEGRE / QUISSAMA / RJ / 28735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012300565765332963

Informação obtida em 01/02/2023 16:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
Processo	14168
Relatório	94
Assinatura	(D)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIL FOSSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.156.382/0001-72

Certidão nº: 4766489/2023

Expedição: 01/02/2023, às 16:01:11

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIL FOSSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.156.382/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA	
Protocolo nº	14168
Processo nº	95
Assinatura	(R)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. T. B. RJ - SERVICOS DE LUZ E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 07.652.757/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:16 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: 9686.35FC.23C5.8119

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 02.156.382/0001-72 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>). Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20230201.145169CB)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA	
Proc. Nº	14768
Folha Nº	97
Ass.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIL FOSSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.156.382/0001-72

Certidão nº: 4773843/2023

Expedição: 01/02/2023, às 16:36:24

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIL FOSSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.156.382/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PMSPA	
Proc. Nº	14168
Folha Nº	98
Ass.	(P)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.156.382/0001-72
Razão Social: MIL FOSSAS LTDA ME
Endereço: R ALAGOAS 80 SALA 2 RUA DO FOGO / JARDIM MORADA DA AL / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28948-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403352691493996

Informação obtida em 01/02/2023 16:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com a máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, dada a relevância e urgência do objeto.

De <licitacao@womagalhaes.com.br>
Para <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2023-01-04 14:09

PMSPA	
Folha Nº	14168
Folha Nº	99
Sub.	10

Recebemos, mais não temos interesse em responder tal solicitação.

Atenciosamente,

Roberto Fredman

O. Magalhães
Soluções em transportes e pátios

Fone: 05.018.233/0001-35

Endereço: Rodovia Br 101 Km 206, nº 229 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu/RJ

Celular: (22) 2778-1335

E-mail: licitacao@womagalhaes.com.br

Internet: www.womagalhaes.com.br

Para: <orcamento@pmspa.rj.gov.br> <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 12:19

De: santana.eng@outlook.com; pavipremoenge@gmail.com; construtoracopaf@gmail.com; licitacao@womagalhaes.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com a máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, dada a relevância e urgência do objeto.

Resposta: (a). Responsável;

Com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. Sa. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. Sa. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Ao Setor de Cotações (DELIC)
PROCESSO nº 14168/2022.
REQUERENTE: SERV. PÚBLICOS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO VACOL.

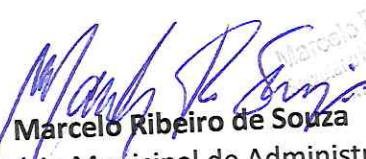
PMSPA - SECAD
Proc. Nº 14168/22
Folha Nº 19
Rub. 8

DESPACHO

Considerando a excepcionalidade do procedimento, solicito as seguintes verificações:

1. Seja informado, nesta data, se o TCE/RJ julgou ou não a representação de nº 246/266-2/2022;
2. Em caso de pendência de julgamento no TCE/RJ e, considerando a existência do processo adm. nº 6119/22 - com mesmo objeto desta emergência -, esclareça se as licitantes que ofertaram proposta de preço naquela licitação, foram cotadas para apresentarem proposta.

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2023.


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração

Informo que o TCE/RJ até a presente data não julgou a representação interposta, e que a licitação foi suspensa, desta forma fica sobre sigilo as propostas de preços no sistema Compasnet, bem como o nome das licitantes participantes.

06.01.2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vacol - A proposta deverá ser encaminhada com máxima celeridade, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas , dada a relevância e urgência do objeto.



De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Para <qme2008@hotmail.com>
Data 2023-01-25 11:01



14168 2022 novo.doc(~45 KB)

termo de referencia - corrigido - Vacol- Sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia.pdf(~509 KB)

Planilha.pdf(~466 KB)

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098



QUALITY MIX EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 09.308.373/0001-07 INSC. ESTADUAL 79.088.250
RUA LEOPOLDO SALES 169, RIO DOURADO, CASIMIRO DE ABREU-RJ- CEP: 28.860-000
TEL. (22) 2778-3235/ 99215-9252/ 99868-8686

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: Quality Mix Empreendimentos LTDA
CNPJ: 09.308.373/0001-07

Endereço: Rua Leopoldo Sales nº 169, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ
CEP: 28.860-000

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Hs. Ano	Custo de hora	Custo Hora c/- BDI 23,00%	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material	6	200	1200			R\$245,00	R\$294.000,00
2	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampas abauladas, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidrojetamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17MM), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referencia	6	200	1200			R\$245,00	R\$294.000,00

Valor total = R\$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Casimiro de Abreu, 26 de janeiro de 2023.

NIXON DA
FONSECA
GOMES:05231
121738

Assinado de forma
digital por NIXON DA
FONSECA
GOMES:05231121738
Dados:2023.01.26
15:40:24-03'00'

QUALITY MIX
EMPREENDEIMENT
OS
LTDA:093083730
00107

Nixon da Fonseca Gomes
CPF: 052.311.217-38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 14168
Folha N° 103
Sub. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.308.373/0001-07

Certidão n°: 4777302/2023

Expedição: 01/02/2023, às 16:53:26

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.308.373/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.308.373/0001-07
Razão Social: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: R LEOPOLDO SALES 169 / RIO DOURADO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011801162786625154

Informação obtida em 01/02/2023 08:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA	
Proc. N°	14168
Folha. N°	105
Rub.	12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.308.373/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:07 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **38C6.D7F5.DAEF.FA18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ____/____/____

Folha: 106

Rubrica: @

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 8/2023

Processo adm 14168/2022 Data da Cotação 01/02/2023 à 50,00 % Coef. de Variação 2 casas decimais Arredondamento Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB é o municipal que detem uma das atribuições legal de realizar a gestão dos serviços de sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia

Item: 1 Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza a de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
EMOP - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO RIO		SV	1.200,00	284,8200
			Mínimo: >	284,8200
			Máximo: >	284,8200
			Média Aritmética: >	284,8200
			Mediana: >	284,8200
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	284,8200
			Preço Pesquisado Total: >	R\$341.784,00

Item: 2 Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão
Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidro jateamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos e m chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17M M), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referência

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
EMOP - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO RIO		SV	1.200,00	245,7000
			Mínimo: >	245,7000
			Máximo: >	245,7000
			Média Aritmética: >	245,7000
			Mediana: >	245,7000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	245,7000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$294.840,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$636.624,00
Total de Preços Médios:	R\$636.624,00

Resumo - Participantes

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 14168
Data: ____/____/____
Folha: 107
Rubrica: 10

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 8/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
14168/2022	01/02/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB é o municipal que detem uma das atribuições legal de realizar a gestão dos serviços de sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia

Código	Fonte de Pesquisa
89678	EMOP - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO RIO

CNPJ / CPF
42411249000130

Refund

Rafael Carlos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mar. 27/2023

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 14168/2022 – Contratação de empresa especializada para atender as demandas de serviços de manutenção na rede água pluviais e de esgoto que se encontram obstruídas e o volume de chuva que tem causa.

A contratação direta emergencial, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 é devido as enchentes e inundações que são muitas vezes causadas pela cheia de um rio ou Lagoa, fazendo com que as suas águas se elevem acima do normal em tempos de fortes chuvas. Assim, suas águas acabam "invadindo" o espaço de moradia de muitas pessoas, além de ruas e empreendimentos comerciais. As causas das enchentes estão relacionadas com fatores naturais e também com ações humanas ou até mesmo pela combinação dos dois fatores.

- 1- Não foi considerado no balizamento de preços o orçamento obtido pela secretaria requisitante conforme consta na página 15 pela empresa MIL FOSSA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.156.382/0001-72, porém quando foi consultada as certidões a mesma se encontra irregular com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União conforme página 94 do presente processo.
- 2- A Pesquisa de Preços foi realizada através de e-mails enviadas para as empresas, conforme páginas 63/64/102 nos dias 6, 9 e 25 de janeiro de 2023, tendo sido respondido por cinco empresas conforme as páginas 66,72,79,88 e 102.

CONTRUTORA COPAF LTDA, CNPJ 25.001.232/0001 -95 VALOR GLOBAL – R\$ 673.212,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos e doze reais).
PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.269.047/0001-02 VALOR GLOBAL R\$ 634.032,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trinta e dois reais).
R. SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELLI – EPP, CNPJ 34.413.463/0001-05 – VALOR GLOBAL R\$ 635.880,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
H.T.B. RJ SERVIÇOS DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA ME, CNPJ 07.652.757/0001-09 VALOR GLOBAL R\$ 592.800,00 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos reais).
QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 09.308.373/0001-07 VALOR GLOBAL R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)

dentre elas a melhor proposta é da empresa **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** no valor global de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), desta forma é considerada a empresa vencedora da dispensa de licitação.

Esse departamento, optou pela tabela EMOP sendo o valor total de R\$ 636.624,00 (seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte quatro reais), conforme relatório de cotação de preços emitido pelo Sistema de Licitações com base nos valores da tabela EMOP 10-2022 na página 112.



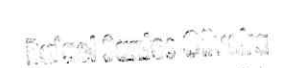
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 14168
Folha nº 109
Rub 10

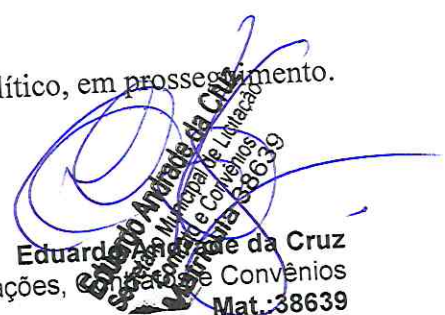
Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Planejamento para análise do Comitê Gestor e caso favorável elabore a reserva orçamentaria para custear a referida despesa.

São Pedro da Aldeia, 01 de fevereiro de 2023.


Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903


Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo de la Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat. 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PRCC. nº 14168/22
P.L.S. 110
RUBRICAS: [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 06 / 02 / 2023

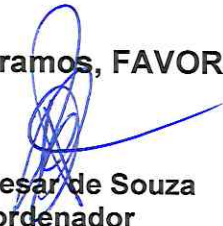
PARECER PROCESSO: 14168 / 2023

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

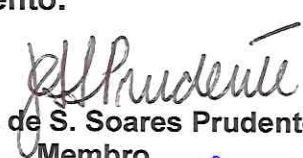
Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

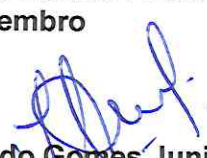
Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador


Renaldo Martins Barreto
Membro

Marcelo Ribeiro de Souza
Membro


Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº	14.168/22
FLS	111
RUBRICA	

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA PA 14.168/2022**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas a serem incorridas no **Processo Administrativo nº 14.168/2022**, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, com base na Lei Orçamentária Anual 2023, e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, c/c os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a Secretaria de Serviços Públicos possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

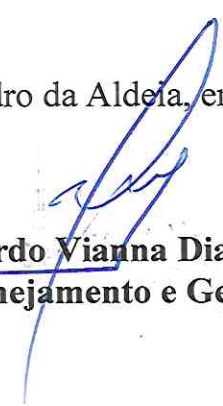
Programa de Trabalho: 17.512.037.2.128 - Manutenção do Saneamento Básico.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1704 - ROYALTIES - UNIAO

Ao DELIC para providências

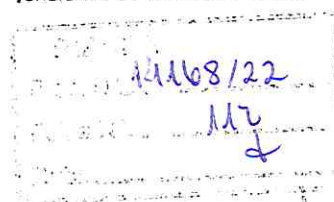
São Pedro da Aldeia, em 08 de fevereiro de 2023


Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Ofício SADL nº 05/2023

Data: 09 de fevereiro de 2023

À Empresa: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.308.373/0001-07
Rua: Leopoldo Sales 169, Rio Dourado – Casimiro de Abreu- RJ

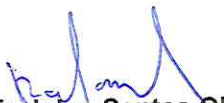
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

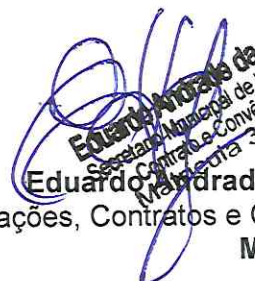
Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pelo presente, SOLICITAMOS que essa empresa apresente documentação, conforme anexo cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção na rede água pluviais e de esgoto que se encontram obstruídas e o volume de chuva que tem causado transtorno aos Municípios com o retorno das águas e o alagamento das vias públicas, tendo em vista a empresa ter apresentado a melhor proposta.

Informamos que a apresentação da documentação deverá ocorrer **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, dada a relevância e urgência do objeto.

Atenciosamente,


Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

Rafael dos Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Mat. 38639
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.: 38639

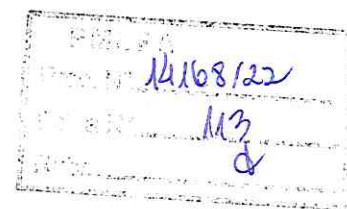

Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2022
Mat. 38478



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



- Cartão de CNPJ da empresa
- Prova de Cadastro Estadual ou Municipal
- Contrato Social
- Certidão Negativa de Débito Federal
- Certidão Negativa de Débito Estadual
- Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado
- Certidão Negativa de Débito Municipal
- Certidão Negativa de Débito de FGTS
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- Balanço Patrimonial do último exercício
- Atestado de Capacidade Técnica
- Certidão de Falência ou Concordata
- Crea da empresa e do profissional

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Para Quality Mix Quality Mix <qme2008@hotmail.com>

Data 2023-02-09 17:03

Ofício SADL N 05 2023.pdf (~734 KB)

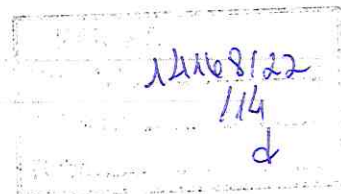
Encaminho ofício em anexo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos Oliveira

Setor de Compras e Suprimentos

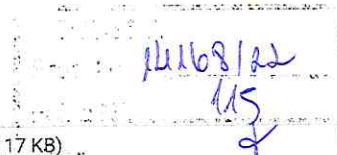
Telefone 22 2621-7098



ENC: QUALITY - CERTIDÕES NEGATIVAS



De Quality Mix Quality Mix <qme2008@hotmail.com>
Para orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2023-02-10 10:52



Quality - Certidão FGTS - Venc. 07-03-2023.pdf (~81 KB) Quality - Certidão Corregedoria - Venc.29-02-2023.pdf (~117 KB)
Quality - Certidão Falências - Venc.01-03-2023.pdf (~936 KB) Quality - Certidão ICMS - Venc.13-03-2023.pdf (~11 KB)
Quality - Certidão PGE - Venc.26-04-2023.pdf (~8 KB) Quality - Certidão RFB - Venc.29-04-2023.pdf (~77 KB)
Quality - Certidão Trabalhista - Venc.29-04-2023.pdf (~84 KB) Quality - Certidão Tributos Municipais - Venc.13-03-2023.pdf (~310 KB)

Bom dia!

Seguem as certidões atualizadas.

Atenciosamente:



Quality Mix Empreendimentos LTDA – ME

Nixon F. Gomes
Diretor Comercial
E-mail: qme2008@hotmail.com
2778-3235
(22) 99868-8686

De: fiscal@tecnoconta.com.br <fiscal@tecnoconta.com.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 11:50
Para: 'Quality Mix' <qme2008@hotmail.com>
Assunto: QUALITY - CERTIDÕES NEGATIVAS

Bom dia!!!

Encaminho em anexo as certidões negativas da Quality.

Elena Vieira

Departamento Fiscal

Rua Alpheu Marchon, 22, fundos, centro

Casimiro de Abreu/RJ CEP 28.860.000

Contatos com WhatsApp:

9727-6457 Telefone principal

22-9.8832.2154

22-9.8112-5659

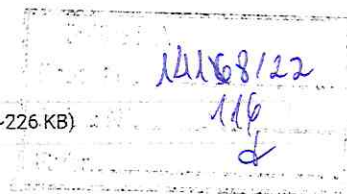
e-mail: fiscal@tecnoconta.com.br

TECNOCONTA Assessoria Contábil

CREA E INEA

De Quality Mix Quality Mix <qme2008@hotmail.com>
Para orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2023-02-10 11:13

 CERTIDÃO DE DEBITO COM INEA.pdf(~155 KB)  CREA ENGENHEIRO.pdf(~360 KB)  CERTIDÃO ATUALIZADA CREA.pdf(~226 KB)



Bom dia!

Seguem os seguintes documentos: certidão negativa de debito com o INEA, CREA do engenheiro e CREA da empresa.

Atenciosamente:



Quality Mix Empreendimentos LTDA – ME

Nixon F. Gomes
Diretor Comercial
E-mail: qme2008@hotmail.com
(22) 2778-3235
(22) 99868-8686

RE: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De Quality Mix Quality Mix <qme2008@hotmail.com>
Para orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2023-02-10 10:45

14168/22
117
↓

contrato social Quality Mix - 6ª alteração contratual REG JUCERJA.pdf (~10 MB) LO QUALITY MIX.pdf (~191 KB)
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA HIDROJATO.pdf (~905 KB) BALANÇO QUALITY.pdf (~2.2 MB) CNPJ QUALITY MIX.pdf (~153 KB)
INSCRIÇÃO ESTADUAL QUALITY MIX.pdf (~16 KB) LICENÇA SANITARIA.pdf (~174 KB)

Bom dia!

Seguem os documentos solicitados.

Obs: as certidões, estarei encaminhando em um novo e-mail, pois estão sendo atualizadas.

Atenciosamente:



Quality Mix Empreendimentos LTDA – ME

Nixon F. Gomes
Diretor Comercial
e-mail: qme2008@hotmail.com
(22) 2778-3235
(22) 99868-8686

De: orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 18:03
Para: Quality Mix Quality Mix <qme2008@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Encaminho ofício em anexo.

Atenciosamente;
Rafael dos Santos Oliveira
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098

Pag. 1/7



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0803709-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/750932-3

27/09/2022 15:32:31

JUCERJA

Último arquivamento:

00003976242 - 30/11/2020

NIRE: 33.2.0803709-5

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Boleto(s): 104173000

Hash: 1A6D13C6-A3A3-419E-A553-3911BEE663EE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Carlos Alberto da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2227781388
E-mail:	adm@tecnoconta.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/09/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

27/09/2022

Data



00-2022/750932-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME

NIRE: 332.0803709-5 Protocolo: 00-2022/750932-3 Data do protocolo: 27/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/09/2022 SOB O NUMERO 00005113997 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 774B0CD8243CDE0D9021EF50B182F6F963163DDFC8DF5FC672DBFDBD03FED328

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 2/7



Carlos Alberto da Silva - CRC/RJ 6612603

Rua Alfeu Marchion, 22, fundos, centro, Casimiro de Abreu/RJ CEP 28.860-000
Contatos com WhatsApp: (22) 9.9727-6457 - (22) 9.8832-2154 - (22) 9.8112-5659; 9.8832.2153

TECNOCONTA Assessoria Contábil

Sexta Alteração Contratual

NIRE 33.2.0803709.5

Nixon da Fonseca Gomes, brasileiro, natural de Macaé/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 01/09/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº de registro 00139698388, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/06/2019, CPF nº 052.311.217.38, residente e domiciliado a Rua Moisés Santos, 312, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000.

Emerson da Fonseca Gomes, brasileiro, natural de Macaé/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 26/07/1973, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº de registro 00116986931, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/06/2019, CPF nº 017.686.197.19, residente e domiciliado a Rua Joaquim Bicudo Jardim, 627, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada: Quality Mix Empreendimentos Ltda. ME, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.2.0803709.5, por despacho de 14/01/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.308.373/0001.07; resolvem de comum acordo realizar a sexta alteração contratual da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Cessão de Quotas

Os sócios de pleno acordo resolvem realizar a seguinte cessão e transferência de quotas do Capital Social: o sócio Emerson da Fonseca Gomes, que neste ato se desliga da sociedade, vende ao sócio Nixon da Fonseca Gomes suas 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de participação no capital social, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O sócio cedente vendedor dá ao sócio cessionário comprador: plena, rasa e geral quitação de pago e satisfeito, do valor correspondente às quotas cedidas, para nada mais e em tempo algum reclamar. O sócio que permanece na sociedade assume neste ato o ativo e o passivo da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406/2002, a sociedade empresária Limitada permanecerá unipessoal.

Cláusula Segunda - Administração

Fica investida na função de administradora da sociedade empresária limitada unipessoal a pessoa sócia única Nixon da Fonseca Gomes, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se à pessoa sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.



Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da pessoa administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Terceira - Consolidação do Contrato Social

A pessoa sócia única resolve neste ato Consolidar o Contrato Social, regendo a empresa na forma a seguir:

Contrato Social Consolidado:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial

A sociedade denomina-se: **Quality Mix Empreendimentos Ltda. ME**

Cláusula Segunda - Sede

A sociedade tem sua sede à Rua Leopoldo Sales, 169, Rio Dourado, Casimiro de Abreu, estado do Rio de Janeiro, CEP nº 28.860.000.

Cláusula Terceira - Pessoa Sócia

A sociedade empresária limitada unipessoal é composta com a pessoa sócia única abaixo qualificada:

Nixon da Fonseca Gomes, brasileiro, natural de Macaé/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 01/09/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº de registro 00139698388, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/06/2019, CPF nº 052.311.217.38, residente e domiciliado a Rua Moisés Santos, 312, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000.

Cláusula Quarta - Capital Social

O Capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais); totalmente integralizado em moeda corrente nacional em atos anteriores; dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim subscritas:

Nixon da Fonseca Gomes	300.000 quotas	100 %	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000 quotas	100%	R\$ 300.000,00

Cláusula Quinta - Objeto Social

O objeto social é: Transporte Rodoviário de Cargas; Locação de Banheiros Químicos; Locação de Aparelhos e Equipamentos de Som e Iluminação - inclusive Locação de Trios Elétricos; Locação de Gerador de Energia Elétrica; Locação de caçambas para coleta de lixo e entulho; Locação e Montagem de Palcos, Tendas, outras estruturas de uso Temporário, estruturas Metálicas e congêneres; Locação de máquinas, caminhões e equipamentos para construção civil, terraplanagem, pavimentação, saneamento e drenagem; Locação de automóveis e carros utilitários, sem condutor; Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos; Locação de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos; Aluguel de máquinas, equipamentos, implementos, caminhões, veículos - inclusive utilitários, para atividades agrícolas com operador e sem operador; Promoção e Organização de Eventos de: Música, Dança, Esportes e Rodeios; Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de: prédios, ruas e logradouros públicos; Prestação de serviços de limpeza de caixas, cisternas, reservatórios, encanamentos e congêneres de água potável; Prestação de Serviços de limpeza de: tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros, tubos e poços de esgoto, caixas de esgoto, inclusive caixas de gordura, ralos de esgoto e congêneres, canais urbanos, galerias de esgoto e de águas pluviais e suas tubulações, limpeza e retirada de lama e resíduos congêneres, através de



14168/22
122
✕

caminhões de sucção, equipamentos de injeção de gases, Hidrojateamento, inclusive ar comprimido, de equipamentos mecânicos e congêneres, equipamentos manuais e congêneres; Prestação de Serviços de Coleta, Retirada e Transporte de: Resíduos e lixo doméstico urbano e rural, resíduos e lixo industriais, resíduos e lixo hospitalar, resíduos e lixo de entulhos, resíduos e lixos tóxicos e outros perigosos, resíduos e lixos inflamáveis, resíduos de óleos lubrificantes usados, resíduos e lixos biológicos em qualquer estado: sólido, líquido, pastoso ou granulado, por meio de lixeiras, caçambas, veículos e equipamentos congêneres; Prestação de serviços de dragagem, desassoreamento e limpeza de rios, canais, lagos, lagoas, açudes e congêneres; Distribuição e Transporte de Água potável em caminhão pipa; Prestação de Serviços de: Dedetização, desratização, descupinização, controle de insetos e pragas urbanas; Construção e Reforma de Obras de Jardinagem e Paisagismo e a Prestação de Serviços de Manutenção, limpeza e Conservação de obras de Jardinagem e Paisagismo; Construção e Reforma de Edificações Comerciais, Industriais, Residenciais e de Serviços; Construção de obras de Urbanização, pavimentação, Saneamento e Calçamento; Construção e Reforma de Pontes e Passarelas; Prestação de Serviços para Obras de Terraplenagem; Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgotos; Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Elétricas..

Cláusula Sexta - Início de atividades e Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2008; e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - Responsabilidade da Pessoa sócia

A responsabilidade da pessoa sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada unipessoal. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Oitava - Administração

Fica investida na função de administradora da sociedade empresária limitada unipessoal a pessoa sócia única NIXON DA FONSECA GOMES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se à pessoa sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da pessoa administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Nona - Término do Exercício Social

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à pessoa sócia única os lucros ou perdas apurados.

3



Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a pessoa sócia única deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela pessoa sócia única.

Cláusula Décima Primeira - "Retirada pró labore"

A pessoa sócia única fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou interdição de pessoa sócia

Falecendo ou interditada a pessoa sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua pessoa sócia única.

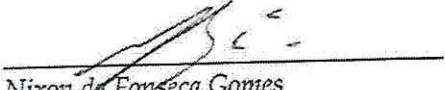
Cláusula Décima Terceira - Declaração de desimpedimento dos administradores

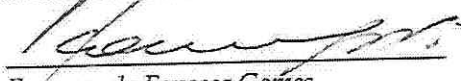
A pessoa administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro

Fica eleito o foro da cidade de Casimiro de Abreu, estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.
Casimiro de Abreu, 22 de setembro de 2022.


Nixon da Fonseca Gomes

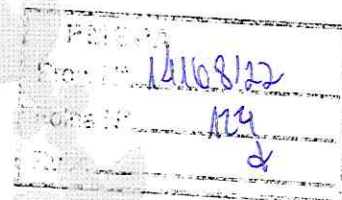

Emerson da Fonseca Gomes



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME, NIRE 33.2.0803709-5, PROTOCOLO 00-2022/750932-3, ARQUIVADO EM 29/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005113997, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
817.273.567-72	CARLOS ALBERTO DA SILVA



29 de setembro de 2022.

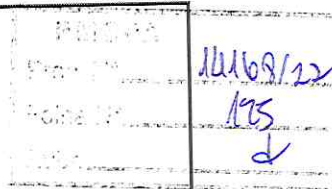
Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.308.373/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2008

NOME EMPRESARIAL
QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
QUALITY MIX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LEOPOLDO SALES

NÚMERO
169

COMPLEMENTO

CEP
28.860-000

BAIRRO/DISTRITO
RIO DOURADO

MUNICÍPIO
CASIMIRO DE ABREU

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
QME2008@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(22) 2778-3235/ (22) 9229-6006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

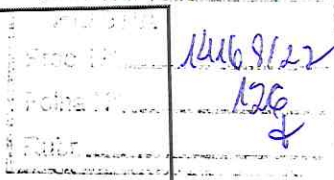
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 06:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.308.373/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2008	
NOME EMPRESARIAL QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LEOPOLDO SALES	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****		
CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO RIO DOURADO	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO QME2008@HOTMAIL.COM		TELEFONE (22) 2778-3235/ (22) 9229-6006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 06:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

09.308.373/0001-07

Inscrição Estadual

79.088.250

Data da concessão da inscrição

21/06/2010

Nome empresarial

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA LEOPOLDO SALES, 169 RIO DOURADO - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000

Situação cadastral

Baixada

Data da situação cadastral

30/09/2015

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

90.01-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 30/09/2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

09.308.373/0001-07

Inscrição Estadual

79.088.250

Data da concessão da inscrição

21/06/2010

Nome empresarial

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA LEOPOLDO SALES, 169 RIO DOURADO - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000

Situação cadastral

Baixada

Data da situação cadastral

30/09/2015

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Secundárias

01.61-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 30/09/2015.

12168/22
179
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASIMIRO DE ABREU - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL**

Licença de Funcionamento Sanitário

Processo: 4730/2022

Nº: 004/19

Nome : Quality Mix Empreendimentos LTDA-ME

CNPJ: 09.308.373/0001-07

Atividade: Locação de banheiros químicos, desentupidora com hidrojateamento, coleta e transporte de resíduos sanitário, limpeza e higienização de reservatórios de água e controle de vetores e pragas urbanas. Transporte rodoviário de cargas, coleta e transporte Rodoviário de Resíduos de serviços de Saúde (RSS)- (Grupos) A,B,D e E classe 1), Resíduos Provenientes da Construção Civil (RCC), Classes A, B, C e Resíduos Sólidos urbanos (RSU) e Obras e Serviços de Engenharia Civil.

Endereço Completo: Rua Leopoldo Sales, nº 169

Município: Casimiro de Abreu, Rio Dourado

Estado: Rio de Janeiro

Responsável Técnico: Leandro Miranda Veiga

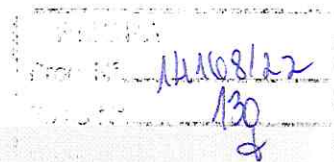
Nº Registro no Conselho: CRF-RJ 12339

Validade: 21 de Junho 2023

Casimiro de Abreu, 22 de junho de 2022.

Raphael Melo Menezes
Chefe de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental
MAT.6445 - Port.:1264/21

Protocolo 10- 4.730/2022



De: Raphael M. - SEMS-DVSSA

Para: Representante: Quality Mix Empreendimentos Ltda

Data: 22/06/2022 às 15:11:46

Setores envolvidos:

SEMFIC-DTF, SEMS, SEMS-DVSSA

SS - Outro assunto não especificado

Prezado(a),

Conforme o despacho 09, nada temos a opor quando a solicitação feita pelo requerente, segue em anexo o documento (Licença de Funcionamento Sanitário).

-
-

Raphael Melo Menezes

Chefe de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental

Portaria 1264/2021

Anexos:

Quality_Mix_2022.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E98-98D6-2097-1BC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAPHAEL MELO MENEZES (CPF 091.XXX.XXX-19) em 22/06/2022 15:12:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8E98-98D6-2097-1BC6>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMOP
Proc. Nº 14168/22
Folha Nº 132
Rubr. 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.308.373/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:36 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **2695.9B2E.3038.8B30**

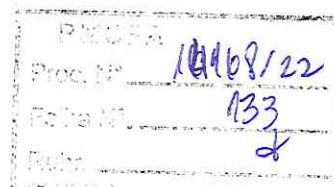
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2022/1333339

Código de verificação de autenticidade: c7b1f90b6f74766f3faf0cc1a7446d61



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 09.308.373/0001-07

CAD-ICMS: Desativada

NOME / RAZÃO SOCIAL: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/12/2022 ÀS 13:18:13

VÁLIDA ATÉ: 13/03/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

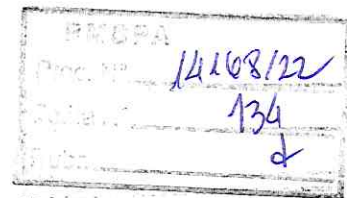
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/10/2022, em referência ao pedido 231156/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **09.308.373/0001-07** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **QGF8.3120.301L.5063**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/10/2022 às 15:49:21.3**

Esta certidão tem validade até **26/04/2023**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 31/10/2022 às 15:06:31.2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Página: 1/1

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email: fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone: (22) 2778-9821

Nº: 16889/2022**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

0583560032162202214122135

NOME QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 32162
CPF/CNPJ 09.308.373/0001-07	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 152/08
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Leopoldo Sales, 169 - Bairro : Rio Dourado - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 13/12/2022.

Validade: 13/03/2023.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

Emitido por: Portal Web - 13/12/2022

Voltar

Imprimir

14/08/22
136
✱



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.308.373/0001-07
Razão Social: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: R LEOPOLDO SALES 169 / RIO DOURADO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

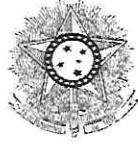
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

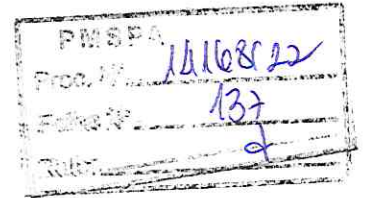
Certificação Número: 2023020601045420145820

Informação obtida em 10/02/2023 10:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.308.373/0001-07
Certidão nº: 37103649/2022
Expedição: 31/10/2022, às 15:06:07
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.308.373/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208037095	CNPJ 09.308.373/0001-07
NOME EMPRESARIAL QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.A8.F6.78.84.38.C8.3F.AC.19.3F.85.91.1D.07.0E.F2.28.C2.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	09308373000107	QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA:09308373000107	160075073366006805 575537174264742075 322462284360	16/09/2021 a 16/09/2022	Sim
Contabilista	81727356772	CARLOS ALBERTO DA SILVA:81727356772	114243992889640021 295217327181516206 022	02/07/2019 a 01/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

55.A8.F6.78.84.38.C8.3F.AC.19.3F.
85.91.1D.07.0E.F2.28.C2.41-9

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2022 às 10:16:06
DC.70.D0.98.36.82.77.D5
C4.59.A2.78.C3.EB.3F.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

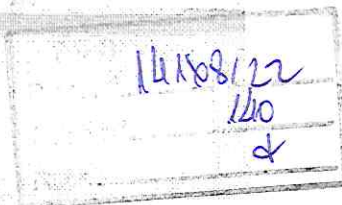
Entidade: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.308.373/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 385.500,90	R\$ 430.524,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.131,79	R\$ 185.847,42
NUMERARIOS		R\$ 2.083,17	R\$ 185.847,42
CAIXA		R\$ 2.083,17	R\$ 185.847,42
OUTROS CREDITOS		R\$ 48,62	R\$ 0,00
ADANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA / MATERNIDADE		R\$ 48,62	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13o. SALARIO ANTECIPADO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 383.469,11	R\$ 244.676,91
IMOBILIZADO		R\$ 1.252.903,52	R\$ 1.142.890,25
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 396.012,77	R\$ 410.220,77
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 5.121,00	R\$ 5.121,00
VEICULOS		R\$ 651.349,75	R\$ 714.967,58
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO		R\$ 0,00	R\$ 12.580,90
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (869.514,41)	R\$ (898.213,34)
(-) DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (369.577,29)	R\$ (374.474,25)
(-) DEPR ACUM.MOV. E UTENSILIOS		R\$ (4.822,52)	R\$ (5.121,00)
(-) DEPR ACUM. VEICULOS		R\$ (495.114,66)	R\$ (516.730,97)
DEPR ACUM.EQUIP.DE COMPUTACAO		R\$ 0,00	R\$ (1.887,12)
PASSIVO		R\$ 385.500,90	R\$ 430.524,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.630,40	R\$ 12.645,32
FORNECEDORES		R\$ 3.953,36	R\$ 6.795,88
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.953,36	R\$ 6.795,88
AMBIPAR RESPONSE INSURANCE - ATENDIMENTO A SEGUROS LTDA (Terc. 001027)		R\$ 311,96	R\$ 384,14
CP COMERCIAL S/A (Terc. 004015)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PEGAS S. A. (Terc. 004356)		R\$ 0,00	R\$ 4.809,00
PNEUS BOM JESUS LTDA - ME (Terc. 000728)		R\$ 0,00	R\$ 1.532,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS ROUTE 205 LTDA - ME (Terc. 000735)		R\$ 726,91	R\$ 70,74
POSTO NOBRE DE RIO DOURADO LTDA (Terc. 000120)		R\$ 2.514,49	R\$ 0,00
SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA (Terc. 004015)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A (Terc. 001037)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TESALAB TECNOLOGIA EM SERVICOS AMBIENTAIS - EIRELI - EPP (Terc. 001029)		R\$ 200,00	R\$ 0,00
DEBITOS SOCIAIS		R\$ 3.070,63	R\$ 3.089,43
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 1.719,29	R\$ 1.699,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 292,78	R\$ 18,38
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.058,86	R\$ 1.381,79
13o. SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZACAO TRABALHISTA A PG.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS FISCAIS		R\$ 824,67	R\$ 2.950,02
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 824,67	R\$ 2.950,02
TITULOS A PAGAR:		R\$ 881,54	R\$ 0,00
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A (Terc. 000011)		R\$ 751,02	R\$ 0,00
DESCA TRANSPORTES LTDA (Terc. 004360)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SARE SERV.AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (Terc. 000150)		R\$ 31,11	R\$ 0,00
TELEMAR NORTE LESTE S.A (Terc. 000151)		R\$ 90,61	R\$ 0,00
TRANSPORTE GENEROSO DMA (Terc. 003045)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 376.970,50	R\$ 417.879,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 76.970,50	R\$ 117.879,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 675.403,15	R\$ 694.884,73
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (598.522,65)	R\$ (577.005,73)

PMO PA
 Proc. nº 14168/22
 Folha nº 139
 +

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A8.F6.78.84.38.C8.3F.AC.19.3F.85.91.1D.07.0E.F2.28.C2.41-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 9.0.1 do Visualizador



A consulta foi realizada na data 25/04/2022 às 10:42:36 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

09.308.373/0001-07

NIRE

33208037095

SCP

Não informado

Hash

55A8F6788438C83FAC193F85911D070EF228C241

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

12

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.308.373/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 100.854,57	R\$ 485.345,00
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 100.854,57	R\$ 485.345,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R\$ 100.854,57	R\$ 485.345,00
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (45.631,34)	R\$ (85.816,73)
(-) DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (45.631,34)	R\$ (85.816,73)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 55.223,23	R\$ 399.528,27
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (363.594,61)	R\$ (378.239,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (168.740,79)	R\$ (120.363,60)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (6.216,50)	R\$ (29.603,40)
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (188.381,82)	R\$ (226.407,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (255,51)	R\$ (21,41)
O P E R A C I O N A L		R\$ (308.371,38)	R\$ (1.843,89)
(-) DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 21.288,28
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ (1.896,70)
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			R\$ (2.122,99)
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			R\$ 226,29
LÍQUIDO		R\$ (308.371,38)	R\$ 19.391,58
		R\$ (308.371,38)	R\$ 19.391,58
		R\$ (308.371,38)	R\$ 19.391,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A8.F6.78.84.38.C8.3F.AC.19.3F.85.91.1D.07.0E.F2.28.C2.41-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.308.373/0001-07 Nire: 33208037095
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 55.A8.F6.78.84.38.C8.3F.AC.19.3F.85.91.1D.07.0E.F2.28.C2.41-

Scp:

Consulta Realizada em: 25/04/2022 07:45:03

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.308.373/0001-07
Número de Ordem do Livro: 12

11/08/22
143
2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
NIRE: 33208037095
CNPJ: 09.308.373/0001-07
Número de Ordem: 12
Natureza do Livro: DIÁRIO
Município: Casimiro de Abreu
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4198

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Natureza do Livro: DIÁRIO
Número de ordem: 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4198
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A8.F6.78.84.38.C8.3F.AC.19.3F.85.91.1D.07.0E.F2.28.C2.41-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

ATESTADO DE CONCLUSÃO

PMSPA
Fico Nº 14968/23
Folha Nº 124
Rubr.

Atestamos para os devidos fins que a empresa QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede na RUA LEOPOLDO SALES, Nº 169, RIO DOURADO, DISTRITO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ, inscrita no CNPJ / CGC-MF sob o nº 09.308.373/0001-07, tendo como responsável o Sr. Nixon da Fonseca Gomes, CPF Nº 052.311.217-38, executou para a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, com sede na Rua Padre Anchieta, 234 - Centro, inscrita no CNPJ / CGC-MF sob o nº 29.115.458/0001-78 satisfatoriamente e dentro dos prazos e especificações estabelecidos os Serviços de Manutenção de Galerias de Águas Pluviais e Esgoto em todo o Município de Casimiro de Abreu - RJ. Objeto realizado no período de 01/08/2013 à 31/07/2014. Serviço no valor de R\$ 453.538,08 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos) com os seguintes serviços:

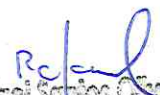
- 01.01 - 05.105.0114-0 MÃO DE OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS. 36,00 MÊS
- 01.02 - 19.010.0040-2 CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUÇÃO ATRAVÉS DE VÁCUO, COMPRESSOR ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA TIPO ROTATIVO. 2.112,00 H

Foi lavrado o presente atestado, que vai datado e assinado.

Casimiro de Abreu, 01 de agosto de 2014.


Município de Casimiro de Abreu
Luiz Augusto Peres de Souza
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
Port 0012/13

Confere com o documento
apresentado
Em: 10/02/23


Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Departamento de ISSQN

Padre Anchieta, N° 217 Sobreloja, Centro - Cep: 28.860-000 Tel: (22) 2778-9850

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
02/12/2013 18:01

Período de Competência
12/2013

Município de Prestação do Serviço
Casimiro de Abreu - RJ

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Inscrição Municipal
15208

Fone/Fax
(22)2778-1388

CPF/CNPJ
09.308.373/0001-07

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Endereço
Rua LEOPOLDO SALES, 169 Bairro Rio Dourado CEP 28860-000 Casimiro de Abreu - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Inscrição Municipal
00174

Fone/Fax
(22)2778-9834

CPF/CNPJ
29.115.458/0001-78

E-mail
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br

Endereço
Rua PADRE ANCHIETA, 234 Bairro Centro CEP 28860-000 Casimiro de Abreu - RJ

Código Tributação Município: 0710-Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 04ª MEDIÇÃO DO CONTRATO 164/2013, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, DE TODO O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. NO PERÍODO DE 01/11/2013 A 30/11/2013. CONFORME EMPENHO N° 2550/13.

MÃO DE OBRA: R\$5.998,04

INSS: 11% R\$659,79

ALUGUEL DE EQUIPAMENTO: R\$31.796,80

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	659,79	0,00	0,00	0,00

VALORES

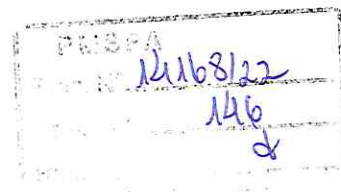
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
37.794,84	0,00	0,00	37.794,84	4,61
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	1.742,34	0,00	35.392,71	37.794,84

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto retido pelo tomador.

Documento emitido por ME, EPP ou MEI optante pelo Simples Nacional





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

63.01.01.18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN009248

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, e suas modificações posteriores e, em especial, do Decreto nº 44.820, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.308.373/0001-07

Endereço: RUA LEOPOLDO SALES, 169 - RIO DOURADO - CASIMIRO DE ABREU - RJ

Objeto: para atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde (RSS) - (Grupos A, B, D e E classe 1), resíduos provenientes de sistema de tratamento de esgoto e águas pluviais, resíduos provenientes da construção civil (RCC), Classes A, B, C, e resíduos sólidos urbanos (RSU).

No seguinte local:

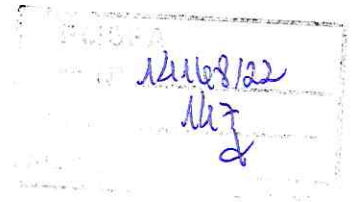
TUDO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, S/N, VÁRIOS LOGRADOUROS - TODOS - TODOS - RJ

Prazo de validade:

Esta Licença é válida até 31 de maio de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº EXT-PD/010.9901/2021 e seus anexos.

Signatário: LUCIANO GALDINO DE PAIVA:10814512704, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 77accl31ef2bce66c49c1f3f9567f1832715499b, Data Assinatura: 31/05/2021 14:41:00

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

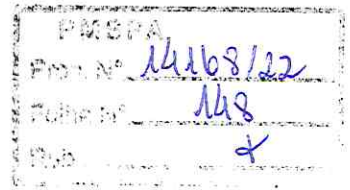
LO Nº IN009248

Condições de validade:

- 1 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade;
- 3 - Requerer a renovação desta Licença, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4 - Apresentar ao INEA na ocasião do requerimento de renovação da LO, declaração informando o cumprimento das restrições da licença anterior;
- 5 - Portar no veículo todos os documentos relativos aos resíduos transportados, inclusive as vias do Manifesto de Resíduos, em atendimento NOP-INEA-35 – Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 7.3.2018.
- 6 - Manter instalado o sistema de rastreamento veicular de forma a atender a Lei Estadual Nº 6862 de 15.07.14, que obriga as empresas de Transporte de Lixo a equiparem com rastreador todos os veículos transportadores da frota;
- 7 - Operar apenas com veículos adequados aos resíduos transportados, devidamente certificados pelo DETRAN;
- 8 - Manter o veículo em condições adequadas de manutenção e dotá-lo dos equipamentos e materiais necessários à contenção, remoção e isolamento da área atingida por eventual vazamento durante a operação de retirada de resíduos ou devido a acidentes durante o percurso, assegurando-se do seu bom funcionamento;

Signatário: LUCIANO GALDINO DE PAIVA:10814512704, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 77acc131ef2bce66c49clf3f9567f1832715499b, Data Assinatura: 31/05/2021 14:41:00

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



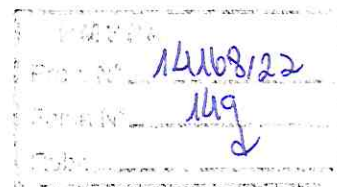
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN009248

- 9 - Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente
- 10 - Atender à Norma Operacional NOP-INEA-14 - Norma operacional para o Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por veículos automotores do ciclo diesel - Procon Fumaça Preta, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58 de 13.12.13;
- 11 - Manter relatórios informando o cumprimento das condicionantes da licença disponíveis à fiscalização;
- 12 - Atender à Resolução nº 001 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 13 - Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
- 14 - Atender a Norma Operacional NOP-INEA-28 para atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde (RSS);
- 15 - Manter atualizado e Garantir o cumprimento do Plano de Ação de Emergência (PAE), principalmente no que se refere a disponibilidade dos recursos (humanos e materiais) necessários para o combate imediato, a remoção e destinação dos resíduos e a limpeza da área.
- 16 - O transporte de resíduos de serviços de saúde (RSS) somente pode ser realizado por veículos e equipamentos de transporte cujas características técnicas e operacionais, bem como o estado de conservação, limpeza e descontaminação, garantam condições de segurança compatíveis com os riscos correspondentes aos resíduos transportados;
- 17 - Deve ser instalada e mantida em local visível a simbologia de risco para o transporte rodoviário, de acordo com as referências normativas da ABNT NBR 7.500 e NBR 8.286;

Signatário: LUCIANO GALDINO DE PAIVA:10814512704, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 77acc131ef2bce66c49c1f3f9567f1832715499b, Data Assinatura: 31/05/2021 14:41:00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

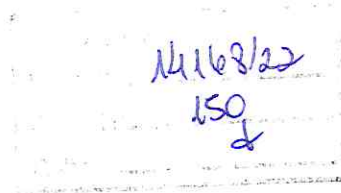
LO Nº IN009248

- 18 - Efetuar os serviços de lavagem, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente com empresas licenciadas para tais atividades;
- 19 - Os resíduos, durante o transporte, devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento;
- 20 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água.
- 21 - O transporte rodoviário de resíduos não perigosos somente pode ser realizado por veículos e equipamentos de transporte cujas características técnicas e operacionais, bem como o estado de conservação, limpeza e descontaminação, garantam condições de segurança compatíveis com os riscos correspondentes aos resíduos transportados;
- 22 - Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto no procedimento de licenciamento ambiental que ocorra em razão da operação da atividade;
- 23 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 24 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunya.
- 25 - Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada
- 26 - Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 27 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Signatário: LUCIANO GALDINO DE PAIVA:10814512704, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 77acc131ef2bce66c49clf3f9567f1832715499b, Data Assinatura: 31/05/2021 14:41:00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN009248

Araruama, 31 de Maio de 2021.

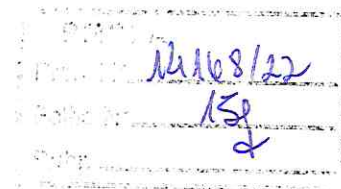
Luciano Galdino de Paiva
Superintendente
ID 50880004

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento desta Licença de Operação (LO).

Signatário: LUCIANO GALDINO DE PAIVA:10814512704, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 77acc131ef2bce66c49c1f3f9567f1832715499b, Data Assinatura: 31/05/2021 14:41:00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Pós-Licença



CERTIDÃO AMBIENTAL

63.01.01.03

CANº IN002471

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.308.373/0001-07

Endereço: R. LEOPOLDO SALES 169 - RIO DOURADO - CASIMIRO DE ABREU - RJ

Objeto: ATESTANDO A INEXISTÊNCIA, ATÉ A PRESENTE DATA, DE DÍVIDA FINANCEIRA REFERENTE A INFRAÇÃO AMBIENTAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

**No seguinte local:
EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RJ.**

Prazo de validade:

Este documento é válido até 19 de julho de 2023, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070010/000452/2022 e seus anexos.

Condições de validade:

1-Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

**Ricardo Marcelo da Silva
ID 44594321**



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

14/08/22
152
4

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 19 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor**, em 19/01/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **45990222** e o código CRC **3873F4F5**.

Referência: Processo nº SEI-070010/000452/2022

SEI nº 45990222

Avenida Venezuela, 110, - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CASIMIRO DE ABREU DCP

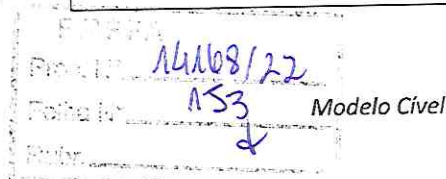
Rua Waldenir Heringer da Silva, 600
CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES) -
CASIMIRO DE ABREU - RJ

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

2022.1513968.265-1



O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

um de dezembro de dois mil e dois até um de dezembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ: 09.308.373/0001-07, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1513968.265-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - .

SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 01/12/2022 15:39:44

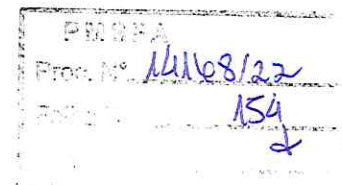
CASIMIRO DE ABREU, 01 de dezembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2022.828.28430

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **09.308.373/0001-07**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item treze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na **Comarca de CASIMIRO DE ABREU**, compete ao **Ofício Único** (serventia instalada em 01/06/2011, pela Portaria 17/2011, por transformação do **1º Ofício** da mesma Comarca) as seguintes atribuições: Notas, Registro de Imóveis (do 1º e 2º Distritos); Privativo do Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Resolução 05/77); Privativo de Protesto de Títulos (atribuição e acervo do 2º Ofício de Justiça); absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (Registro Civil das Pessoas Naturais) e Registro de Interdições e Tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de Casimiro de Abreu existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. **CASIMIRO DE ABREU DCP**: Rua Waldenir Henriger da Silva., 600 ;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO: RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA, 460 LOJAS 03 E 05 - Centro.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/11/2022 08:14:50.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 0353730089782



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2

Data: 10/02/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

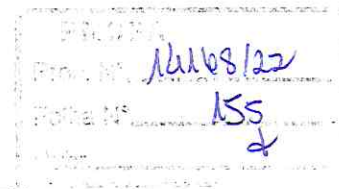
22577/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2018201033
Razão Social: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.308.373/0001-07
Data Registro: 28/08/2018
Endereço: RUA LEOPOLDO SALES 169 RIO DOURADO - CASIMIRO DE ABREU
- RJ, CEP: 28860-000



RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 300.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO - INCLUSIVE LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS; LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE LIXO E ENTULHO; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, OUTRAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONGÊNERES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CARROS UTILITÁRIOS, SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, CAMINHÕES, VEÍCULOS - INCLUSIVE UTILITÁRIOS PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS COM OPERADOR E SEM OPERADOR; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE : MÚSICA, DANÇA, ESPORTES E RODEIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE : PRÉDIOS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS, CISTERNAS, RESERVATÓRIOS, ENCANAMENTOS E CONGÊNERES DE ÁGUA POTÁVEL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, TUBOS E POÇOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, INCLUSIVE CAIXAS DE GORDURA, RALOS DE ESGOTO E CONGÊNERES, CANAIS URBANOS, GALERIAS DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUAS TUBULAÇÕES, LIMPEZA E RETIRADA DE LAMA E RESÍDUOS CONGÊNERES, ATRAVÉS DE CAMINHÕES DE SUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INJEÇÃO DE GAZES, HIDROJATEAMENTO, INCLUSIVE DE AR COMPRIMIDO, DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E CONGÊNERES, EQUIPAMENTOS MANUAIS E CONGÊNERES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, RETIRADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LIXO DOMÉSTICO URBANO E RURAL, RESÍDUOS E LIXO INDUSTRIAIS, RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS E LIXO DE ENTULHOS, RESÍDUOS E LIXOS TÓXICOS E OUTROS PERIGOSOS. RESÍDUOS E LIXOS INFLAMÁVEIS. RESÍDUOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 10/02/2023
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
22577/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 22577/2023)

USADOS, RESÍDUOS E LIXOS BIOLÓGICOS EM QUALQUER ESTADO: SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO OU GRANULADO, POR MEIO DE LIXEIRAS, CAÇAMBAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CONGÊNERES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE RIOS, CANAIS, LAGOS, LAGOAS, AÇUDES E CONGÊNERES; DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE INSETOS E PRAGAS URBANAS; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CALÇAMENTOS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICA.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

SÉRGIO RICARDO CÂMARA DE OLIVEIRA ZAU

Carteira Nº BA-32469/D/D

RNP: 0500912327

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 28/08/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

Expedida em: 01/03/1999 pelo Crea-BA

Registro: 2004105678 expedido em 01/03/1999

Inclusão como RT: 28/08/2018

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 22577/2023

Emitida às: 10/02/2023 11:03 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.23185380041231285

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

Proc. Nº 14168/22
 Folha Nº 157
 Rubrica 4

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-BA
 Conselho da Nobreza Profissional

CREA-BA

Nome
SÉRGIO RICARDO CÂMARA DE OLIVEIRA ZAU

Data do Registro no Crea-BA
01/03/1999

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
0100012127

Data de Emissão
01/03/1999

por meio de...

Validade do Documento
 Válido como Documento de Identidade em todo o território nacional e sem fins lucrativos, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.041 de 24/03/96 e Lei nº 6256 de 07/09/76

Confere com o documento
 apresentado
 Em: 10/02/23

por meio de...
Sérgio Ricardo Oliveira
 ações, Contratos e Convênios
 MSPA - Matr. 37903

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho da Nobreza Profissional

CREA-BA

Nome
SÉRGIO RICARDO CÂMARA DE OLIVEIRA ZAU

Filiação
**ADRIANE CÂMARA DE OLIVEIRA
 JEOVAN GOMES DE OLIVEIRA**

Nascimento
05/05/1972

CPF
671.968.535-04

Doc. de Identidade
0429539100 SSP-BA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SALVADOR-BA

Tipo Sangue
A+

Título de Eleitor
64165950574

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

1 **Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro**
 R. Dr. Pereira de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27915-110 - Fone: (22) 2106-1902
 Telex: 4684 B. F. Mollet Soares - Site: www.macaefofeio.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
 Macaé-RJ, 05 de dezembro de 2018-10:37:39. Usuário: IGOR

Magnun Macedo da Silva-Escrevente
 Emolumentos: R\$ 5,57 Taxas: R\$ 2,25 Total: R\$ 7,82
 ECVD44458-CEC. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

000015A2382106



MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 14168/2022

CONTRATO Nº xx/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. **XXXXXXXXX**, xxxxx, xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **XXXXXXXXXX**, com sede social à XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, tem como representante legal Senhor **XXXXXXXXX**, xxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências conforme Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da expedição da Ordem de Início dos Serviços pelo período de 06 (seis) meses, ou, caso ocorra antes, até a homologação e conclusão total do certame licitatório.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço será executado no Município de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta vencedora em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A programação para a execução do serviço será feita pela CONTRATANTE e repassada previamente à empresa CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela CONTRATADA deverão seguir conforme o Termo de Referência e eventuais instruções complementares da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

Parágrafo Terceiro: Servidor público indicado pela CONTRATANTE poderá ter acesso ao local de trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO: O recebimento do objeto contratado será realizado pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos.

EXAMINADO E APROVADO
AUT. 32 de 1 de 2023

15 FEV 2023

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SÃO PEDRO DA ARAÚJA


PETER CHARLES SADERSON
Procurador Geral do Município
Mat. 37356

Parágrafo Primeiro: O recebimento provisório será efetuado mensalmente, mediante a emissão de um Atestado de Execução do Contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo será efetuado por meio do Termo de Aceite, quando do encerramento do Contrato.

Parágrafo Terceiro: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo Quarto - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado e;
- b) **definitivamente**, por Servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante depósito na conta corrente indicada pela própria empresa, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra e com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores municipais, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente indicado pela Secretaria requisitante do serviço.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão feitos somente proporcionalmente aos serviços medidos e realizados, pertinentes ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo Cronograma Físico-Financeiro, mediante o seguinte critério:

- a) Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- b) Serão emitidas as “Planilhas de Medição dos Serviços”, com memória de cálculo, planilhas de custos, fotos, croquis e outros elementos julgados pertinentes para a comprovação dos serviços realizados, que deverão atestadas pelo Fiscal do Contrato.
- c) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, exclusivamente decorridos de fato gerado pela Administração, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- d) Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.



PETER CHARLES DE LIMA
Procurador Geral do Município
Mat. 37306

- e) Apresentação da regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, juntamente com os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações de tomador do serviço, GPS e GRF mensais disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na dispensa de licitação.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no projeto inicial, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração os índices referenciados tabelas EMOP e SINAPI, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se a eles o desconto obtido na dispensa de licitação.

Parágrafo Quarto: Para itens novos, não constantes da tabela EMOP e SINAPI, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

Parágrafo Quinto: O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o art. 40, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

O reajustamento de preços será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se ao que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Federal nº 8.883/1993, e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e no que couber, ao art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAPI aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI, desde a data prevista para apresentação da proposta.

CLAUSULA NONA - DA REVISÃO

Parágrafo Único – A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- c) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Emitir "Autorização de Início da Obra" autorizando o início da execução do Contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência



PETER CHARLES WERSON
Procurador Geral do Município
11.11.11

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14162
16/1
- a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações de tomador do serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na dispensa de licitação.
 - b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93
 - c) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.
 - d) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
 - e) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
 - f) Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;
 - g) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
 - h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
 - i) Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução do serviço.
 - j) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.
 - k) Manter, durante a execução dos serviços, seus funcionários sempre identificados e uniformizados;
 - l) Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º 24 da portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho.
 - m) Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho na prestação do serviço, devendo atender à legislação vigente, em especial, às NRs 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO) e 09 (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA), emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
 - n) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE ou a terceiros, quando praticados, por dolo ou culpa, por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
 - o) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as orientações pertinentes e constantes no presente Termo de Contrato, repassadas pelo Fiscal do contrato ao preposto da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

RECEBIDO E APROVADO
15 FEB 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PAULO DO BRASIL

PETER C. [Signature]
Procurador do Estado
15736



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas de forma cumulativa com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Parágrafo Terceiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três décimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações previstas no projeto básico anexo sujeitará a CONTRATADA, inicialmente, à aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas penalidades pecuniárias conforme descrito na Lei 8.666/93:

Parágrafo Primeiro: Por não atender às orientações dos funcionários da CONTRATANTE nos procedimentos de descarga de resíduos. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

14/68
162
a

DATA CANCELADO
15 FEV 2023
FRAÇÃO DE TERRA DE
SAC. PEDRO ALMEIDA

PETER CHARLES PETERSON
Procurador Geral do Município
15/02/2023



Parágrafo Segundo: Por descarregar resíduos em qualquer local onde não for determinado pela CONTRATANTE. Multa de 5 a 50 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Terceiro: Por não dispor de encarregado enquanto houver serviços em execução. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Quarto: Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

Parágrafo Quinto: Por não atender a solicitação de informações da CONTRATANTE, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Sexto: Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da CONTRATANTE. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Sétimo: Por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou falem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Oitavo: Por não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

Parágrafo Nono: Por não manter seu encarregado munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço da coleta. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por dia;

Parágrafo Décimo: Por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Décimo Primeiro: Por não recolher toda a produção dos serviços dentro do prazo estipulado. Multa de 2 a 20 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Décimo Segundo: Por executar, durante os horários de serviço, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato com a CONTRATANTE. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Décimo Terceiro: Por não cumprir integralmente a programação de serviços conforme a Ordem de Serviço. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato;

Parágrafo Décimo Quarto: Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na "Ordem de Início dos Serviços", a ser expedida pela CONTRATANTE após a assinatura do contrato. Multa de 10 a 100 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso;

Parágrafo Décimo Quinto: Por não atender às demais obrigações contratuais. Multa de 5 a 50 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidade.

Parágrafo Décimo Sexto: Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- a) Na segunda e na terceira ocorrência de mesma natureza, valor mínimo previsto;
- b) Na quarta e na quinta ocorrência de mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- c) A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor máximo previsto.



PETER CHARLES MURPHY
Procurador General del Estado
Jefe de Oficina

Parágrafo Décimo Sétimo: Além de outros previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, em especial constituem motivos para a rescisão do contrato, por ato unilateral da CONTRATANTE:

- a) O não cumprimento, ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato;
- c) O atraso no início da prestação do serviço;
- d) A paralisação total ou parcial do serviço;
- e) A subcontratação parcial ou total do serviço;
- f) O desatendimento das determinações da Fiscalização da CONTRATANTE;
- g) O cometimento reiterado de faltas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da dispensa de licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado pelo(a) servidor(a) xxxxxxxxxx, matrícula: xxxxxx e o servidor(a) xxxxxxxxxx, matrícula: xxxxx, formalmente designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro: À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo: A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

Parágrafo Quarto: Caberá à Fiscalização da CONTRATANTE o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

Parágrafo Quinto: A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

Parágrafo Sexto: A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que não estiver executando o serviço de acordo com as exigências contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população, estiver drogado ou alcoolizado, ou que estiver solicitando propina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, ficha xxxxxx da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste Contrato é de empreitada por preço global.



PETER CHARLES JENSON
Procurador Geral do Município
1111-0100



14168
165
2

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO: O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 14168/2022, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente e nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público e privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da dispensa de licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretário Municipal de Serviços Públicos
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representada neste ato pelo
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

PROPOSTA APROVADA
Nº 3866/93

15 FEV 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SACI-PECOTA DA ALDEIA

PETER CHARLES SAMERSON
Procurador do Município





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB é o órgão municipal que detem uma das atribuições legal de realizar a gestão dos serviços de sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para para contratação de prestação de serviço de 01(um) equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (VACUO SEWER-JET) e 01 (um) equipamento Combinado modelo Vácuo/Alta Pressão de hidrojateamento, com capacidades abaixo descritas, para o Município de São Pedro da Aldeia.

2. OBJETO

A contratação de prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia.

2.1 Descrição dos Serviços

Os equipamentos e os serviços, objeto deste projeto básico, compreendem:

- a) Limpeza de poços de visita do sistema de drenagem pluvial e de esgoto da zona urbana do Município com retirada de terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos que o possam obstruir;
- b) Limpeza e desentupimento da tubulação de drenagem pluvial e de esgoto da rede de saneamento básico das zonas urbanas do município com a retirada de terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos que possam obstruir o fluxo;
- c) Transporte e despejo dos resíduos gerados pelos serviços relacionados.

3. JUSTIFICATIVA

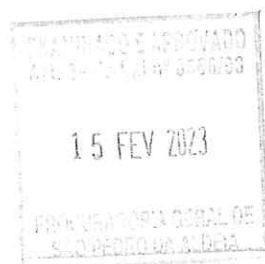
Solicitação da Contratação Emergencial em razão da suspensão da licitação uma vez que está pendente de análise pelo TCE, numa representação de nº 246/266-2 de 2022 acerca do processo que tramita sob o número 6119/2022.

Solicitamos em razão disso que seja incluída a Cláusula no Contrato que haverá rescisão assim que a licitação do Processo Eletrônico nº 72/2022 for concluída.

4. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

01º EQUIPAMENTO –

CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE



ALVARO CHARLES SAMERSON
Governador do Município



4", PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPE DE
OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO

02º EQUIPAMENTO –

► 01 (um) Equipamento Combinado modelo Vácuo/Alta Pressão, destinado aos serviços de limpeza e desobstrução de ramais, redes de esgoto sanitário e galeria de águas pluviais, incluindo montagem e instalação em chassi, conforme descrição/especificação a seguir:

Tanque Reservatório

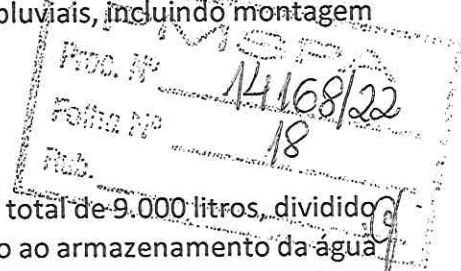
► Tanque com formato cilíndrico e tampas abauladas, com capacidade total de 9.000 litros, dividido em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento da água de hidrojetamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos coletados por vácuo, construído em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76 mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U" dobrada de chapa 1/8" (3,17 mm), equipado com:

- Quebra-ondas na parte interna;
- Contra fundo soldado na parte interna do tampo dianteiro, para armazenagem de água de alimentação da bomba de vácuo;
- Boca de visita / abastecimento Ø 500mm com respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior (compartimento de água);
- Visor de nível tipo coluna (compartimento de água);
- Dreno inferior com registro gaveta e bocal tipo "storz" Ø 2 ½" para carregamento por hidrante (compartimento de água);
- Linha de alimentação da Bomba de Alta Pressão com registro gaveta e filtro "Y" Ø 2 ½";
- Boca superior com válvula de retenção por bóia (compartimento de detritos);
- Sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro para controle da pressão de trabalho e dreno com registro de esfera Ø 1 ¼";
- Dois visores de vidro temperado com prático sistema de limpeza (compartimento de detritos);
- Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, fechamento por fusos e borboletas rosqueadas, e abertura através de cilindros hidráulicos de dupla ação (compartimento de detritos);
- Sistema de basculamento através de cilindro hidráulico;
- Tubulação de carga com registro de fecho rápido Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque (compartimento de detritos);
- Tubulação de descarga com registro de fecho rápido Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos);
- Escada lateral bi partida para acesso à parte superior do tanque com degraus antiderrapante;
- Plataforma lateral anti derrapante;
- Pára-lamas com para-barro;
- Biqueira traseira;
- Pára-choque traseiro articulado, conforme normas vigentes do CNT.
- Armários laterais com portas e fechaduras com chave, com compartimentos individuais para guarda de acessórios de operação, ferramentas em geral, E.P.I.
- Proteção lateral contra colisões de ciclistas, motos e veículos de pequeno porte.

Bomba de Alta Pressão

► Bomba Alternativa Triplex, para operar com vazão de 260 litros / minuto e pressão máxima de 160 Kgf/cm²

O circuito de pressão será equipado com válvula de segurança para abertura com 10% acima da pressão máxima de operação, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, manômetro e registros







ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



de esfera de alta pressão com sistema de "by-pass" para o tanque.

Sistema de Acionamento da Bomba de Alta Pressão

- Acionamento da Bomba Alternativa Triplex através de Caixa de Transferência, a ser instalada no eixo cardam principal do caminhão entre a caixa de câmbio e o diferencial.

Bomba de Vácuo

- Bomba de vácuo de anel líquido, com deslocamento de ar de 12 m³/minuto, vácuo de 720 mm.Hg (9,5m.c.a) e pressão positiva de 1,5 Kgf/cm², interligada ao compartimento de detritos através de chave direcionadora de fluxo (Chave 3 vias) para alternância de vácuo ou pressão e mangotes flexíveis de PVC;

Sistema de Acionamento da Bomba de Vácuo

- Acionamento da Bomba de Vácuo através de polias e correia por sistema de transmissão a partir de tomada de força de engate pneumático acoplado na caixa de câmbio do próprio caminhão e acelerador pneumático para o motor do caminhão.

Carretel Principal

- Será dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão Ø 1", com acionamento hidráulico nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulação de velocidade em ambos os sentidos.
O carretel será do tipo "bandeira", com dispositivo de articulação e travamento que permite a operação em diversas posições, e ficará instalado no tampo traseiro do tanque.
O carretel será dotado de guia para enrolamento da mangueira de modo a evitar o remonte e sobreposição de camada de forma irregular.

Carretel Auxiliar

- Carretel de acionamento manual dimensionado para armazenar 30 (trinta) metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2", para uso com pistola de hidrojateamento e limpeza de ramais.
► O carretel ficará instalado na lateral do equipamento.

Painel de Comando / Controle

- O Painel de Comando / Controle ficará instalado na lateral traseira do equipamento, contendo os acessórios que seguem:
 - alavanca acionadora do sistema hidráulico;
 - comando do acelerador pneumático;
 - tacômetro para controle de rotação do motor;
 - termômetro da água de refrigeração do motor;
 - manômetro do óleo de lubrificação do motor;
 - horímetro de funcionamento individuais para a bomba de alta pressão e bomba de vácuo
- interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- interruptor para o sinalizador rotativo;
- luz indicativa de nível baixo de água; e
- manômetro para pressão da água.
- Todos os comandos e controles serão identificados com plaquetas de alumínio gravadas em

EXALMADO E APROVADO
Ata 38 de Lei nº 2666/93

15 FEV 2023

PROCURADOR GERAL DE
SANTARÉM DO ALDEIA

PETER CHARLES SAMERSON
Procurador do Município
Ata 38 de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

português.

Acessórios / Complementos

- ▶ 120 (cento e vinte) metros de mangueira de alta pressão Ø 1", pressão de trabalho até 200 bar, pressão de ruptura de 500 bar, instalada no carretel principal;
- ▶ 50 (cinquenta) metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2", pressão de trabalho até 200 bar, pressão de ruptura de 500 bar, instalada no carretel auxiliar;
- ▶ 30 (trinta) metros de mangote de sucção Ø 3" de PVC;
- ▶ 01 (um) guia de mangueira para proteção contra quinas no interior das redes, com extensão de 06 (seis) metros;
- ▶ 01 (um) suporte com roldana em alumínio para proteção contra quinas na entrada dos P.V.'s;
- ▶ 02 (dois) bocais Ø 50 mm para desobstrução;
- ▶ 02 (dois) bocais Ø 50 mm para gordura;
- ▶ 01 (um) bocal tipo Vortex;
- ▶ 01 (um) bocal tipo torpedo;
- ▶ 01 (um) bocal tipo tijolo;
- ▶ 02 (dois) bocais Ø 28 mm para desobstrução de ramais;
- ▶ 01 (uma) pistola manual para hidrojateamento;
- ▶ 02 (dois) bicos de jatos concentrado para pistola de hidrojateamento;
- ▶ 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 3";
- ▶ 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 4";
- ▶ 02 (duas) tampas cegas;
- ▶ 01 (uma) morsa nº 3 instalada na parte traseira do equipamento, para substituição dos bocais;
- ▶ 02 (dois) faróis móveis direcionais Ø 6", instalados na parte superior do tampo traseiro do tanque;
- ▶ 01 (um) sinalizador rotativo de segurança, instalado na parte superior traseira do veículo / equipamento;

5. SISTEMA DE TRABALHO

5.1. Especificações das Atividades

As atividades serão executadas por equipes de operários da Contratada.

A operação do equipamento será executado por operador da contratada dentro da área urbana do município de São Pedro da Aldeia. O operador do equipamento deverá estar permanentemente uniformizados e munidos de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPI's.

OBSERVAÇÕES

- Durante a vigência do contrato, visando a modernização e qualificação dos serviços, a Contratada poderá adotar novas tecnologias de execução, desde que sejam previamente aprovadas.
- A impossibilidade de execução dos serviços, em algum ponto específico, devido a presença de veículo estacionado ou qualquer outro tipo de obstáculo, não exime a Contratada da obrigação de efetuar o serviço no local em outro momento.
- Na ocorrência de chuvas, os serviços devem ser paralisados, com a finalidade de não prejudicar sua qualidade.

EXAMINADO E APROVADO
15 FEV 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

JOÃO CARLOS PEREIRA
Procurador do Município
11/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



5.2. Sinalização Viária

A sinalização de atividades realizadas junto as vias públicas com trânsito de veículos deverá obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela contratada.

O projeto em questão deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado e com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O projeto de sinalização viária deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: -

- Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração as características das vias;
- Seleção adequada de EPI's em função dos riscos; e conforto do trabalhador, com C.A. Certificado de Aprovação;
- Capacitação dos trabalhadores, por profissional de segurança do trabalho sobre os riscos e medidas preventivas nas atividades junto as vias públicas.

Tal projeto deve prever, necessariamente, que a liberação das equipes para execução das atividades deverá ser precedida, diariamente, da expedição de termo de permissão para trabalho, após checagem dos quesitos para a garantia da segurança e saúde dos trabalhadores.

5.3. Destinos dos resíduos

Os atuais locais de destino da produção dos serviços, em função dos tipos de resíduos, será o Aterro Sanitário 2 Arcos para resíduos sólidos e semi sólidos de Classe II-A e Classe II-B, de acordo com a NBR 10.004/2004 e para Prolagos os resíduos líquidos, sem ônus para o município.

Na impossibilidade de despejo nestes locais, a Contratada fica obrigada a proceder à descarga onde a SEPUB determinar, desde que seja dentro do Município de São Pedro da Aldeia.

Deverão ser obedecidos os procedimentos determinados pelos encarregados dos locais de descarga.

Os veículos utilizados para a coleta da produção dos serviços, quando em deslocamento para os locais de descarga, deverão transitar pelas vias públicas de forma a evitar o derramamento de resíduos.

Poderá a contratada utilizar outros locais para destinação final dos resíduos gerados pelo serviço, Desde que estes possuam licenciamento ambiental para esta finalidade. Nesse caso, a Contratada deverá apresentar à SEPUB a devida comprovação de licenciamento ou autorização de órgão ambiental competente e, mensalmente, encaminhar relatório das descargas efetuadas com suas respectivas origens e destinos.

5. PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS

Caberá à SEPUB elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução. Os trabalhos serão programados, conforme demanda da SEPUB, na forma de ordens de serviço onde constam os endereços dos locais.

EXAMINADO E APROVADO
At. 32.74.1000/2023
15 FEV 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DE A. DE M.

JOSE CARLOS PERSON
Procurador do Município
112.12.1000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



5.1. Horários de Trabalho

Os serviços de limpeza mecânica de fossa, de poços (e visita e tubulação de drenagem urbana) deverão ser desenvolvidos de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h e nos sábados de 8h às 12h.

5.2. Locais de Trabalho

As atividades de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana serão realizadas em vias públicas, pavimentadas ou não, nas zonas urbanas, no território do Município de São Pedro da Aldeia.

6. RECURSOS HUMANOS

Todo pessoal envolvido diretamente na operação deverá ser do quadro funcional da empresa, sendo vedada a subcontratação.

A Contratada deverá operar como empregadora autônoma responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais resultantes da execução, do contrato. Seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de São Pedro da Aldeia.

7. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS

Todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada.

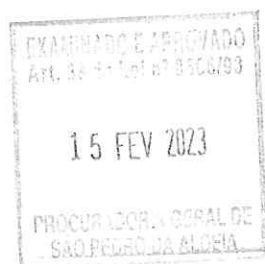
O fornecimento dos insumos necessários à operação dos equipamentos, tais como combustíveis e lubrificantes, são de responsabilidade da contratada.

Será exigido que a Contratada disponha os equipamentos relacionados no objeto deste Termo, nas quantidades para garantir a boa qualidade do serviço e ao atendimento da programação mensal.

Os equipamentos, ferramentas e materiais, deverão estar sempre em condições de uso, cabendo, sempre que necessário, as suas reposições

- Os veículos deverão estar permanentemente limpos e em boas condições de conservação e apresentação;
- Os veículos deverão ser vistoriados pelo DETRAN às expensas da Contratada, a cada 12 (doze) meses, com entrega de cópia do comprovante, à fiscalização da SEPUB. Deverão estar adequados a toda legislação que disciplina veículos automotores.
- Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da contratada, o prefixo do veículo e as inscrições determinadas pela comunicação do Município.

Os veículos da contratada, mesmo que estejam sendo utilizados na prestação de serviço público, não gozam da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A contratada deverá obedecer à sinalização de trânsito local.



Dr. RICHARD SAMPSON
Procurador do Município
15/02/2023



8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVÍDUAL

Os equipamentos de proteção individual (EPI) serão fornecidos pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade o dimensionamento dos seus quantitativos, mantendo estoque suficiente para atender, com eficácia, o volume dos serviços contratados.

- Os equipamentos de proteção individual deverão ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho;
- Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). Na parte frontal das jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e nas costas as inscrições definidas pela SEPUB.
- A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da contratada poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção Coletiva, além dos exigidos neste projeto básico.
- A fiscalização da SEPUB poderá determinar a substituição de uniformes e EPI's, de qualquer funcionário da Contratada, no caso de serem verificadas condições inadequadas de conservação e/ou higiene.
- Em nenhuma hipótese será permitido, por parte dos trabalhadores da Contratada, ou a seu serviço, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.
- A reposição, manutenção e higienização dos uniformes e EPI's serão exclusiva responsabilidade a Contratada.
- A frequência de higienização deverá ser estabelecida considerando a necessidade, o tipo de uniforme e EPI e a sua utilização, características de cada função, mantendo-os sempre em bom estado de limpeza e conservação.

9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPC'S

A empresa contratada deverá dimensionar e utilizar todos os equipamentos necessários à perfeita sinalização dos serviços executados nas vias públicas, de forma a atender a legislação pertinente.

As equipes deverão ser devidamente capacitadas quanto à sinalização de serviços em vias de trânsito de veículos.

Os Equipamentos de Proteção Coletiva necessários por equipe estão detalhados no quando abaixo:

Quadro 1: Equipamentos de Proteção Coletiva- EPC's



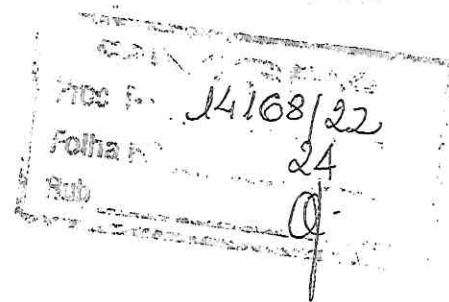
PETER CHARLES MERSON
Procurador Geral do Município
(11) 3333-3333



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Item
Cavalete de sinalização
Cone de Sinalização
Bandeirola
Placa indicativa de serviço



Os equipamentos de proteção coletiva, listados anteriormente, deverão obedecer as seguintes especificações:

Cones de sinalização viária: deverão atender o que recomenda a NBR 15.071.

Placas indicativas de serviços: Confeccionadas em chapas de aço galvanizado ou PVC com pedestais em aço ou madeira, de dupla face, de formato retangular, nas dimensões de 1,00 m por 0,40 m.

Os padrões de cores e o lay-out do logotipo da Prefeitura serão fornecidos à contratada após a assinatura do contrato.

A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da Contratada poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção coletiva, além dos erigidos neste projeto básico.

10. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá duração de 06 (seis) meses, com prazo de início não superior a 5 (cinco) dias, onde será incluída a Cláusula no Contrato que haverá rescisão assim que a licitação do Processo Eletrônico nº 72/2022 for concluída.

11. FISCALIZAÇÃO

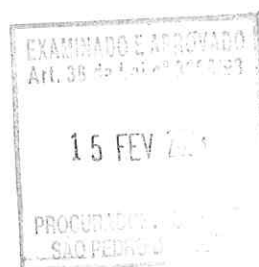
Caberá à Fiscalização da SEPUB o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não tiver havendo atendimento as cláusulas contratuais.

A fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que não estiver executando o serviço de acordo com as exigências, contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população, estiver drogado ou alcoolizado, ou que estiver solicitando propina.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita as seguintes obrigações:



CEL. S. G. AMARAL
Procurador Geral do Município
Ass: S. G. AMARAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Mapa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
FOLHA Nº 25
14/08/22
14168
174

- 12.1 No decorrer do período de execução contratual deverá manter um escritório de representação na sede do município, com preposto, para solução imediata de eventuais problemas que possam impedir a execução dos serviços contratados, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 12.2 Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação efetuada pela fiscalização da SEPUB.
- 12.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- 12.4 Manter a SEPUB atualizada quanto a frota utilizada na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo;
- 12.5 Atender a todas as solicitações feitas pela SEPUB para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes a gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
- 12.6 Sanar, no prazo Máximo de 03(três) horas, contadas da notificação ou comunicação, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização as SEPUB;
- 12.7 Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- 12.8 Substituir qualquer componente da equipe que, a critério da SEPUB, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado junto a população, ainda que não possa ser demitido;
- 12.9 Não permitir que seus funcionários solicitem a população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
- 12.10 Cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- 12.11 Promover a vacinação de todos os funcionários contra gripe, hepatite B e tétano, devido a exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agente biológicos potencialmente infectantes;
- 12.12 Manter, durante a execução dos serviços, seus funcionários sempre identificados e uniformizados;
- 12.13 Fornecer água fresca e potável, armazenadas em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora nº 24 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho;
- 12.14 Promover a retirada imediata de resíduos cujas características não os enquadrem nos tipos permitidos na unidade em que foi feita a descarga.



FELIX AMARAL LINS
Procurador Geral da República
Fls. 102



13. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada, inicialmente, a aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas penalidades pecuniárias conforme descrito na Lei 8.666/93:

13.1 Por não atender as orientações dos funcionários da SEPUB nos procedimentos de descarga de resíduos. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

13.2 Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste Termo. Multa de 0,1 a 1 vez do preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

13.3 Por não atender à solicitação de informações da SEPUB, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato por ocorrência;

13.4 Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da SEPUB. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

13.5 Por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

13.6 Por não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pela SEPUB. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

13.7 Por não efetuar a devida segregação dos resíduos coletados para a descarga nos diferentes locais definidos pela SEPUB, para cada tipo de resíduo. Multa de, 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.

13.8 Por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

13.9 Por não recolher toda a produção dos serviços dentro do prazo estipulado. Multa de 2 a 20 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

13.10 Por executar, durante os horários de serviço, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato com a SEPUB. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

13.11 Por não cumprir integralmente a programação de serviços conforme a ordem de serviço. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato;

13.12 Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na Ordem de Serviços, a ser expedida pela SEPUB após a assinatura do contrato. Multa de 10 a 100 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso;

EXAMINADO E APROVADO
Art. 33 § 1º da Lei 8003/93
15 FEV 2023
PROCESSO Nº 00000000000000000000
SACR Nº 00000000000000000000

14 de maio de 2016



13.13 Por não atender as demais obrigações contratuais. Multa de 5 a 50 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidades.

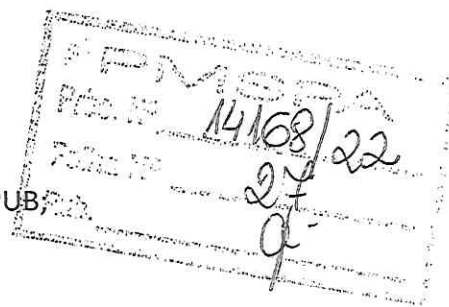
14/68
176
2

Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- Na segunda e na terceira ocorrência da mesma natureza, valor mínimo previsto;
- Na quarta e na quinta ocorrência da mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor Máximo previsto.

Alem de outros previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, em especial constituem motivos para a rescisão do contrato, por ato unilateral da SEPUB:

- O não cumprimento, ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no cumprimento do contrato;
- O atraso no início da prestação do serviço;
- A paralisação total ou parcial do serviço;
- A subcontratação parcial ou total do serviço;
- O desatendimento das determinações das fiscalizações da SEPUB;
- O cometimento reiterado de faltas.



14. DOCUMENTAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TECNICA

- Certidão Ambiental expedida pelo INEA atestando a inexistência de dívidas financeiras referente as infrações ambientais, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar comprovante de licenciamento ambiental emitido pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente), constando: LO (Licença de Operação), para coleta e transporte de resíduos sanitários, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar declaração de descarte de resíduos sanitários, informando o local de descarte em ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) devidamente licenciada pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente), cópia da licença da mesma e comprovante de relação comercial entre a ETE e a licitante, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar certidão ambiental emitida pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente), referente a inexistência de dívidas financeiras referente a infração ambiental, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar licença de funcionamento sanitário, emitida pela vigilância sanitária da sede do licitante, constando as atividades licitadas, apenas para a Empresa Contratada;
- Apresentar atestado de capacidade técnica, apenas para a Empresa Contratada.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

16. DEFINIÇÕES

Resíduos Sólidos Urbanos -RSU: Sobra de qualquer processo ou atividade do dia a dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, teco de cigarro, papeis, plásticos metais,



15/02/2023
Procurador Geral do Município
Glaucia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

papelões, oferendas religiosos, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro, etc..

14168
177

Resíduos de Classe I - perigosos (Classificação de Resíduos t.e acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004): São aqueles que apresentam periculosidade e características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade toxicidade e patogenicidade. São estes os resíduos que requerem a maior atenção por parte do administrador, uma vez que os acidentes mais graves e de maior impacto ambiental são causados por essa classe de resíduos. Estes resíduos podem ser condicionados, armazenados temporariamente, incinerados, ou dispostos em aterros sanitários especialmente desenhados para receber resíduos perigosos.

Resíduos de Classe II-A - não inertes (Classificação de resíduos de acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004): São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes. Os resíduos classe II A - Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Tal como os resíduos de Classe II-B os

resíduos de Classe II-A podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, entretanto, devem ser os componentes destes resíduos (materiais orgânicos, papéis, vidros e metais), a fim de que seja avaliado o potencial de reciclagem.

Resíduos de Classe II-B - Inertes (Classificação de resíduos de acordo com a norma ABNT 10.004 de 2004): São quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa e submetidos a um contato dinâmico e estático com a água destilada ou desionizada, a temperatura ambiente não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza, sabor, conforme anexo G da NBR 10.004/04. Estes resíduos podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados.

Ordens de Serviço: Documentos padrão expedidos pela SEPUB, para solicitar a execução de determinado serviço, com a definição dos recursos a serem empregados, prazos e outros parâmetros necessários a sua execução.

Relatório de Medição: Documentos expedidos mensalmente pela fiscalização da SEPUB, contendo os quantitativos dos serviços executados pela contratada e o valor a ser pago no mês de referência.

São Pedro da Aldeia, 22 de Dezembro de 2022.

VERÔNICA ANTUNES PASSOS

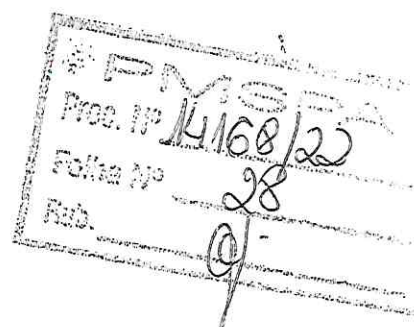
Aux. administrativo

Verônica Antunes Passos
Matrícula 10446

De acordo:

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos





ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Data: 15/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 14168/2022

Para análise e parecer referente a minuta de contrato, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 14/02/2023


Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 14168
FOLHA Nº 129
RUBRICA HCP

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo nº 14168/2022

Matéria: Contratação emergencial

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PARECER

Trata-se de solicitação de parecer acerca da contratação direta de empresa prestadora de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências no Termo de Referência, parte integrante do contrato.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Raimundo Pereira Teixeira, justificou que a contratação ocorre para atender a demanda de serviços de manutenção na rede de águas pluviais e de esgoto, que se encontram obstruídas que se encontram obstruídas e o volume de chuva que tem causado transtorno aos munícipes com o retorno das águas e o alagamento das vias públicas.

Ressaltou que a necessidade de contratação emergencial é devido a suspensão da licitação, uma vez que esta depende de análise pelo TCE, através da representação de nº 246/266-2 de 2022, oriunda do processo que tramita sob o número 6119/2022.

Ressaltou que a Cidade vem sofrendo fortes chuvas durante o ano e no final do mês de novembro, a SEPUB convocou seus funcionários para socorrer os munícipes, pois o volume de chuva causou inúmeros danos em todo o Município, danos esses que estão presentes em registros fotográficos e em reportagens anexadas, através de links.

Por fim, afirmou a necessidade de assegurar o prosseguimento dos serviços essenciais na rede de águas pluviais e de esgoto, uma vez que não há como prever a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

utilização deste serviço, podendo vir a ocasionar transtornos pela ausência dos mesmos à fl. 03.

Os autos vieram instruídos com fotos do resultado deixado pela tempestade do dia 27/11/2022, memória de cálculo, planilha de custo onerada e desonerada e composição do B.D.I onerado e desonerado às fls. 04/13.

Foi apresentado Termo de Referência com a justificativa da contratação emergencial no item 3 (fls. 17/28), Decreto nº 189, de 27 de novembro de 2022 (fls. 30/32), que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas pelas chuvas intensas e Formulário de Informações de Desastre (FIDE) protocolo nº RJ-F-3305208-13214-2022127 preenchido e encaminhado pela Coordenadoria de Defesa Civil (fls. 36/38).

Foram anexados memorando demonstrando os danos causados no Município às fls. 41/55.

O Prefeito Municipal, Sr. Carlos Fábio da Silva, diante do Formulário de Informações de Desastre (FIDE), solicitou o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido a necessidade de apoio federal de liberação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) para que o Poder Público possa dar suporte a população de forma mais incisiva, tendo em vista também a necessidade de solucionar todos os estragos causados devido ao auto índice pluviométrico (estimado em 150mm), conforme Ofício nº 195/2022/GP à fl. 57.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil, Sr. Michel Cavalcanti, concluiu que diante da apresentação geral das informações do desastre e atuação emergencial decorrente, e constatou que os requisitos estabelecidos, nas normas vigentes para decretação de situação de anormalidade, foram cumpridos, conforme parecer técnico nº 001/2022 às fls. 57v/58.

O Secretário Municipal de Administração, solicitou ao DELIC que seja informado se o TCE/RJ julgou ou não a representação de nº 246/266-2/2022, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 14168
FOLHA Nº 180
RUBRICA 148

solicitou esclarecimentos se as licitantes que ofertaram proposta preço na licitação decorrente do processo nº 6119/2022, foram cotadas para apresentarem proposta nesta contratação emergencial, conforme despacho à fl. 161

Em resposta ao despacho supra, o Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, informou que o TCE/RJ até a presente data não julgou a representação interposta e que a licitação foi suspensa, desta forma fica sobre sigilo as propostas de preços no sistema Comprasnet, bem como o nome dos licitantes participantes à fl. 161.

O setor de compras da Secretaria Municipal de Administração procedeu com a elaboração da estimativa dos custos oriunda de pesquisa de mercado composta por 05 (cinco) orçamentos e a tabela EMOP, atingindo o valor médio de R\$ 628.656,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) à fl. 106/107.

O Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, declarou que a empresa QUALITY MIX EMPREENDIMENTO LTDA. apresentou a melhor proposta no valor global de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e a considerou vencedora, conforme relatório analítico da pesquisa de preço às 108/109.

O Comitê Gestor de Gasto Público deliberou favoravelmente pelo prosseguimento do processo, por reunir as condições necessárias (econômico/orçamentaria/financeira) à fl. 110.

O Assessor de Planejamento e Gestão, Sr. Carlos Eduardo Vianna Dias, declarou e indicou a disponibilidade orçamentária à fl. 111.

A Secretaria Municipal Adjunta de Licitações encaminhou o ofício SADL nº 05/2023 solicitando a empresa com menor preço os documentos de habilitação, sendo os mesmos anexados às fls. 112/157.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexou-se ao processo a minuta do contrato para análise e parecer, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei 8.666/93.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe e que incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou orçamentário-financeira sobre atos pregressos ou sobre planejamento administrativo, cabendo-nos apenas avaliar a juridicidade da realização de contratação.

De início, cumpre destacar que, via de regra, as contratações realizadas com o poder público devem ser precedidas do devido processo licitatório, com vistas a assegurar a maior vantagem possível à Administração Pública.

Ocorre que, a própria Constituição previu, em situações excepcionais dispostas na lei infraconstitucional, a possibilidade da contratação direta.

No caso em tela, a justificativa apresentada pela Secretaria interessada revela a situação de emergência, por conta da suspensão da licitação, uma vez que está pendente de análise pelo TCE, numa representação de nº 246/266-2 de 2022 acerca do processo que tramita sob o número 6119/2022 e que tem por mesmo objeto a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 14168
FOLHA Nº 121
RUBRICA 168

Diante da suspensão acima relatada, o município ficou sem o serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana.

Cabe ressaltar que diante das fortes chuvas que assola o município, consoante se infere no FIDE (fls. 36/38), o presente serviço tornou-se essencial e contínuo e será licitado concomitante pelo município, assim que liberado o certame.

Dessa forma, o objeto da contratação atende as medidas previstas no DECRETO nº 189/2022, que trata da situação de emergência nas áreas do município de São Pedro da Aldeia afetadas por chuvas intensas.

Neste diapasão, tem-se que a situação posta consiste em circunstância anômala, cuja demora da prestação do serviço produzirá transtornos gravíssimos aos munícipes e a Municipalidade, albergando o caso em tela as disposições do art. 24, IV da Lei 8666/93. *Verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (...)

Nota-se indubitavelmente que, *in casu*, resta presente a **emergência** caracterizada pela ausência do serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana, que poderá acarretar sérios danos a imóveis públicos e privados, conforme justificativa técnica apresentada pelo Secretário de Serviços Públicos.

Contudo, isto prescinde de um mínimo de formalidade que garanta o atendimento das previsões legais relativas à isonomia e transparência exigidas nas



contratações administrativas. Por isso, deve a Administração Pública buscar o menor preço para a prestação do requerido.

Tal solicitação se coaduna com o princípio da eficiência, explicado por Celso Antônio Bandeira de Mello como o princípio da "boa administração"¹, segundo o qual o Poder Público deve procurar agir com presteza e economicidade. Corrobora Carvalho Filho que *"o núcleo do princípio é a procura da produtividade e economicidade e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional"*².

Outrossim, a configuração de contratação direta sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação. Sendo assim, deverá ser vedada a contratação direta com a empresa se esta não satisfazer os requisitos de habilitação, o que deverá ser analisado pela Secretaria competente.

Por todo exposto, a celebração de um contrato emergencial se mostra cabível, já que no caso em apreço as circunstâncias mostram ser mais conveniente, oportuna e eficaz a contratação direta, conforme declara o Secretário de Serviços Públicos.

CONCLUSÃO

Isto posto, opina esta PROGER pela possibilidade de contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências no Termo de Referência, parte integrante do contrato, na forma acima exposta, desde que cumpridas as exigências legais.

¹ Curso de Direito Administrativo. 18ª Edição. Malheiros Editores. 2005. P. 112.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23ª Edição. Editora Lumen Juris. 2010. P. 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 14168
FOLHA Nº 182
RUBRICA UGP

Sem embargo, devem ser observados os índices oficiais e respeitados os valores médios de mercado da prestação do serviço constante na requisição, desde que atestado pela Secretaria responsável pela requisição do serviço, em observância às exigências mínimas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Cumpre ressaltar que a dispensa de licitação não desobriga o administrador de realizar a melhor contratação possível, para alcance do interesse público, devendo ser observados os princípios inerentes à economicidade, justificando após a escolha do contratado, a própria contratação, bem como a escolha do valor (art. 26, parágrafo único, da lei 8.666/93).

Ressalta-se, ainda, que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira para a realização do intento e a efetiva contratação dos serviços vindicados, e demais providências cabíveis.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aprovamos aos termos da citada minuta contratual.

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, sob pena de ineficácia do ato.

A minuta do contrato e seus anexos foram examinadas quanto a sua juridicidade e aprovadas nos moldes do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento da oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do Pleno do Tribunal de Contas da União.

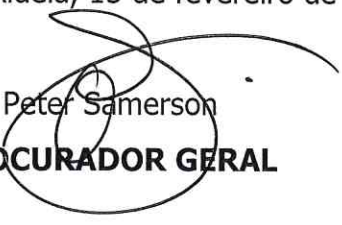


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, remeto o presente processo nº 14168/2022 à Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

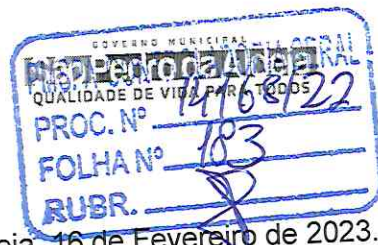
É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2023.


Peter Samerson
PROCURADOR GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



São Pedro da Aldeia, 16 de Fevereiro de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 14168/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memorando nº. 360/2022 SEPUB, encaminhado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, solicitando a contratação do serviço de manutenção na rede de águas pluviais e de esgotos neste Município.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- ☒ Memorando de solicitação indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 02/06;
(art. 2º., inciso IV – letra “a” da IN)
- ☒ Justificativa para a despesa pretendida, fls. 17;
(art. 3º. caput da IN)
- ☒ Caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública que justifique a dispensa de licitação, fls. 30/32;
(art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993)
- ☒ Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 03;
(art. 3º. § 2º da IN)
- ☒ Discriminação do motivo pelo qual não foram adotadas as medidas necessárias à instauração de procedimento licitatório em tempo hábil, bem como indicação de data fixada para a licitação de dar continuidade ao serviço ou fornecimento, quando se tratar de prestação de natureza continuada, fls. 03;
- ☒ Regime de execução com a demonstração das etapas de execução e o respectivo cronograma físico-financeiro, fls. 21/22 e 29;
(art. 2º., inciso IV – letra “c” da IN)
- ☒ Pesquisas de mercado que tenham dado origem a preços estimados, seja de itens em planilha ou de insumos das composições, contendo as especificações



completas do material cotado e respectiva data de cotação, apresentando no mínimo três propostas para cada item/insumo ou, na impossibilidade de obtenção desse mínimo, a apresentação das devidas justificativas, fls. 15/16, 66, 72, 79, 89, 102;

(art. 2º, inciso IV – letra “e” da IN)

☒ Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários, com a indicação da data de referência (mês/ano) e do responsável técnico pela sua elaboração, contendo a referência do sistema de custos (EMOP, SCO-FGV, SICRO ou SINAPI) ou com apresentação de composições analíticas de formação de preços unitários detalhadas, expondo as descrições, quantificações e preços dos insumos, as respectivas origens, bem como as quantidades de materiais, mão-de-obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados na definição das composições, apresentando, inclusive, a fonte utilizada como parâmetro para os índices de produtividade adotados, bem como justificativa dos preços (mediante a relação ou pesquisa dos preços de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência a sistema de custos utilizado, fls. 106/107;

(art. 7º, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 2º, inciso IV – letra “d” da IN) –

☒ Comprovação de ter providenciado junto ao CREA/RJ, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou junto ao CAU/RJ, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Projeto Básico, quando o objeto licitado o exigir, fls. 155/157;

(art. 2º, inciso IV – letra “h” da IN e Sumula 260 do TCU, Acórdão 4790/13 - Câmara)

☒ Composição analítica da taxa de BDI/LDI, discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios), fls. 13;

(art. 2º, inciso IV – letra “i” da IN)

☒ Caso para a realização do serviço seja necessária a aquisição de bens permanentes, o fato deverá ser especificado claramente no Projeto Básico, a fim de permitir o controle de bens patrimoniais da Administração;

(art. 2º, inc. IV – letra “j” da IN)

☒ Licença ambiental ou termo de sua inexigibilidade obtido junto ao órgão de controle ambiental competente para aprovação do adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento objeto da licitação, fls. 146/152;

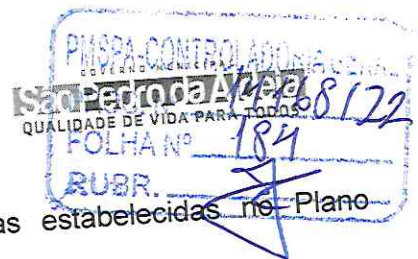
(art. 11, Inciso 7º. da Lei 8.666/93)

☒ Classificação da despesa, fls. 111;

(art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



☒ Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, fls. 111;

(art. 7º, § 2º, inciso IV e art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)

☒ Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com objeto do pretendido, fls. 118/124;

☒ Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 132/137;

☒ Aprovação da Minuta do Contrato e seus anexos pela Procuradoria

Jurídica, fls. 158/177;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso III da IN)

☒ Manifestação da Procuradoria Jurídica do Município quanto a contratação emergencial, fls. 179/182;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

☒ Atualização das comprovações da persistência da necessidade do serviço; ✓

☒ Inclusão da proposta vencedora devidamente realinhada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro como anexo do contrato; ✓

☒ Termo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de presença no termo, tanto do servidor que pratica o Ato de Dispensa, quanto da autoridade superior que ratifica o mesmo; ✓

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

☒ Publicação da ratificação no prazo de 05 dias na forma do art. 26 da Lei 8.666/93; ✓

☒ Emissão do contrato com sua respectiva planilha em anexo; ✓

☒ Lançamento do termo de dispensa e do contrato no SIGFIS (Processo TCE-RJ nº 814.086-3/16)

☒ Nomeação dos fiscais, sendo recomendado a indicação de pelo menos dois, sendo um deles o fiscal administrativo que cuidará da parte burocrática do contrato e outro com formação técnica na área contratada para acompanhamento da execução in loco do serviço; ✓

☒ Publicação e lançamento no SIGFIS da nomeação dos Fiscais designados; ✓

☒ Emissão da Nota de Empenho; ✓

☒ Publicação da cópia integral no Portal da Transparência; ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Orientamos que nos processos futuros constem como nota de rodapé, nas planilhas orçamentárias, a metodologia utilizada para tratamento dos números com decimais, através das funções "ARRED", "TRUNCAR", ou quaisquer outras. ;

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Jordana de Souza

Assessor I

Mat. 37911

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



São Pedro da Aldeia, 16 de Fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA



À
COGER

Prezada controladora,

Persiste a necessidade em contratar os serviços contínuos, onde corroboramos que a situação está agravante, como segue em anexo algumas solicitações e fotos das demandas.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos atende não somente as demandas Município, bem como as Secretaria de Saúde, Assistência Social, Turismo e etc.

A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto – Prolagos, que dispõe seu caminhão para atender casos excepcionais, porém a mesma não pode ceder habitualmente por ter suas solicitações para atender.

Sabe-se que o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a contratação, sem tomar nenhuma providencia, de imediato, para não comprometer as demandas NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE ESGOTO, ou seja, de toda uma população em geral, como já enfatizamos, de toda importância para a municipalidade.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/ 93, Art. 24, IV, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município. Vale salientar que a administração já está realizando todos os levantamentos pertinentes para dimensionamento da demanda para o novo processo licitatório, com as exigências alencadas pela análise do TCE.

Dessa forma, fica evidente a necessidade de assegurar o prosseguimento dos serviços essenciais já citados, uma vez que não há como se prever a utilização deste serviço, podendo vir a ocasionar transtornos pela ausência dos mesmos.

Atenciosamente

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SOLICITAÇÃO SANEAMENTO COM SERVIÇOS COM VACCOL

DATA	SETOR	BAIRRO	ENDEREÇO	SOLICITANTE	SERVIÇO	TELEFONE
02/09/2022	2	COLINA	RUA VICENTE JOSE DE	SERGIO	ESGOTO VAZANDO	
05/09/2022	1	POÇO FUNDO	RUA PASTOR GEDOR S.	MIRIAM	CX PASSAGEM ASSORIADO	
05/09/2022	1	PORTO DA ALDEIA	RUA JOVINO GAGO	LUIS	DESASSORIAMENTO	
09/09/2022	1	PORTO DA ALDEIA	RUA AGENOR	FABIANA	ESGOTO A CÉU ABERTO	
09/09/2022	1	ESTAÇÃO	RUA ANTENOR	GUSTAVO	CANO E CX OBSTRUÍDA	98833-3510
12/09/2022	1	CENTRO	RUA DO CORREIO	NELSON	VACCOL BURACO NA	
12/09/2022	1	CENTRO	TV DONA LOLITA 03	FLAVIA	ESGOTO VAZANDO	
12/09/2022	2	SÃO JOÃO	RUA POR DO SOL 11	SERGIO TRAB	PEDE URGÊNCIA ESGOTO	
13/09/2022	1	JARDIM ARCO IRIS	RUA DAS ROSAS 37 QD	EDSON	ESGOTO VAZANDO	99215-4041
13/09/2022	1	ESTAÇÃO	RUA ALVARO DE	GUSTAVO	CX DE PASSAGEM CHEIA	98833-3510
15/09/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA RAMIRO BATISTA	LILIAN	ESGOTO VAZANDO	(21)96439-5645
15/09/2022	1	ESTAÇÃO	RUA JOSE IDELFONSO	CASSIA	LIMPEZA DE BUEIRO	99901-5743
15/09/2022	2	BAIXO GRANDE	RUA TURIBIO	MARCO ANTÔNIO	ESGOTO VAZANDO	99762-7600
19/09/2022	2	VINHATEIRO	RUA DOS DOURADOS 50	WELLIGTON	ESGOTO A CÉU ABERTO	98809-5652
19/09/2022	1	BOQUEIRÃO	RUA ROBERTO SILVEIRA 1	CORINA	ESGOTO A CÉU ABERTO	
19/09/2022	1	BALEIA	RUA THEODES	JACY	CX DE PASSAGEM	
19/09/2022	1	PORTO DA ALDEIA	RUA JOSE GOMES 72	CRISTIANE	MANILHA OBSTRUÍDA	99968-1984
19/09/2022	2	VINHATEIRO	RUA DOS DOURADOS 50	BERNADETE	ESGOTO A CÉU ABERTO	99939-6313
19/09/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA FELICIANO JOSE	LAUDO	ESGOTO VAZANDO	99982-0474
19/09/2022	1	PRAIA DO SUDOESTE	RUA AGDA CARDOSO	EDNA	CX DE PASSAGEM	(21)99023-6443
19/09/2022	1	ESTAÇÃO	RUA CIZINO	MARCOS	CX DE PASSAGEM	99927-2394
20/09/2022	2	BAIXO GRANDE	RUA AMERICO	ALEX TMJ	ESGOTO ESCORRENDO	
20/09/2022	3	BAL.CONCHAS	NSA SRA APARECIDA 2	GELSON	ESGOTO VAZANDO	98836-9755
21/09/2022	2	COLINA	RUA CENTRAL 45 EM	ANE	CAIXA DE PASSAGEM	99733-7885
22/09/2022	2	PARQUE ESTORIL	RUA COLORADO 6	ROSEMARY	CX VAZANDO	(21)98171-4074
27/09/2022	1	MORRO DOS	RUA IRACY DOS SANTOS 4	GUSTAVO	ESGOTO RETORNANDO	99942-7540
28/09/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA JOSE GUIMARÃES	CESAR	VACCOL CX DE PASSAGEM	99738-7801
28/09/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA JOSE GONÇALVES	CESAR	VACCOL CX DE	99738-7801
28/09/2022	1	PORTO DA ALDEIA	RUA ROSA DA COSTA	OLIMPIO	MANILHA ASSORIADA	97402-2401
29/09/2022	3	PRAIA LINDA	RUA LIBANO 14 QD 24	CRISTINA	LIMPEZA DE BUEIRO	(21)98100-6148

Proo. N.º 14168/22
 Folha N.º 186
 245.

03/01/2022	1	NOVA SÃO PEDRO	RUA MARIO	ALINE	JEIROS ENTUPIDO	98823-2167
03/10/2022	1	MORRO DOS	RUA IRACI DOS	ALVARO	CX DE PASSAGEM	99239-0484
05/10/2022	2	COLINA	RUA COLINA 45 EM	ANE	CX OBSTRUIDA	99733-7885
05/10/2022	3	PARQUE DOS	RUA ANJO GABRIEL 11	PENHA	CX ASSORIADA	99999-2819
06/10/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA FRANCISCA DE	ROSINHA	ESGOTO A CÉU ABERTO	2627-8295
07/10/2022	1	PONTA DA AREIA	RUA AGDA CARDOSO 52	PONTA DA AREIA	CX DE PASSAGEM	99843-0337
13/10/2022	1	BOQUEIRÃO	RUA JOAQUIM	WILLIAN	CX DE PASSAGEM E BOCA	(21)99190-2300
13/10/2022	2	PORTO DO CARRO	RUA WILSON DE	RAFAEL	ESGOTO A CÉU ABERTO	988277-0426
13/10/2022	2	SÃO JOÃO	RUA NELSON VAZ 5	MARIA	ESGOTO RETORNANDO	2621-3124
13/10/2022	2	SÃO JOÃO	RUA LAURA RIBEIRO	MARCOS	CX DE PASSAGEM	99784-9682
13/10/2022	2	VINHATEIRO	LOTEAMENTO POR DO	JHONY	ESGOTO A CÉU ABERTO	99998-5899
13/10/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA JARDIM CAMPO	FELIX	ESGOTO A CÉU ABERTO	98100-0134
13/10/2022	1	ESTAÇÃO	RUA JOSE IDELFONSO	MARIA CÉLIA	CX PASSAGEM ASSORIADO	98134-6381
17/10/2022	1	CENTRO	RJ 140 PROX AO TOSHI	THAYNATA	BUEIRO VAZANDO	99786-9687
17/10/2022	1	CENTRO	AV FRANCISCO	SOLANGE	BUEIRO VAZANDO	99952-7561
17/10/2022	2	BAIXO GRANDE	RUA EUNICE	MICHAEL	CX DE PASSAGEM	99807-0304
18/10/2022	1	PRAIA LINDA	RUA MANOEL AFONSO	AMANDA	CX DE PASSAGEM	99269-1566
19/10/2022	3	RUA DO FOGO	RUA GEORGINA LI 23	MARCIA	CX DE PASSAGEM	99207-2612
19/10/2022	1	FLUMINENSE	RUA SANTOS	CARLA	ESGOTO A CÉU ABERTO	99921-3434
19/10/2022	1	BOQUEIRÃO	RUA ROBERTO	BOQUEIRÃO	MANILHA OBSTRUIDA	(21)97656-6554
20/10/2022	3	PRAIA LINDA	RUA JORGE CHAME	JORMEL	VACUOL	99923-3787
20/10/2022	2	PORTO DO CARRO	RUA ANTONOR	DORINETE	ESGOTO A CÉU ABERTO	COMUNICAÇÃO
24/10/2022	1	BAL.SÃO PEDRO	RUA ASSURUÁ	ALESSANDRA	VAZAMENTO	
24/10/2022	2	BAIXO GRANDE	RUA AMELIO SOARES	LUCIODIO	ESGOTO RETORNANDO	
25/10/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA IRMA LEONTINA	JAIME	CX DE PASSAGEM	
31/10/2022	1	FLUMINENSE	RUA COMANDANTE	GALEO PEDIU PRA	BURACO NA RUA	
31/10/2022	1	PORTO DA ALDEIA	RUA PORFIRIO PAES	ADRIANA	CX DE PASSAGEM	98831-3756
03/11/2022	2	PARQUE ESTORIL	RUA DALAS 2	MATEUS TRABALHO	BURACO NA RUA	
01/11/2022	1	POÇO FUNDO	PRAIA DO ARRASTÃO	FREDERIC	MANILHA ASSORIADA	98138-6444
04/01/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA FELICIANO JOSE	ALVARO	VACUOL	98154-9855
07/11/2022	1	POÇO FUNDO	ESTRADA DO	DILSINHO	VAZAMENTO DE ESGOTO	99881-4514
07/11/2022	2	BAIXO GRANDE	RUA AFONSO FARIA	ADALZIA	VACUOL	98116-0796
07/11/2022	1	MOSSORÓ	AV. SAPUTIABA 104	MARCOS	VACCOL	99251-3732
07/11/2022	1	ESTAÇÃO	RJ 140 107 DEPOIS DA	JALMIR	VACUOL	99203-0078
11/11/2022	3	RUA DO FOGO	RUA GELSON	JOSE AUGUSTO	MANILHA ASSORIADA	99904-3208



11/11/2022	1	PORTO DA ALDEIA	RUA GULIVER	ROSELITO	VAL. MENTO DE ESGOTO
11/11/2022	1	NOVA SÃO PEDRO	RUA ROBERTO SILEIRA	LUIS	VACCOL
16/11/2022	2	SÃO JOÃO	RUA ALICE MARTINS	PASTOR VALMIR	ESGOTO A CÉU ABERTO
16/11/2022	2	SÃO JOÃO	RUA MARECHAL	MARIA	VACCOL
18/11/2022	2	COLINA	RUA CENTRAL DAS	JOSE CARLOS	VACCOL
18/11/2022	2	CAMPO REDONDO	AV TRANSMISSÃO RUA	SANDRO	MANILHA ASSORIADA
18/11/2022	1	SÃO JOSE	RUA BELA RUA	ANA MARIA	VACCOL
18/11/2022	3	RUA DO FOGO	RUA EDMILSON DE	EVA	ESGOTO A CÉU ABERTO
21/11/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA MARIA DA	MATEUS	LIMPEZA DE VALÃO
21/11/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA 13 RUA 6 PROX A	JONAS	ESGOTO RETORNANDO
21/11/2022	1	ESTAÇÃO	RUA ALVARO DE	MATEUS	VACCOL
21/11/2022	2	VINHATEIRO	RUA CORRETOR JOSE	ELISABETH	GALERIA OBSTRUIDA
23/11/2022	2	SÃO JOÃO	RUA NELSON VAZ 1	ADILSON	VACCOL
25/11/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA NILZA DE CASTRO	FRANCISCO	MANILHA ASSORIADA
29/11/2022	2	SÃO JOÃO	RUA NELSON VAZ	MARIA	ESGOTO
29/11/2022	3	PRAIA LINDA	AV TADEU LIMA NETO	ERICA	BURACO NA RUA
29/11/2022	1	CENTRO	TV DOS PEDROS 32	MARCELINO	VACCOL
29/11/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA CARDOSO	DILSON	VACCOL
29/11/2022	3	ESTAÇÃO	ROD.140 107 DEPOIS	JALMIR	VACCOL
29/11/2022	1	ESTAÇÃO	TRV DONA LOLITA 3	FLAVIA	VACCOL
29/11/2022	1	POÇO FUNDO	RUA PASTOR GEDOR S.	MIRIAM	VACCOL
29/11/2022	1	PONTA DA AREIA	RUA AGDA CARDOSO	PEDRO	VACCOL
29/11/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA JALINE LOBO DE	MARIA	VACCOL
29/11/2022	2	VINHATEIRO	ESTRADA DOPASSAGE	SERGIO	BURACO NA RUA
01/12/2022	2	VINHATEIRO	RUA HENRIQUE JOSE ZAPONI		DESOBSTRUÇÃO
01/12/2022	1	BAL.SP	RUA PROFESSOR	IVONE	ESGOTO RETORNANDO
01/12/2022	1	FLUMINENSE	RUA NITEROI 1 CASA 1	MARCOS	ESGOTO RETORNANDO
02/12/2022	2	COLINA	RUA CENTRAL 20	CLEISON	VACCOL
02/12/2022	1	BAL.SP	RUA ADOLFO GUSTAVO	IRENE	BUEIRO ASSORIADO
02/12/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA ANTÔNIO	LENI	VACCOL
02/12/2022	1	PORTO DA ALDEIA	RUA PALMIRO GOMES	HUMBERTO	VACCOL
02/12/2022	1	PONTA DA AREIA	RUA ANTÔNIO CARLOS	GABRIEL	VACCOL
05/12/2022	1	FLUMINENSE	RUA SANTOS	CARLA	VACCOL
06/12/2022	2	PARQUE ESTORIL	RUA LAS VEGAS	FERREIRA	ESGOTO A CÉU ABERTO
06/12/2022	2	SÃO JOÃO	RUA POR DO SOL FAVE	ANELCI	ESGOTO A CEU ABERTO

06/12/2022	2	VINHATEIRO	RUA LUCINDA	ALEX	ESGOTO A CÉU ABERTO	99918-4834
07/12/2022	1	JARDIM SOLEDADE	TV JONAS MACEDO 45	NASUED	ESGOTO ENTUPIDO	98816-1808
07/12/2022	2	PORTO DO CARRO	RUA FRANCISCO	LEANDRO	ESGOTO ENTUPIDO	99897-4087
07/12/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA DOS LESSA	LENI	ESGOTO NA RUA	2627-7720
07/12/2022	1	MORRO DOS	RUA PREFEITO	UBIRAJARA	ESGOTO A CÉU ABERTO	99919-9581
07/12/2022	1	PORTO DA ALDEIA	ESTRADA DO BOQUEIRÃO	PORTO DA ALDEIA	ESGOTO A CÉU ABERTO	99789-8612
12/12/2022	2	CAMPO REDONDO	LOTEAMENTO OLGA	GISCENE	BUEIRO ENTUPIDO	97402-6229
12/12/2022	2	CAMPO REDONDO	LOTEAMENTO	MARCELO	ESGOTO A CÉU ABERTO	99883-0008
12/12/2022	2	PORTO DO CARRO	RUA AGENOR	ANA PAULA	ESGOTO A CÉU ABERTO	(21)99662-8810
12/12/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA CARDOSO BROXAL	EDILSON	ESGOTO ACÉU ABERTO	99895-9235
12/12/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA RITA DE CASSIA	LIDIA	VACCOOL	98828-6453
12/12/2022	2	PORTO DO CARRO	RUA FRANCIS VIANA 4	ARI	VACCOOL	99102-2184
12/12/2022	1	PORTO DA ALDEIA	RUA PALMIRO GOMES	CLAUDINA	ESGOTO A CÉU ABERTO	(24)98132-5435
12/12/2022	1	POÇO FUNDO	RUA WAGNER NASCIME	RICARDO	ESGOTO RETORNANDO	99610-8485
12/12/2022	1	ESTAÇÃO	RUA CORONEL	LUCIANA	ESGOTO A CÉU	
12/12/2022	1	PORTO DA ALDEIA	ESTRADA DO BOQUEIRÃO	CLAUDINHA	ESGOTO A CÉU ABERTO	
12/12/2022	2	CAMPO REDONDO	LOTEAMENTO	JOÃO	ESGOTO A CÉU ABERTO	(21)99120-9322
13/12/2022	1	CENTRO	RUA TEIXEIRA BRANDÃO	PEDRINA	BUEIRO ENTUPIDO	99203-0078
13/12/2022	1	ESTAÇÃO	ROD RJ 140 APÓS A RUA	JAMIL	VACCOOL	
13/12/2022	1	BOQUEIRÃO	RUA JOSE COSTA 264	CARLOS	BURACO NA RUA	99785-9310
13/12/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA CARDOSO BROXAL	SIDNEY	ESGOTO ACÉU ABERTO	99904-2357
13/12/2022	2	PORTO DO CARRO	RUA CURVELINA 56 CAS	LAERCIO	ESGOTO ACÉU ABERTO	99825-3769
13/12/2022	1	FLUMINENSE	RUA SANTOS	CARLA	VACCOOL	
13/12/2022	2	CAMPO REDONDO	TRAVESSA LEONOR F.D	MARCELO	ESGOTO DANDO	
14/12/2022	2	CAMPO REDONDO	LOTEAMENTO	MARCELO	ESGOTO A CÉU ABERTO	2320-2718
14/12/2022	1	ESTAÇÃO	RUA JOÃO	KARLA	DESOBSTRUÇÃO DE RALO	98165-7582
14/12/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA LIVINO ELIAS DA S	FABIO	ESGOTO ESTOURADO	(21)97931-2279
14/12/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA DALVA DE	JESUS	ESGOTO ESCORRENDO	99898-6137
14/12/2022	1	BALEIA	RUA MARIO ALVES IND	FERNANDO	ESGOTO A CÉU ABERTO	99901-4362
15/12/2022	3	BAL.CONCHAS	RUA DALVA DE OLIVEIR	MATEUS	VACCOOL	98165-7582
19/12/2022	2	CAMPO REDONDO	RUA LIVINO ELIAS DA	FABIO	VACCOOL	99620-6557
19/12/2022	2	ESTRELINHA	RUA DO MEIO DEPOIS	LICEU	VACCOOL	99901-4362
19/12/2022	3	BAL.CONCHAS	RUS 2	MATEUS	VAZAMENTO DE ESGOTO	99825-3769
23/12/2022	1	FLUMINENSE	RUA SANTOS DUMONT	CARLA	ESGOTO/VACCOOL	



RUA SÃO SEBASTIÃO BELA VISTA



RUA CENTRAL DA COLINA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor R\$	% Geral	1	2	3	4	5	6
1	EQUIPAMENTO	588.000,000	100,0000%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,69%	16,67%
				97.960,80	97.960,80	97.960,80	97.960,80	98.137,20	98.019,60
	TOTAL COM BDI	588.000,000	100,00%	97.960,80	97.960,80	97.960,80	97.960,80	98.137,20	98.019,60
	%		%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,69%	16,67%
	ACUMULADO			97.960,80	195.921,60	293.882,40	391.843,20	489.980,40	588.000,00
	% ACUMULADO			16,66%	33,32%	49,98%	66,64%	83,33%	100,00%


Rainier de Almeida Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874


Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273





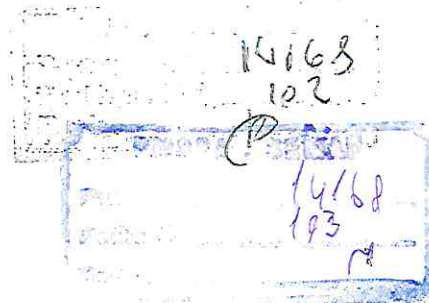
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Hs. Ano	Custo de hora	Curso de Hora C/- BDI 23,00	Vr. Unit	Vr. Total
1.1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vacío sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipamento de operação, abastecimento d'água e transporte do material.	6	200	1200			R\$ 245,00	R\$ 294.000,00
1.2	Custo horário de utilização de, equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de detritos colmatados por vácuo, contruídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76mm) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3.17mm) inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referencia	6	200	1200			R\$ 245,00	R\$ 294.000,00
Valor Total:		588.000,00			(Quinhentos e oitenta e oito mil reais.)			

Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273





QUALITY MIX EMPREENHIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 09.308.373/0001-07 INSC. ESTADUAL 79.088.250
RUA LEOPOLDO SALES 169, RIO DOURADO, CASIMIRO DE ABREU-RJ- CEP: 28.860-000
TEL. (22) 2778-3235/ 99215-9252/ 99868-8686

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: Quality Mix Empreendimentos LTDA

CNPJ: 09.308.373/0001-07

Endereço: Rua Leopoldo Sales nº 169, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ

CEP: 28.860-000

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Hs. Ano	Custo de hora	Custo Hora c/- BDI 23,00%	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material	6	200	1200			R\$245,00	R\$294.000,00
2	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampas abauladas, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidrojetamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17MM), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referencia	6	200	1200			R\$245,00	R\$294.000,00

Valor total = R\$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Casimiro de Abreu, 26 de janeiro de 2023.

NIXON DA
FONSECA
GOMES:05231
121738

Assinado de forma
digital por NIXON DA
FONSECA
GOMES:05231121738
Data: 2023.01.26
15:40:24-03'00"

Nixon da Fonseca Gomes
CPF: 052.311.217-38

QUALITY MIX
EMPREENHIMENTOS
OS
LTDA:093083730
00107

Assinado de forma digital por
QUALITY MIX EMPREENHIMENTOS
LTDA:0930837300107
Data: 2023.01.26 15:40:49 -03'00"



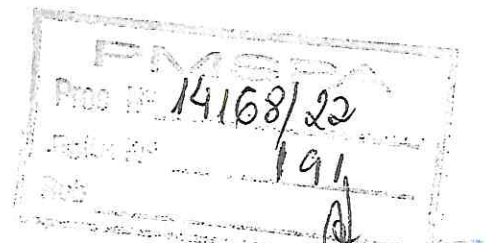
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor R\$	% Geral	1	2	3	4	5	6
1	EQUIPAMENTO	588.000,000	100,0000%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,69%	16,67%
				97.960,80	97.960,80	97.960,80	97.960,80	98.137,20	98.019,60
	TOTAL COM BDI	588.000,000	100,00%	97.960,80	97.960,80	97.960,80	97.960,80	98.137,20	98.019,60
	%		%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,69%	16,67%
	ACUMULADO			97.960,80	195.921,60	293.882,40	391.843,20	489.980,40	588.000,00
	% ACUMULADO			16,66%	33,32%	49,98%	66,64%	83,33%	100,00%


Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273


Proc. 14168/22
191
14168
191
2

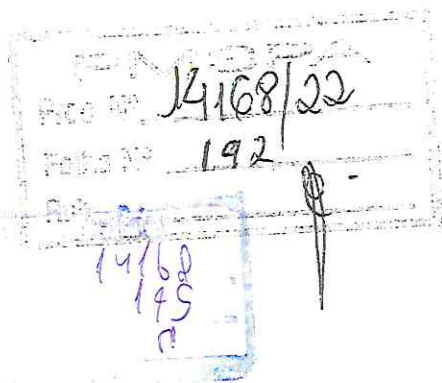


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Hs. Ano	Custo de hora	Custo de Hora C/- BDI 23,00	Vr. Unit	Vr. Total
1.1	Custo Horário de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vacuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipamento de operação, abastecimento d'água e transporte do material.	6	200	1200			R\$ 245,00	R\$ 294.000,00
1.2	Custo horário de utilização de, equipamento combinado de jato d'água modelo vacuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de detritos colmatados por vácuo, contruídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76mm) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3.17mm) inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referencia	6	200	1200			R\$ 245,00	R\$ 294.000,00
Valor Total:		588.000,00			(Quinhentos e oitenta e oito mil reais.)			
		R\$						

Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À PROGER

Referência: Processo nº 14168/2022



Conforme segunda ressalva apontada pela Controladoria Geral do Município na página 392 verso em relação a inclusão da proposta vencedora devidamente realinhada na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, solicito aprovação nas páginas 193/195.

Em 24/02/2023


Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 14168/2022
FOLHA Nº 197
RUBRICA ESJ

À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,

Processo Administrativo nº: 14168/2022

Matéria: Contratação Emergencial

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO

Ratifico o parecer de fls. 179/182.

Seguem examinadas e aprovadas, haja vista a inclusão do orçamento da empresa vencedora anexo ao contrato, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente.

São Pedro da Aldeia, 24 de fevereiro de 2023.


Peter Samerson
PROCURADOR GERAL



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Administração

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 14168/2022.

CONTRATADO: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.308.373/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências.

VALOR: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: Caso de emergência.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

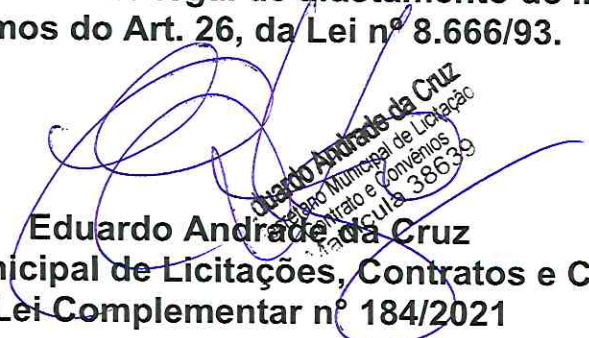
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 24 de fevereiro de 2023.


Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto 086/2020


Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Nº 4211 - 37874

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

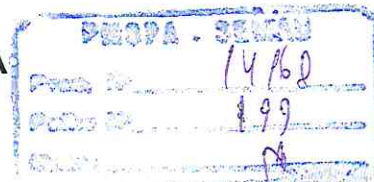

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Lei Complementar nº 184/2021


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Nº 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Fornecedores Vencedores

Nº: 1/2023

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 24, Inc. IV, Processo Administrativo 14168/2022, objetivando A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB é o municipal que detem uma das atribuições legal de realizar a gestão dos serviços de sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia.

Fornecedor

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'agua a a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque , mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário , inclusive equipe de operação , abastecimento d'agua e transporte do material	SV	1.200,00	245,0000	294.000,00
2	Custo horário de utilização de ,Equipamento combinado de jato d agua mode lo vácuo alta pressão	SV	1.200,00	245,0000	294.000,00
				SubTotal:	R\$588.000,00
				quinhentos e oitenta e oito mil reais	
				Total Geral:	R\$588.000,00

São Pedro da Aldeia 27 de fevereiro de 2023

Ordenador de Despesas
Carimbo

Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 14168/2022

Data: ____/____/____

Folha: 200

Rubrica: M

Mapa de Autorização de Empenho

Nº: 350/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 86	Artigo Artigo 24	Inciso Inc. IV	Data do Empenho	Processo Adm 14168/2022	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica	
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário			
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				CNPJ / CPF: 09.308.373/0001-07	Inscrição Estadual:	
Endereço: RUA LEOPOLDO SALES		Bairro: RIO DOURADO	Cidade: Casimiro de Abreu		Estado: RJ	
Cep: 28860-000	Telefone: 2227783193	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
456539 1	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA A ALTA PRESSÃO COM SUÇÃO POR AÇÃO DE VÁCUO (VÁCUO SEW ER-JET), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTAÇÃO DE 4", PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL		SV	1.200,00	245,0000	294.000,00
456542 2	CUSTO HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA MODELO VÁCUO ALTA PRESSÃO CUSTO HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA MODELO VÁCUO ALTA PRESSÃO, COM TANQUE COM FORMATO CILÍNDRICO E TAMPOS ABAULADOS, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, DIVIDINDO EM DOIS COMPARTILHAMENTOS SENDO 4.000 LITROS NA PARTE DIANTEIRA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE HIDRO JATEAMENTO E 5.000 LITROS NA PARTE TRASEIRA DESTINADOS AOS DETRITOS COLMATADOS POR VÁCUO, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESURA 3/16" (4,76MM) E REFORÇADO EXTERNAMENTE COM CINTAS DE VIGA "U" DOBRADA DE CHAPA DE 1/8" (3,17MM), INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL - DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA		SV	1.200,00	245,0000	294.000,00

Total Geral: R\$588.000,00

São Pedro da Aldeia


Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



CONTRATO

PROCESSO Nº 14168/2022

CONTRATO Nº 32/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. **Raimundo Pereira Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 061844676 IFP/RJ e CPF nº 720.449.507-15, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede social à Rua Leopoldo Sales, nº 169, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 09.308.373/0001-07, tem como representante legal Senhor **Nixon da Fonseca Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 00139698388 Detran/RJ, e do CPF sob o nº 052.311.217-38, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências conforme Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da expedição da Ordem de Início dos Serviços pelo período de 06 (seis) meses, ou, caso ocorra antes, até a homologação e conclusão total do certame licitatório.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço será executado no Município de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), conforme proposta vencedora em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A programação para a execução do serviço será feita pela CONTRATANTE e repassada previamente à empresa CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela CONTRATADA deverão seguir conforme o Termo de Referência e eventuais instruções complementares da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

Parágrafo Terceiro: Servidor público indicado pela CONTRATANTE poderá ter acesso ao local de trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO: O recebimento do objeto contratado será realizado pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos.



Parágrafo Primeiro: O recebimento provisório será efetuado mensalmente, mediante a emissão de um Atestado de Execução do Contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo será efetuado por meio do Termo de Aceite, quando do encerramento do Contrato.

Parágrafo Terceiro: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo Quarto - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado e;

b) **definitivamente**, por Servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante depósito na conta corrente indicada pela própria empresa, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra e com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores municipais, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente indicado pela Secretaria requisitante do serviço.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão feitos somente proporcionalmente aos serviços medidos e realizados, pertinentes ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo Cronograma Físico-Financeiro, mediante o seguinte critério:

- a) Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- b) Serão emitidas as "Planilhas de Medição dos Serviços", com memória de cálculo, planilhas de custos, fotos, croquis e outros elementos julgados pertinentes para a comprovação dos serviços realizados, que deverão atestadas pelo Fiscal do Contrato.
- c) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, exclusivamente decorridos de fato gerado pela Administração, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- d) Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

- e) Apresentação da regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, juntamente com os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações de tomador do serviço, GPS e GRF mensais disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na dispensa de licitação.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no projeto inicial, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração os índices referenciados tabelas EMOP e SINAPI, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se a eles o desconto obtido na dispensa de licitação.

Parágrafo Quarto: Para itens novos, não constantes da tabela EMOP e SINAPI, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

Parágrafo Quinto: O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o art. 40, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

O reajustamento de preços será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se ao que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Federal nº 8.883/1993, e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e no que couber, ao art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAPI aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI, desde a data prevista para apresentação da proposta.

CLAUSULA NONA - DA REVISÃO

Parágrafo Único – A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- c) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Emitir “Autorização de Início da Obra” autorizando o início da execução do Contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência





II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações de tomador do serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- c) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.
- d) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- f) Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;
- g) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- i) Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução do serviço.
- j) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.
- k) Manter, durante a execução dos serviços, seus funcionários sempre identificados e uniformizados;
- l) Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º 24 da portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho.
- m) Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho na prestação do serviço, devendo atender à legislação vigente, em especial, às NRs 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO) e 09 (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA), emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- n) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE ou a terceiros, quando praticados, por dolo ou culpa, por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- o) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as orientações pertinentes e constantes no presente Termo de Contrato, repassadas pelo Fiscal do contrato ao preposto da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas de forma cumulativa com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Parágrafo Terceiro- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três décimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações previstas no projeto básico anexo sujeitará a CONTRATADA, inicialmente, à aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas penalidades pecuniárias conforme descrito na Lei 8.666/93:

14/6P
205
N



Parágrafo Primeiro: Por não atender às orientações dos funcionários da CONTRATANTE nos procedimentos de descarga de resíduos. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Segundo: Por descarregar resíduos em qualquer local onde não for determinado pela CONTRATANTE. Multa de 5 a 50 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Terceiro: Por não dispor de encarregado enquanto houver serviços em execução. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Quarto: Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

Parágrafo Quinto: Por não atender a solicitação de informações da CONTRATANTE, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Sexto: Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da CONTRATANTE. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Sétimo: Por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Oitavo: Por não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

Parágrafo Nono: Por não manter seu encarregado munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço da coleta. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por dia;

Parágrafo Décimo: Por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Décimo Primeiro: Por não recolher toda a produção dos serviços dentro do prazo estipulado. Multa de 2 a 20 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Décimo Segundo: Por executar, durante os horários de serviço, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato com a CONTRATANTE. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

Parágrafo Décimo Terceiro: Por não cumprir integralmente a programação de serviços conforme a Ordem de Serviço. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato;

Parágrafo Décimo Quarto: Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na "Ordem de Início dos Serviços", a ser expedida pela CONTRATANTE após a assinatura do contrato. Multa de 10 a 100 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso;

Parágrafo Décimo Quinto: Por não atender às demais obrigações contratuais. Multa de 5 a 50 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidade.

Parágrafo Décimo Sexto: Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:



- a) Na segunda e na terceira ocorrência de mesma natureza, valor mínimo previsto;
- b) Na quarta e na quinta ocorrência de mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- c) A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor máximo previsto.

Parágrafo Décimo Sétimo: Além de outros previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, em especial constituem motivos para a rescisão do contrato, por ato unilateral da CONTRATANTE:

- a) O não cumprimento, ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato;
- c) O atraso no início da prestação do serviço;
- d) A paralisação total ou parcial do serviço;
- e) A subcontratação parcial ou total do serviço;
- f) O desatendimento das determinações da Fiscalização da CONTRATANTE;
- g) O cometimento reiterado de faltas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da dispensa de licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado pelo servidor **André da Fonseca**, matrícula: 38523, CPF 070.273.047-59 e o servidor **Vinícius Corrêa Nogueira**, matrícula: 41.273, CPF 174.995.367-69 formalmente designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro: À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo: A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

Parágrafo Quarto: Caberá à Fiscalização da CONTRATANTE o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

Parágrafo Quinto: A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

Parágrafo Sexto: A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que não estiver executando o serviço de acordo com as exigências contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população, estiver drogado ou alcoolizado, ou que estiver solicitando propina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº1401001751203717042128, 33903999, ficha 721 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.





19/6 P
202
N

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste Contrato é de empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO: O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 14168/2022, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente e nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público e privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da dispensa de licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Raimundo Pereira Teixeira
CONTRATANTE

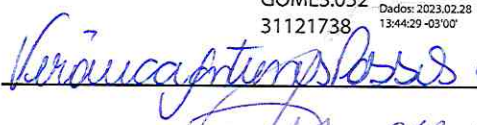
Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 022.344.537-12

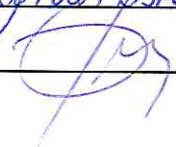
QUALITY MIX
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:093083730001
07
Assinado de forma
digital por QUALITY MIX
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:09308373000107
Dados: 2023.02.28
13:44:08 -03'00'

QUALITY MIX EMPREENDEIMENTOS LTDA
Representada neste ato pelo
Nixon da Fonseca Gomes
CONTRATADA

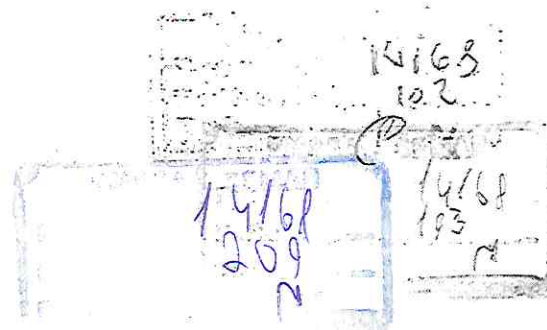
NIXON DA
FONSECA
GOMES:052
31121738
Assinado de forma
digital por NIXON DA
FONSECA
GOMES:05231121738
Dados: 2023.02.28
13:44:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:





022.344.537-12
012.516.207-36



QUALITY MIX EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 09.308.373/0001-07 INSC. ESTADUAL 79.088.250
RUA LEOPOLDO SALES 169, RIO DOURADO, CASIMIRO DE ABREU-RJ- CEP: 28.860-000
TEL. (22) 2778-3235/ 99215-9252/ 99868-8686

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: Quality Mix Empreendimentos LTDA

CNPJ: 09.308.373/0001-07

Endereço: Rua Leopoldo Sales nº 169, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ

CEP: 28.860-000

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Hs. Ano	Custo de hora	Custo Hora c/- BDI 23,00%	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material	6	200	1200			R\$245,00	R\$294.000,00
2	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidrojateamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17MM), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referência	6	200	1200			R\$245,00	R\$294.000,00

Valor total = R\$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Casimiro de Abreu, 26 de janeiro de 2023.

NIXON DA
FONSECA
GOMES:05231
121738

Assinado de forma
digital por NIXON DA
FONSECA
GOMES:05231121738
Dados: 2023.01.26
15:40:24 -03'00'

QUALITY MIX
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:093083730
00107

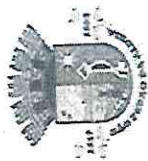
Assinado de forma digital por
QUALITY MIX EMPREENDEIMENTOS
LTDA:09308373000107
Dados: 2023.02.28
13:51:40 -03'00'

Nixon da Fonseca Gomes
CPF: 052.311.217-38

Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874

QUALITY MIX
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:093083730
000107

Assinado de forma
digital por QUALITY
MIX
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:09308373000107
Dados: 2023.02.28
13:51:40 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Item	Especificação	Mês	Horas mês	Hs. Ano	Custo de hora	Custo de Hora C/ - BDI 23,00	Vr. Unit	Vr. Total
1.1	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vacuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipamento de operação, abastecimento d'água e transporte do material.	6	200	1200			R\$ 245,00	R\$ 294.000,00
1.2	Custo horário de utilização de, equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de detritos colmatados por vácuo, contruídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76mm) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3.17mm) inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referência	6	200	1200			R\$ 245,00	R\$ 294.000,00
Valor Total:		588.000,00			(Quinhentos e oitenta e oito mil reais.)			

14/08
21/11
192

Vinícius Corrêa Nogueira
Eng. Civil CREA 2020199238
Matrícula 41.273

Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. 37874



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 14168/2022

Data: 28 / 02 / 23

Folha: 212

Rubrica: 4

Nota de Empenho

Processo: 14168/2022	Empenho: 654	Exerc.: 2023	Ficha: 721	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: 140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC Função: 17 SANEAMENTO Sub-Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO Programa: 037 SANEAMENTO BÁSICO Ação: 2128 Manutenção do Saneamento Básico Elemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Fonte: 1704 ROYALTIES - UNIAO				DADOS COMPLEMENTARES Modalidade: Dispensa de Licitação Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666 Contrato: 32/2023 Convênio: Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS Incorporação: Despesa de Pessoal: Categoria da Ordem Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)		
Saldo Anterior Dotação 629.077,11		Valor do Empenho 588.000,00		Saldo Atual Dotação 41.077,11		
CREDOR: R. Social/Nome: 17812 QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME C.N.P.J.: 09.308.373/0001-07 I.M.: R.G.: I.E.: Endereço: RUA LEOPOLDO SALES Bairro: RIO DOURADO Cidade/UF: CASIMIRO DE ABREU / RJ						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA Referente Termo de Contrato nº 32/2023 - Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município, pelo período de 06 (seis) meses a partir da ordem de início de serviço.						
Data do Empenho: 28/02/2023						
Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	456539	Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00M3 de material no Tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material	SV	1.200,00	245,00000000	294.000,00000000
2	456542	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d'água modelo vácuo alta pressão	SV	1.200,00	245,00000000	294.000,00000000
					Total:	R\$588.000,00
VALOR:		VALOR POR EXTENSO: quinhentos e oitenta e oito mil reais				
R\$588.000,00						
Tatiana Martins Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 36440		Kesiene Leite Rodrigues Assessor I CRC RJ 132666/6-8 Contadon Geral - SEFAZ 40839		Raimundo Pereira Teixeira Secretaria Municipal de Serviços Públicos Matr 37874		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

14/60
213
N

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2023. **PARTE:** PMSPA e INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Fornecer automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso II da Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 9668/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 23/02/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2023. **PARTE:** PMSPA e CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS-CNM. **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) vagas para a participação de servidores na "XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que será realizado na forma presencial no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília/DF, nos dias 27,28,29 e 30 de março de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da contratada. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) dias. **VALOR:** R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 1977/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 23/02/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2023. **PARTE:** PMSPA e QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências conforme Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 14168/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/02/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 33/2023. **PARTE:** PMSPA e GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA. **OBJETO:** Serviço de recargas de 1.061 (um mil e sessenta e um) cartões eletrônicos de transporte conforme constante nos processos administrativos citados no preâmbulo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso I, da Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 2374/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

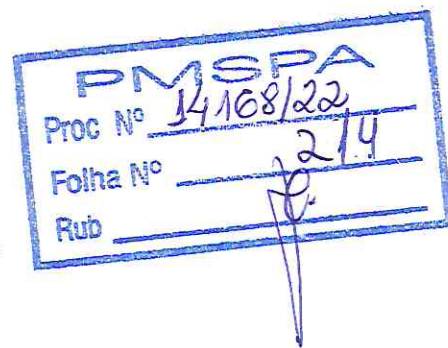
Processo: nº 14168/2022. **Objeto:** Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências. **Contratado:** QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.308.373/0001-07. **VALOR:** R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data:** 24/02/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 2374/2023. **Objeto:** Serviço de recargas de cartões eletrônicos de transporte. **Contratado:** GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA, CNPJ: 48.102.539/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.308.896,92 (três milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data:** 24/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Proc.: 14.168/2022

Ref.: Contrato nº 32/2023

NOMEAÇÃO DE FISCAIS

Venho, por meio deste, designar os servidores **André da Fonseca**, matrícula 38.523, CPF 070.273.047-59 e **Vinícius Corrêa Nogueira**, matrícula 41.273, CPF 174.995.367-69, para exercerem a função de Fiscais do serviço limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências conforme Termo de Referência.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais dos referidos serviços, estão abrangidas, sem prejuízos de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas e o escopo dos serviços em questão;
- b) Controle da vigência e dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso da dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia – RJ, 27 de Fevereiro de 2023.


Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,


André da Fonseca
Fiscal do Contrato


Vinícius Corrêa Nogueira
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 14.168/2022

Ref.: Contrato nº 32/2023

NOMEAÇÃO DE FISCAIS

Venho, por meio deste, designar os servidores **André da Fonseca**, matrícula 38.523, CPF 070.273.047-59 e **Vinícius Corrêa Nogueira**, matrícula 41.273, CPF 174.995.367-69, para exercerem a função de Fiscais do serviço limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências conforme Termo de Referência.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais dos referidos serviços, estão abrangidas, sem prejuízos de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas e o escopo dos serviços em questão;
- b) Controle da vigência e dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso da dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia – RJ, 27 de Fevereiro de 2023

Raimundo Pereira Teixeira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,

André da Fonseca
Fiscal do Contrato

Vinícius Corrêa Nogueira
Fiscal do Contrato



1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ⓘ

1278659

Processo * ⓘ

14168/2022

Tipologia * ⓘ

Outros Serviços ▾

Valor * ⓘ

R\$

588.000,00

Dispensa por item ou lote? * ⓘ

Item ▾

Fundamentação Legal * ⓘ

Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV ▾

Data da Publicação ⓘ



28/02/2023

Veículo de Comunicação ⓘ

Diário Oficial do Município

Url da publicação ⓘ

Ordenador Responsável

CPF * ⓘ

720.449.507-15

Nome * ⓘ

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

Data do Ato * ⓘ



24/02/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ⓘ

041.559.997-06

Nome ⓘ

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação



28/02/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não ▾

Prazo de execução (dias) * ⓘ

180

04/168
217
C

Dispensa ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📤 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 01/03/2023 07:09. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ☐

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço I
		Custo Horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água			

🏠 Editais ▾

📁 Licitações e Afastamentos ▾

📁 Contratos e Convenções ▾

🔍 HELP-DESK



Página Inicial / Nova Dispensa

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

		captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material			
	2	Custo horário de utilização de Equipamento combinado de jato d água modelo vácuo alta pressão, com tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade de 9.000 litros, dividindo em dois compartimentos sendo 4.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento de água de hidrojateamento e 5.000 litros na parte traseira destinados aos detritos colmatados por vácuo, construídos em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76MM) e reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de chapa de 1/8" (3,17MM), inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material - Detalhes das especificações no termo de referencia	1.200	Serv/mês	R\$:

📄 Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<<

<

1

>

>>

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

14168
218
M

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 01/03/2023 09:47. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 427222-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	14168/2022
Objeto:	Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Dispensa 07-23 Proc. 14168-22 - Serviço de Limpeza Mecânica SEPUB_assinado_01032023094559.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

01/03/2023 09:46

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SEURBH

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11794/2022

DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 14:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia da Recuperação de infraestrutura furtada, localizada em Rua Umbelina da Conceição s/nº, Residencial Pontal da Lagoa- Poço Fundo no Município de São Pedro da Aldeia-RJ, condições e demais especificações elencadas no Termo de Referência, parte integrante como anexo I e demais anexos que integram este Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 296.457,26

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Luciano da Silveira Pereira
Presidente da CPL

ERRATAS:

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1070, NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022:

Onde se lê:

R\$ 410.581,67 (quatrocentos e treze mil, dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:

R\$ 411.581,67 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1071, NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 32/2023:

Onde se lê:

Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93

Leia-se:

Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93



14168
2208
20

Editais ▾

Licitações e Afastamentos ▾

Contratos e Convenções ▾

HELP-DESK

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

[Página Inicial](#) / Contrato

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ⓘ

381635

Nº Contrato (com ano) * ⓘ

32/2023

Nº Processo Administrativo * ⓘ

14168/2022

Tipo de Contrato * ⓘ

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ⓘ

Não

Fundamentação Legal * ⓘ

Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não

CPF / CNPJ * ⓘ

09.308.373/0001-07

Nome / Razão Social * ⓘ

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME

14/68
22/6

Editar

Licitações e Afastamentos

Contratos e Convenções

HELP-DESK

Página Inicial / Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Contrato

Cancelar

Histórico

Excluir

Rescisão

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 01/03/2023 11:58. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	NIXON DA FONSECA GOMES	052.311.217-38	Representante da Contratada
	RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA	720.449.507-15	Representante da Administração Pública
	RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA	720.449.507-15	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

+ Incluir Responsável

Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **01/03/2023 11:58**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

 3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	ANDRE DA FONSE...	070.273.047-59	27/02/2023	
	VINICIUS CORREA ...	174.995.367-69	27/02/2023	

 Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<<

<

1

>

>>

+ Incluir Fiscal

RECERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

14168
223
N

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 01/03/2023 12:18. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 427505-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	32/2023
Processo Administrativo:	14168/2022
Objeto:	Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências conforme Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 32-2023 -Processo 14168-2022 - QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (1)_assinado_01032023121558.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

01/03/2023 12:18